



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2132, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

### DECRETO Nº 52.119, de 13 de janeiro de 2023.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Katia Regina Araujo Luiz, matrícula 57.564, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015557803** e o código CRC **A6722DDC**.

**DECRETO Nº 52.111, de 13 de janeiro de 2023.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, a **pedido**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 24 de janeiro de 2023:

- João Arthur Gamba, do cargo de Coordenador I da Área de Drenagem.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015552706** e o código CRC **F84B4AED**.

**DECRETO Nº 52.110, de 13 de janeiro de 2023.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de janeiro de 2023:

- Hassan Farias de Souza, para o cargo de Coordenador II da Área de

Comunicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015552655** e o código CRC **7E55503C**.

**DECRETO Nº 52.093, de 13 de janeiro de 2023.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Angelina de Lima Tenedini, matrícula 57.541, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551652** e o código CRC **433BFF51**.

**DECRETO Nº 52.092, de 13 de janeiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosi Cleia da Silva, matrícula 57.540, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551627** e o código CRC **E70EEA98**.

**DECRETO Nº 52.100, de 13 de janeiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvana Schneider Casa, matrícula 57.546, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551916** e o código CRC **687C13ED**.

**DECRETO Nº 52.109, de 13 de janeiro de 2023.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**EXONERA**, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de janeiro de 2023:

- Claudia Cristina Morriesen, do cargo de Coordenadora II da Área de Comunicação da Secretaria de Educação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015552522** e o código CRC **06BBA6F7**.

**DECRETO Nº 52.091, de 13 de janeiro de 2023.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Claudiane Aparecida dos Santos, matrícula 57.538, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551546** e o código CRC **EF3C2833**.

**DECRETO Nº 52.094, de 13 de janeiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leide Tatiane de Oliveira, matrícula 57.542, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551686** e o código CRC **8C6D43D9**.

**DECRETO Nº 52.097, de 13 de janeiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em



conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Raffaella Eduarda de Espindula, matrícula 57.547, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551785** e o código CRC **51E0F74D**.

**DECRETO Nº 52.101, de 13 de janeiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Simone Gilda Timm Müller, matrícula 57.548, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva



Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015552322** e o código CRC **DF267E5A**.

**DECRETO Nº 52.096, de 13 de janeiro de 2023.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela de Jesus Nunes Souza, matrícula 57.539, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551760** e o código CRC **007064F5**.

## DECRETO Nº 52.102, de 13 de janeiro de 2023.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ariana Cristina Machado Reinert, matrícula 57.550, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015553418** e o código CRC **C0BC313A**.

## DECRETO Nº 52.103, de 13 de janeiro de 2023.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriane Albano, matrícula 57.551, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015553437** e o código CRC **9927441C**.

**DECRETO Nº 52.104, de 13 de janeiro de 2023.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Valéria de Matos Almeida, matrícula 57.552, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015553953** e o código CRC **6504A2B8**.

### **DECRETO Nº 52.105, de 13 de janeiro de 2023.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ane Caroline Gregório dos Santos da Silva, matrícula 57.553, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015554361** e o código CRC **E0DBB637**.

### **DECRETO Nº 52.106, de 13 de janeiro de 2023.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Giselle Oliveira, matrícula 57.554, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015555749** e o código CRC **AC1C3E59**.

**DECRETO Nº 52.107, de 13 de janeiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Claudete Aparecida Campos Calderon, matrícula 57.556, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015555773** e o código CRC **57CF25B6**.

**DECRETO Nº 52.108, de 13 de janeiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Luíza Konhevalic, matrícula 57.555, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015555977** e o código CRC **4FB8FD5C**.

**DECRETO Nº 52.112, de 13 de janeiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Caroline Luiza Tavares Ricardo, matrícula 57.559, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva



Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556235** e o código CRC **3A65D8A8**.

**DECRETO Nº 52.098, de 13 de janeiro de 2023.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Júlya de Oliveira Lopes, matrícula 57.544, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551802** e o código CRC **A3A6BCB2**.

## DECRETO Nº 52.113, de 13 de janeiro de 2023.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Yasmin Acacia Davanzo de Oliveira, matrícula 57.560, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556827** e o código CRC **F1F32E72**.

## DECRETO Nº 52.088, de 13 de janeiro de 2023.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ruth Sara Cardoso Matias, matrícula 57535, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551442** e o código CRC **613415B3**.

**DECRETO Nº 52.114, de 13 de janeiro de 2023.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Rodrigues de Souza, matrícula 57.561, para o cargo de Professor 1-5

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556982** e o código CRC **BA34A966**.

### **DECRETO Nº 52.115, de 13 de janeiro de 2023.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Indianara Andrade de Oliveira Xavier, matrícula 57.563, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015557222** e o código CRC **9ED1A5F9**.

### **DECRETO Nº 52.099, de 13 de janeiro de 2023.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Stefane Caroline Feltz, matrícula 57.545, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551827** e o código CRC **6184BE89**.

**DECRETO Nº 52.116, de 13 de janeiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila de Oliveira Paulus, matrícula 57.562, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015557316** e o código CRC **647E60D0**.

**DECRETO Nº 52.095, de 13 de janeiro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Olga Emília, matrícula 57.543, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551741** e o código CRC **C195A24C**.

### **DECRETO Nº 52.117, de 13 de janeiro de 2023.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ruan Vidal Dias, matrícula 57.558, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito



Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015557774** e o código CRC **13C72F05**.

### **DECRETO Nº 52.089, de 13 de janeiro de 2023.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Katiane dos Santos Machado Pires, matrícula: 57.531, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551499** e o código CRC **C4E6BE05**.

## DECRETO Nº 52.118, de 13 de janeiro de 2023.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fátima Cristina Fioravante Alves, matrícula 57.557, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015557780** e o código CRC **514779C2**.

## DECRETO Nº 52.090, de 13 de janeiro de 2023.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daiane da Silva, matrícula 57536, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551530** e o código CRC **453B267E**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 029/2023****Transfere vínculo de servidor**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de janeiro de 2023,

- Gilmar Pscheidt, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Josias Brandel Junior.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2023

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 13/01/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015558431** e o código CRC **64CA69B3**.

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP**

### **PORTARIA SAMA Nº 003/2023**

Designa servidor para função gratificada.

O Secretário de Meio Ambiente, Ambiente, Fabio João Jovita, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art 1º Designar, a partir de 16 de janeiro de 2023, a servidora **Frankisleine**

**Martins**, matrícula 23522, para a função gratificada de Coordenação com percentual de 50% (cinquenta por cento) nos termos do artigo 9º, inciso II da Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/01/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015518227** e o código CRC **60EFE7D9**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP Nº 003/2023 - DETRANS

#### Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto no 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o disposto no artigo 15 da Lei Complementar Municipal no 378, de 4 de julho de 2012, alterado pela Lei Complementar Municipal no 418, de 3 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico 693/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **R. A. Fujihara - Construções Civis**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.819.358/0001-74, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa para prestação de serviços para a adequação de passeios no município visando prover a acessibilidade junto às travessias de pedestres sinalizadas e aos espaços cicloviários e passeios compartilhados do sistema viário do Município de Joinville:**

- a) Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789 - Titular;
- b) Guilherme Belegante, matrícula 790 - Titular;
- c) Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 606 - Titular;
- d) César Daniel, matrícula 792 - Suplente;
- e) Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015523386** e o código CRC **1E501822**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

**PORTARIA Nº 008/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, **resolve**:

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 035/2023, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento e o **Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais**, para publicações no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina dos atos oficiais do Município de Joinville.

**Fiscais Efetivos:**

Thiago Roberto Pereira

Patrícia Regina de Sousa

Patrícia Cantuário da Silveira

**Fiscais Suplentes:**

Cleusa Rodrigues Weber

Makelly Diani Ussinger

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Eliane Andrea Rodrigues

Giovanna Catarina Gossen

Jéssica de Arruda de Carvalho

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Contratada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo as publicações das matérias no jornal;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se as publicações referem-se ao período informado na nota fiscal/fatura;

V – Comunicar a contratada em caso de divergência/erro na nota fiscal/fatura para que seja providenciada a carta de correção;

VI – Comunicar/notificar a Contratada por escrito no caso de irregularidade durante a execução contratual;

VII – Rejeitar serviços (publicações) que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o processo de contratação;

VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – Acompanhar a vigência contratual manifestando-se sobre a prorrogação do contrato;

X – Solicitar a Contratada os documentos e informações necessárias para formalização do aditivo contratual.



**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2023, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015522905** e o código CRC **17F06F01**.

### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 33/2023 - SED.GAB**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Juliana da Silva Alano, matrícula nº 47.245, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível I, correspondente a Coordenação da Área de Contraturno e Tempo Integral, a partir de 13 de janeiro de 2023.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/01/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015549975** e o código CRC **A4C3932B**.

### **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

#### **PORTARIA Nº 012/2023 - SES.GAB/SES.NGP**

**Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, **Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Adriana Gnoatto Correia de Melo**, matrícula **35.004**, Técnico em Enfermagem, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Adhemar Garcia, a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 13/01/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015546642** e o código CRC **46459DE5**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP****PORTARIA Nº 011/2023 - SES.GAB/SES.NGP****Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, **Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Veridiana Lopes da Rosa Oliveira**, matrícula **48.007**, Enfermeira, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Adhemar Garcia, a partir de **31 de janeiro de 2023**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/01/2023, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015546556** e o código CRC **365AF2E6**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 013/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **EVARISTO CRISTOBAL IGLESIAS ALEMAN**, matrícula **56.655**, os servidores:

**Fernanda Cristina Spiller**, matrícula **47.943**, indicação dos servidores da área;

**Martha M. Vieira Salles Abreu Artilheiro**, matrícula **19.400**, indicação dos servidores da área;

**Vanessa Cardoso Pacheco**, matrícula **36.305**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Michelle Stringhini**, matrícula **44.195**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/01/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015555568** e o código CRC **3862BC09**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 030/2023**Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de janeiro de 2023:

- Elpidio Zimmermann, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Adilson Luiz Girardi;
- João Tadeu Moreira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Adilson Luiz Girardi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2023

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 13/01/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015558462** e o código CRC **5F08CBEA**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 15/2023/SMS**

**Designa servidores para a fiscalização do contrato celebrado entre Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda e o Fundo Municipal de Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 1131/2022 (SEI 0015011842), firmado entre o Município de Joinville/Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa **Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 28.645.633/0001-76, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a prestação de serviços de **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas**, para atendimento aos usuários do SUS.

**I - Área de Regulação:**

Titulares:

a) Aline Michels May do Rosário, Matrícula 42.208.

Suplentes:

b) Sidnei Antonio Asquino, Matrícula 42.030.

**II - Área de Controle e Avaliação:**

Titulares:

a) Edilaine Pacheco Pasquali, Matrícula 38.929;

b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, Matrícula 47.995;

c) Joice Corrêa Gomes, Matrícula, Matrícula 44.237;

d) Mayra Daniela Miers Witt, Matrícula 47.363;

e) Doriane Rosa Lemke, Matrícula 71.956.

Suplentes:

f) Allan Abuabara, Matrícula 31.689;

- g) Franciane Vieira de Melo, Matrícula 49.025;
- h) Adriana Meira Troglío, Matrícula 32.677;
- i) Eliane Gregorio, Matrícula 49.839;
- j) Heloisa Hoffmann, Matrícula 52.556;
- k) Adenilson Juarez Borges, Matrícula 48134;
- m) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, Matrícula 47.424.

**Art. 2º** Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente;

**Art. 3º** Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

**Art. 4º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, descrição dos serviços/produtos, natureza da operação correta, dados bancários (banco/agência/conta corrente), número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/01/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015474104** e o código CRC **732689BD**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**



**PORTARIA Nº 14/2023/SMS****Designa servidores para a fiscalização do contrato celebrado entre Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda e o Fundo Municipal de Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº **1135/2022 (SEI 0015111153)**, firmado entre o Município de Joinville/Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa **Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda**, inscrita no CNPJ nº **28.645.633/0001-76**, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a prestação de serviços de **Procedimentos com finalidade diagnóstica –Mamografia** para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

**I - Área de Regulação:**

Titulares:

a) Aline Michels May do Rosário, Matrícula 42.208.

Suplentes:

b) Sidnei Antonio Asquino, Matrícula 42.030.

**II - Área de Controle e Avaliação:**

Titulares:

a) Edilaine Pacheco Pasquali, Matrícula 38.929;

b) Ednilson de Moraes Dorffmuller, Matrícula 47.995;

c) Joice Corrêa Gomes, Matrícula, Matrícula 44.237;

d) Mayra Daniela Miers Witt, Matrícula 47.363;

e) Doriane Rosa Lemke, Matrícula 71.956.

Suplentes:

f) Allan Abuabara, Matrícula 31.689;

g) Franciane Vieira de Melo, Matrícula 49.025;

- h) Adriana Meira Troglia, Matrícula 32.677;
- i) Eliane Gregorio, Matrícula 49.839;
- j) Heloisa Hoffmann, Matrícula 52.556;
- k) Adenilson Juarez Borges, Matrícula 48134;
- m) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, Matrícula 47.424.

**Art. 2º** Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente;

**Art. 3º** Os servidores designados no inciso II do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

**Art. 4º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem

atribuídas.

**Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, descrição dos serviços/produtos, natureza da operação correta, dados bancários (banco/agência/conta corrente), número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/01/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015473213** e o código CRC **81E265A0**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA 19/2023/SMS**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos oriundos do Credenciamento Universal Edital N° 003/2010, atendimento e acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Secretário de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos oriundos do Credenciamento Universal Edital N° 003/2010 (SEI 4150545), firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e os serviços vinculados à reabilitação de deficiência mental e ou autismo, doravante denominada Contratadas, que tem por objeto a prestação de Serviços de Saúde para realização de atendimento e acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial aos usuários do SUS.

**I - Unidade de Serviços Especiais:**

- a) Flávia Schwinden Müller, Matrícula 48.461 - Titular;
- b) Daniel Schattschneider, Matrícula 87644- Titular;
- c) Ana Caroline Giacomini, Matrícula 42.142 - Suplente;
- d) Everli Evangelista de Borba, Matrícula 26.322 - Suplente.

**II - Área de Controle e Avaliação:**

- a) Darlan Marques, Matrícula 38.532 - Titular;
- b) Poliana Werneck de Capistrano Schotten - Matrícula 33.716 - Titular;
- c) Ednilson de Moraes Dorffmuller, Matrícula 47.995 - Titular;
- d) Joice Corrêa Gomes, Matrícula 44.237 - Titular;

- e) Scheila Soraia Gomes Lopes, Matrícula 26.889 - Titular;
- f) Mayra Daniela Miers Witt, Matrícula 47.363 - Titular;
- g) Franciane Vieira de Melo, Matrícula 49.025 - Suplente;
- h) Allan Abuabara, Matrícula 31.689 - Suplente;
- i) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, Matrícula 47.424 - Suplente;
- j) Zenaide Fernandes Machado, Matrícula 22.424 - Suplente.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em ato normativo vigente;

**Art. 3º** Os servidores designados no artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

**Art. 4º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 261/2022/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/01/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015547295** e o código CRC **38B56402**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR****Portaria nº 19/2023 SEINFRA/GAB**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 1200/2022**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **S.O.S. Demolidora e Terraplenagem Ltda**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para demolição completa de prédio com aproximadamente 1260,89 m<sup>2</sup> em concreto armado e alvenaria e retirada do entulho, com transporte e destinação final, em aterro licenciado específico para esse fim, para Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na forma de **Concorrência nº 435/2022.**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

**Fiscais Titulares:**

Marcelo Soares dos Santos, matrícula nº 54.738;

Janaína Sauer, matrícula nº 55.871 e

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337.

**Fiscal Suplente:**

Luiz Felipe Garcia, matrícula nº 55.913.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria 011, de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2126.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,  
**Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 11:14, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015548082** e o  
código CRC **F1658FEB**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA 01/2023/HMSJ

#### Dispõe sobre a designação para Função Gratificada no Hospital Municipal São José

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei nº 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** interinamente a servidora Karin Bar, matrícula 77300, para a Função de Líder de Área II do Ambulatório de Especialidades, face as férias da servidora Alice Regina Strehl Amoros Torres, matrícula 75555, no período de 19 de janeiro de 2023 à 17 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 13/01/2023, às 10:51, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015549279** e o  
código CRC **14C4546C**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

### Portaria nº 001/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 089/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Rogério Andrioli**, cujo objeto refere-se a **prestação de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 710/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

**Fiscais Titulares:**

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

**Fiscal Suplente:**

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nº 22.673

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551572** e o código CRC **07EB5405**.

---

## **EDITAL SEI N° 0015557618/2023 - SGP.NAD**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

### **PREFEITURA DE JOINVILLE/SC**

#### **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**

#### **EDITAL N° 007/2022 – PREF. JOINVILLE, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

A Prefeitura Municipal de Joinville/SC torna públicos o **resultado final na prova discursiva**, a **convocação para a prova de desempenho didático** e a **convocação para a avaliação de títulos**, somente para os cargos de nível superior, bem como a **convocação para a avaliação médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, para todos os cargos, referentes ao concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio para a Secretaria da Educação do Município de Joinville.

#### **1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA, SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva ( $P_3$ ).

##### **1.1.1 CARGO 1: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**

10001469, Adriana dos Santos Nunes, 2,52 / 10002753, Adriana Moreira Hoff Klaumann, 0,00 / 10004213, Alana Nogueira Barbosa, 2,99 / 10001519, Alesandra Lopes de Lima, 0,00 / 10008761, Alessandra Cristina Schoepping, 0,00 / 10003171, Alessandra da Costa Hille, 0,00 / 10005391, Alessandra da Silva Segatta, 3,30 / 10005018, Alessandra de Souza Santos, 0,21 / 10002811, Alessandra Fabre de Aguiar, 2,73 / 10008104, Alessandra Serafim da Silva, 0,00 / 10009442, Alessandra Vanessa Carvalho, 3,17 / 10000620, Alice Aparecida Barrabas, 3,50 / 10008821, Alice Mittelmann, 0,00 / 10009243, Aline Albano, 0,00 / 10000356, Aline Aparecida

Lobo Costa, 1,82 / 10004185, Aline Campos, 4,22 / 10002975, Aline Estela Milczewsky, 4,08 / 10003984, Aline Ramos do Nascimento da Silva, 0,53 / 10006547, Aline Silva Barrense, 2,62 / 10007234, Aline Silveria Jatoba de Oliveira, 0,70 / 10000823, Aline Zimmermann, 3,16 / 10007324, Altieria de Morais Bisewski, 0,00 / 10006837, Amanda Barazzetti, 2,31 / 10007904, Amanda Hille, 2,96 / 10004080, Amanda Nurnberg Maria, 0,97 / 10007708, Amanda Pereira Cidral, 0,00 / 10009439, Amanda Priscila Reis, 2,99 / 10001605, Amanda Vaz dos Santos, 2,15 / 10000403, Ana Alice Rodrigues, 0,00 / 10004698, Ana Carina Marcondes, 0,33 / 10004702, Ana Carolina Fontanella, 0,00 / 10004594, Ana Claudia Ulrich dos Santos, 0,00 / 10008108, Ana Flavia dos Santos de Brito, 3,34 / 10001298, Ana Luiza Schettert, 0,00 / 10000900, Ana Paula Carvalho Borbella, 0,00 / 10009791, Ana Paula Cristofolini, 3,11 / 10004045, Ana Paula Junges da Silva, 0,00 / 10007019, Ana Paula Moreira, 0,00 / 10005171, Ana Paula Moreno da Luz, 2,11 / 10006546, Ana Taline dos Anjos Anacleto da Cruz Budal Arins, 0,64 / 10010000, Anderson Claudio de Paiva, 0,00 / 10000684, Andrea C Rauh Silva, 0,52 / 10008168, Andrea Fabris Livio, 0,00 / 10000282, Andreia da Silva Siqueira Pontes, 0,00 / 10008670, Andreia Hess, 0,89 / 10005364, Andreia Maria Santana Ferreira Lima, 1,40 / 10009100, Andrelise Angelico, 0,00 / 10001435, Andrelize de Souza Blum, 0,96 / 10000517, Andressa Camila Freitas Maciel, 0,66 / 10008828, Andressa Carolina Garcia Selonke, 0,00 / 10009549, Andressa dos Santos, 0,00 / 10002912, Andressa Otero Rosa, 1,38 / 10000611, Andressa Prestini dos Santos de Souza, 2,08 / 10003788, Andressa Sueli Vieira, 0,08 / 10007541, Andreza Maria Maia Correa, 0,00 / 10004595, Andrielli Zeitz, 0,11 / 10005064, Anelize Pottmaier Bianchini, 1,89 / 10010175, Angela Mendes Correa Pereira, 1,76 / 10000322, Angelica Buhning Anderle Schafer, 3,50 / 10008682, Angelina dos Santos Conink, 2,14 / 10001331, Angelina Aparecida Mendes Afonso, 2,42 / 10007835, Angelita Desbesell da Silva, 0,00 / 10007675, Any Cristine dos Santos, 0,63 / 10004481, Aquilas Bentes Machado, 0,00 / 10001242, Ariana Correa Mafra, 0,00 / 10001529, Ariana Sizerio Mafra, 1,91 / 10003436, Ariane Luz da Silva, 3,22 / 10000111, Arlete Ribeiro Bertling, 1,68 / 10003388, Avenilza Oliveira da Conceicao, 0,00 / 10007551, Barbara Debacher de Arrazao, 2,37 / 10007996, Barbara Kazue Borges Maltezo, 0,64 / 10003029, Beatris Borges, 1,57 / 10008683, Beatriz Regina Araujo de Jesus, 1,31 / 10001316, Beatriz Regina Raimundo, 0,00 / 10008036, Beatriz Regis, 0,00 / 10001172, Beverly Lia Fagundes, 0,00 / 10003077, Bruna Borges Evaristo, 3,68 / 10009220, Bruna Cristine Dencker, 2,55 / 10003124, Bruna da Silva Ferreira, 6,82 / 10008002, Bruna Dabriane Coelho Jablonsky, 1,28 / 10007780, Bruna Iassiunik, 2,07 / 10000453, Bruna Nascimento Franca, 2,99 / 10006970, Camila de Souza Antunes, 0,00 / 10004912, Camila Maiara da Silva, 5,44 / 10007039, Camilla Fernandes Melo Rolim Soares, 5,09 / 10008389, Carina de Oliveira Pulceno, 0,00 / 10007213, Carina Santana Barbosa, 0,00 / 10008774, Carla Cristina Hardt, 2,80 / 10000012, Carla da Cruz Candido, 1,83 / 10003736, Carla de Lurdes Isidio Gaboardi, 0,00 / 10008825, Carla Regina Ribeiro Ballatka, 0,00 / 10003234, Carmelia Maria Goncalves, 0,89 / 10001069, Carmen Lucia Tomaz, 0,00 / 10000049, Carolina Castoldi, 0,43 / 10009401, Carolina da Silva Durand, 1,58 / 10003829, Carolina Facanha Wendel, 6,86 / 10008875, Caroline Oliari Gaspari, 1,26 / 10009611, Catia Andrea Cidral da Conceicao, 0,00 / 10009558, Catia Regina Rich Rosa, 2,72 / 10007155, Charlene Bessa de Souza de Magalhaes, 0,00 / 10000319, Charlene Graciela Nurnberg, 0,00 / 10001465, Chayane Alvina do Amaral, 2,52 / 10009365, Ciara Taisa da Silva Trindade, 0,00 / 10000497, Cintia Duarte da Silva, 4,14 / 10006954, Cintia Regina Goncalves, 0,57 / 10001142, Cirlei Lopes Pereira, 2,48 / 10003811, Claudete Pottmaier, 1,11 / 10001010, Claudia Regina Aristich Bandoch, 0,66 / 10007080, Claudiana Sales Abtibol, 0,00 / 10003336, Claudiane Aparecida dos Santos, 2,46 / 10009183, Cleonice dos Santos Arvelino, 0,00 / 10005439, Cleonice Oliveira Gomes, 1,37 / 10002838, Cleusa Goncalves Comin, 0,62 / 10008094, Conceicao Aparecida Manthay de Lira, 0,00 / 10004830, Crislaine Cristina Goncalves, 2,52 / 10001231, Cristiane Besognin Jacques, 0,00 / 10006604, Cristiane Garcia Castilho Moller, 0,63 / 10008763, Cristiane Godinho Bertoncello, 1,21 / 10007486, Cristiano Damasceno Silva, 1,98 / 10000524, Cristina Aparecida Martins Maggioni, 0,00 / 10007826, Cristina Machado, 3,97 / 10001279, Cristina Meira Lebkuchen, 1,15 / 10007476,

Daiana Maria Silvano Ferreira, 0,00 / 10006854, Daiana Schlickmann da Silva Ostrowski, 0,00 / 10004484, Daiane Alves, 2,30 / 10003500, Daiane Rosenstock, 1,90 / 10003641, Daiane Silva, 0,00 / 10001188, Daila Maria de Sousa Mendes, 0,00 / 10009494, Damares da Silva Araujo Fernandes, 0,00 / 10006640, Daniela Hellmann, 3,43 / 10009438, Daniela Maria de Lima, 0,31 / 10002977, Daniela Maria Rodrigues Borghezán, 0,64 / 10007759, Daniela Ribeiro Soares, 3,33 / 10007330, Daniele Aparecida Almeida Silva, 1,54 / 10001221, Daniele Berno Escobar, 3,52 / 10004664, Daniele Hamm Sparrenberger Felix, 4,23 / 10002834, Daniele Pereira da Silva, 0,00 / 10007847, Daniele Souza dos Santos, 1,17 / 10007589, Danieli Agostini, 3,27 / 10004763, Danielle Cristina Raimondi, 2,17 / 10000932, Darlete Josene Filippi, 0,00 / 10009973, Darline Barbara dos Santos, 0,00 / 10006792, Dayane Cristina de Avila Gomes, 0,00 / 10008710, Dayane Habitzreuter da Silva, 0,00 / 10000798, Dayane Karoline Góles, 0,00 / 10005226, Dayani Cristina de Oliveira Prudencio, 1,71 / 10007259, Dayse Porto da Silva Freire, 1,33 / 10007741, Debora Cristina Vargas, 0,55 / 10007629, Debora dos Santos Bender da Silva, 0,00 / 10007054, Debora Matilde Berkenbrock, 0,00 / 10009617, Deborah de Oliveira Faustino Salim, 0,65 / 10006839, Deborah Louisi de Andrade, 0,00 / 10003010, Deffine Luana Borges, 3,65 / 10007497, Deise Renata Serpa Ortiz, 0,91 / 10002748, Denise Barba Gamero de Lima, 0,28 / 10005402, Denise Borges Ladislau, 2,79 / 10009451, Denise Goncalves Albuquerque, 1,30 / 10008633, Desiree Vieira Neitsch, 4,45 / 10003962, Deusiani Aparecida da Silva Oliveira, 3,43 / 10000068, Dhyessica Santos da Costa, 2,40 / 10008901, Dilvane Ribeiro dos Santos Lohr, 2,15 / 10007117, Djeiny Sotopietra de Sousa, 3,93 / 10002962, Djenifer Mallmann de Carvalho, 1,31 / 10002787, Edcleia Schlickmann Steffen, 0,00 / 10003923, Ediane Cristina Lavina Pereira, 0,60 / 10004760, Edina Maria Schmoeller, 0,79 / 10008053, Edineia Susane da Silva, 5,58 / 10003589, Edivani Barbosa da Silva, 0,06 / 10007646, Edivania Pereira Coelho, 0,36 / 10002954, Edla Rosa de Oliveira, 0,00 / 10003041, Edna Cristina, 0,70 / 10009652, Edna Magali Marcos Baia, 0,57 / 10003906, Edna Paini Lipinski, 0,58 / 10009063, Edna Patricia do Nascimento, 0,00 / 10006769, Elaine Cristina Januario Morais, 0,00 / 10004255, Elaine Cristina Rodrigues Vieira Stavare, 1,11 / 10003442, Elaine do Prado Pereira, 3,61 / 10003090, Elaine Felisberto de Lara Cidral, 0,66 / 10008475, Elaine Garcia Duarte Messias, 1,75 / 10004473, Eliane Cagnini, 0,00 / 10006583, Eliane da Silva, 0,00 / 10003283, Eliane de Lourdes da Silva Finamor, 0,00 / 10009380, Eliane de Sousa Santos, 0,00 / 10005270, Eliane Guimaraes Rocha Prates, 1,84 / 10004294, Eliette Leme Lopes, 0,00 / 10008609, Eliriani de Souza, 0,09 / 10000145, Elis Regina Sales, 3,61 / 10008348, Elisana Vieira Coutinho, 1,31 / 10006786, Elisangela Aparecida Buss Vitor, 1,17 / 10006611, Elisangela Kolatzki, 4,30 / 10005396, Elise Helena de Espindola, 1,50 / 10009592, Elisiane Cristina Duarte, 0,00 / 10004737, Elizama Salomita Martins, 1,23 / 10000987, Elizandra Renata Cunha da Silva, 0,00 / 10001118, Elizandra Rover, 1,60 / 10004716, Emanoela Neves Minela, 0,00 / 10000947, Emanuely Barro Sfredo, 4,06 / 10006496, Emily Caroline Berg, 1,92 / 10009379, Emily Vitoria Silva de Souza, 1,44 / 10008129, Eni Marlene Trindade Schmitz, 2,17 / 10009200, Esther Bahr Pessoa, 9,42 / 10005168, Evanessa Guimaraes Ipuchima, 1,20 / 10003137, Evelin Alves Hipolito, 3,98 / 10009845, Evelyn Carol Mifune, 2,34 / 10003337, Evelyn Martins de Araujo, 3,08 / 10000017, Evilyn Fernanda Albuquerque da Silva, 0,00 / 10008091, Fabiana Bezerra da Silva, 1,05 / 10004265, Fabiana Fatima de Mira, 1,59 / 10007112, Fabiana Fausto Alves, 1,68 / 10005188, Fabiana Lefort Dias da Silva, 0,98 / 10003955, Fabiana Lopes, 1,08 / 10009795, Fabiana Regina Schneider Schaefer, 0,94 / 10008841, Fernanda Aline de Souza Fernandes, 2,26 / 10000921, Fernanda Aparecida Severino, 0,00 / 10004565, Fernanda Arriola Rochadel, 2,19 / 10005247, Fernanda Caroline Mann, 0,43 / 10007207, Fernanda de Mira, 1,35 / 10009279, Fernanda Ferreira Castro, 2,34 / 10006626, Fernanda Isabela da Rosa Abilski, 2,26 / 10007707, Fernanda Mendes Mota, 0,08 / 10000103, Fernanda Roberta Frensch Lopes, 0,00 / 10007168, Fernanda Schulze, 0,00 / 10002929, Fernanda Soares, 3,02 / 10001589, Flavia Correa Rodrigues, 1,40 / 10004183, Flavia da Rosa Leite, 0,00 / 10001645, Flavia Fabiana Ribeiro, 0,00 / 10000438, Flavia Olivier Leal Carvalho, 0,85 / 10006714, Flavia Regina da Conceicao, 0,00 / 10004396, Flavia Rodrigues Pietrobon, 1,25 / 10009793, Flavia Teixeira de Oliveira, 0,00 /

10001104, Franciele Mariane Batista, 1,92 / 10009690, Francieli Bonato, 0,00 / 10007510, Francieli da Rosa, 0,00 / 10004002, Francieli Ribeiro de Souza Ferreira Lima, 3,20 / 10005318, Francielle Carolina Lopes Barbosa, 1,47 / 10007731, Francielle Kunen Farias, 0,44 / 10003841, Francielle Soares Silva, 0,00 / 10004005, Francine Delfino Limas, 0,42 / 10001624, Francyne Correa Hennings, 2,31 / 10006580, Gabriela da Cruz Ferreira, 3,63 / 10000253, Gabriela Realino Meurer de Godoi, 0,00 / 10004287, Gabriela Steuck, 1,75 / 10000042, Gabriela Ullmann da Silva, 4,10 / 10008732, Gabriella Florencio Delfino Ferreira, 0,00 / 10005289, Gabriella Medeiros Marciano, 6,87 / 10007150, Gabriella Tavares Silva Schiochet, 4,92 / 10000859, Gabrielle Cristhine Rohricht, 0,01 / 10004948, Gabrielle Santos Brito Berthelsen, 0,00 / 10003976, Geani Machado Dalcim, 1,42 / 10003083, Geiciane Pereira de Souza, 3,70 / 10004905, Geovana Lais Batisti, 0,00 / 10000559, Gesiane Maria de Souza Mamedio, 3,54 / 10004028, Gessica Donzilia da Rocha de Carvalho, 0,00 / 10009322, Giovana da Silva Rodrigues, 3,02 / 10003808, Giovana Rosangela Oechsler Theodoro Marques, 0,00 / 10009555, Gisele Caroline Moretti da Silva, 1,71 / 10000945, Gisele de Fatima Troczynski Ribeiro, 2,68 / 10003890, Gisele Hoffmann Nass, 0,00 / 10009971, Gisele Stainsack de Oliveira, 0,00 / 10008753, Giseli Macaneiro, 0,11 / 10003037, Gisiane Aparecida Venancio, 0,79 / 10009299, Giulia Camargo Salvini, 3,64 / 10009005, Glenda Camilla Medeiro Pinheiro, 0,00 / 10008170, Gorete Martins Flores, 0,00 / 10002661, Grasielle Aparecida Borges, 3,20 / 10003949, Grasielle Rosa, 1,55 / 10007783, Greyciane Guedes Affonso, 0,00 / 10000325, Hellen Aparecida de Andrade da Silva, 2,43 / 10002968, Hellen Cristina Silva, 0,00 / 10000746, Hillary Caroline Goncalves da Cruz, 3,49 / 10003875, Iasmin Jorie de Souza Tavares, 4,71 / 10004021, Idaiana de Souza da Silva, 1,34 / 10000299, Idivone Fatima Peruzzo Renner, 0,63 / 10000305, Iohana Reinert, 5,03 / 10000376, Ionara Michele Rodrigues de Oliveira Fernandes, 0,65 / 10000138, Ionice Rodrigues de Freitas Ferreira, 1,55 / 10000975, Isabela Sprenger, 0,38 / 10002790, Isabele Dutra Derio Ricardo, 0,26 / 10000493, Isabelle Beviah Amoroso, 2,77 / 10002728, Ivone Colcenti, 0,00 / 10002664, Izolete Cabral de Lima Sandres, 2,16 / 10007596, Jaiane dos Santos, 1,58 / 10007301, Jamilly Albuquerque Holanda Sousa, 0,00 / 10000283, Janaina Aparecida de Carvalho Pinheiro Lavezzo, 1,29 / 10008878, Janaina Vieira, 0,43 / 10006519, Janaine Daniele Pofahl Thiesen, 1,90 / 10009794, Janete Franco Nizer, 3,68 / 10000651, Janice Fatima de Luchi Zanatto, 0,00 / 10008022, Janine Lucy Inacio, 0,04 / 10008346, Jaqueline de Castro Rubio, 0,65 / 10000827, Jaqueline Kahl Neves, 0,00 / 10000967, Jaqueline Malaquias da Costa, 4,18 / 10007886, Jaqueline Vieira, 1,31 / 10001453, Jaquelline Gonsalves da Silva, 0,04 / 10007880, Jeane Marlane de Souza, 1,40 / 10002763, Jeneane de Oliveira Silva Lemes, 0,73 / 10007781, Jeniffer Paloma Cordeiro, 0,00 / 10000222, Jesiane Suelen de Oliveira, 1,05 / 10002674, Jessica Andressa Goncalves Ferreira, 0,00 / 10000349, Jessica Crestine Viana Costa, 2,46 / 10009304, Jessica de Souza Dahnert, 0,95 / 10008888, Jessica Maier, 0,00 / 10009043, Joana Rubin Santos, 0,00 / 10003076, Joanita Ramos Lehm, 0,00 / 10007563, Joice Aline de Oliveira Bomfim, 1,56 / 10007800, Joice Machado, 1,13 / 10001643, Joicy de Oliveira, 0,88 / 10009328, Joicy Maria Ribeiro da Silva, 0,00 / 10009920, Joseane Fontana, 3,43 / 10001361, Josiane Gurkewicz, 1,19 / 10002800, Josiane Patricia da Silva, 0,27 / 10000696, Josiane Pinto, 0,44 / 10002719, Josiane Teresinha Skrypec Figueredo, 0,00 / 10000496, Josiane Ventura Fagundes, 0,00 / 10008989, Josiani Pimpao Seleme, 3,05 / 10004827, Josimere Goncalves da Cunha de Almeida, 0,60 / 10004353, Joslaine Frank Diniz Ferreira, 2,86 / 10000654, Jucelene Roza da Silva, 0,39 / 10007451, Jucielly de Sousa Elias Silva, 3,76 / 10003895, Julia Fiedler Holanda, 3,65 / 10007998, Julia Ignacio, 1,83 / 10003826, Juliana Andre, 0,00 / 10007042, Juliana Cagnini, 0,00 / 10007681, Juliana Caroline Ferreira Martins, 1,51 / 10003590, Juliana Cristina Kormann, 2,59 / 10004717, Juliana da Silva Rodrigues, 0,00 / 10007865, Juliana Narcizo, 3,42 / 10008651, Juliana Novas de Almeida, 1,53 / 10007277, Juliana Raquel Vieira de Sousa, 2,40 / 10008498, Juliane Barbosa, 1,88 / 10009905, Juraci Franco Nizer, 0,00 / 10009268, Jussara Costa e Silva, 1,86 / 10005193, Jussara Mariana da Silva Vieira, 0,00 / 10007620, Kamila Cristina de Faria Nascimento, 1,07 / 10001270, Kamila Milani, 4,78 / 10008071, Karen Alexsandra dos Santos Rodrigues, 0,00 / 10009774, Karina de Fatima Luiz Sartori, 0,00 / 10000764, Karina

Luchtenberg Silveira, 0,00 / 10003342, Karina Machado, 0,00 / 10004194, Karina Santos da Silva Tomaz, 1,10 / 10005049, Karine Barbosa, 1,38 / 10007154, Karine Sousa Carsten Borges, 0,00 / 10003635, Karla Crystina Thomassen, 0,00 / 10008343, Karolayne Fuzinato Goncalves, 0,44 / 10003733, Karoline Vieira Souza Klabunde, 1,61 / 10004910, Kathlen Florentino Rosa Bremen, 2,54 / 10003610, Kathy Liz Cattoni Hoerning, 0,00 / 10003211, Kati Eliane Aiolfi, 0,00 / 10007912, Katia Dencker Giffhorn, 3,08 / 10004955, Keila da Silva Rosa Ramalho, 0,00 / 10006679, Keiti Florencio, 4,73 / 10006771, Kelciane Roque Moreira, 1,51 / 10000330, Kelly Mariane da Silva das Flores Souza, 1,15 / 10003059, Kethlin Maria Moretti de Paula, 1,97 / 10001350, Keyla Zavareze, 0,49 / 10009361, Laenny Kruger Scarante Pereira, 1,26 / 10004950, Lais Rodrigues dos Santos, 0,21 / 10008049, Larissa Teodoro, 1,34 / 10004071, Laryssa Aparecida Filla, 3,50 / 10006595, Lauanda Costa, 2,42 / 10007784, Laura Caroline dos Santos Domingues, 2,09 / 10003151, Laura de Oliveira Dallagnelo, 1,90 / 10004281, Leda do Socorro Sousa de Albuquerque, 0,00 / 10007221, Leidiane da Silva Moreira, 2,93 / 10006863, Leldejane Souza Vieira, 1,62 / 10000410, Leldice Fonseca Lima, 0,00 / 10007128, Leonard Silva Carvalho Capela, 1,81 / 10003063, Leonise Schmitt Tomasini, 1,46 / 10007069, Leticia Antonetti, 0,00 / 10009684, Leticia Ardino de Oliveira, 0,50 / 10003025, Leticia Celoria Santiago de Sousa, 2,81 / 10007778, Leticia Cyrillo Rocha, 2,45 / 10000576, Leticia de Borba, 0,00 / 10000360, Leticia do Vale Amancio, 0,00 / 10006612, Leticia Garcia Amadeu, 3,38 / 10009593, Leticia Mariane Rita, 4,92 / 10003795, Leticia Pscheidt Machado, 0,93 / 10008446, Leticia Torres da Silva, 2,27 / 10003665, Liana da Silva Vieira, 1,07 / 10001031, Liane Konzen, 0,57 / 10002924, Lidiane Demetrio, 2,05 / 10004449, Lilian Cepellos, 0,00 / 10009007, Lilian de Souza Germano, 0,00 / 10003036, Lina Uber, 0,22 / 10000408, Lisiane Talita Schatzmann Espindola, 0,44 / 10003301, Livia Maiara do Socorro Lobo Melo, 2,75 / 10005132, Livia Maria Coelho Marcal Silveira, 0,42 / 10008269, Luana do Nascimento Schmitt Soares, 5,05 / 10009770, Luana Silva de Negreiros, 0,94 / 10004743, Luana Soares Lima, 4,83 / 10009859, Luana Tereza de Souza Catarina, 0,00 / 10001179, Luane Machado Peres, 0,00 / 10000671, Luciana Aparecida Tobias Justino Giro, 0,00 / 10004331, Luciana Mira Netto, 1,75 / 10002865, Luciane Rosalino Ferreira, 0,00 / 10001150, Luciani Marcos, 0,05 / 10000812, Luciene do Carmo, 4,63 / 10004762, Lucilene Garcia Pimenta Alves, 0,26 / 10008727, Lucimara Kuhn, 3,05 / 10002744, Lucimara Vicenzi, 2,29 / 10005346, Lucineia da Silva Medina Oliveira, 0,18 / 10008253, Lucineia Eduarda Caetano Sacchetti, 1,47 / 10004749, Magda Emanuelle de Souza Agapito, 0,02 / 10008617, Mageli Fernanda da Silva, 0,00 / 10000564, Maiara Beatriz de Carvalho Machado, 2,83 / 10002809, Maiara Preuss, 0,42 / 10003236, Maira Beatriz Rocha Passamani, 4,13 / 10006650, Maira Karine Alflen, 0,00 / 10003272, Malrina Emanueli Lopes Vieira, 0,00 / 10008302, Mara Lucia Soares da Silva, 1,28 / 10007283, Marcia Candido de Melo, 1,96 / 10006787, Marcia Schlickmann Fuchter Torres, 0,00 / 10009363, Mari Stela Ignacio Stipp, 2,70 / 10004503, Maria Angelita Pereira Alves, 0,95 / 10003048, Maria Aparecida Celoni Leite, 0,00 / 10010169, Maria Aparecida de Avila Martins, 0,49 / 10004515, Maria Aparecida Nunes da Silveira, 1,31 / 10007036, Maria Edineia Costa, 0,08 / 10005363, Maria Eduarda Ripoll da Silva Spezzia, 3,56 / 10004617, Maria Juliane de Lima, 0,45 / 10001375, Mariana Marimon Azevedo dos Santos, 0,00 / 10001427, Mariane Fagundes Timm, 2,98 / 10008061, Mariane Heloise de Oliveira, 1,96 / 10003661, Marileide Mendes, 0,00 / 10008806, Marilia da Costa Forte, 1,11 / 10001068, Marina Bezerra de Aguiar Ribeiro, 0,48 / 10006674, Marina Helena Siqueira Costa, 0,87 / 10000382, Marineusa Woznica Silva, 0,71 / 10009476, Marisa Schlickmann Fuchter Petri, 0,26 / 10006830, Maristela Wintrich Back, 3,75 / 10007197, Mariza Bello Budniewski Paulo, 1,52 / 10006515, Mariza Elizabeth Ignacio de Oliveira, 3,43 / 10008414, Martha Gabriele Vitoriano da Silva, 0,00 / 10009189, Matiani Scheer, 1,57 / 10004254, Maurineia Garcia da Silva, 1,83 / 10007974, Mayandra Santos de Souza Siqueira, 0,00 / 10004292, Mayara Carvalho da Silva, 3,44 / 10001131, Mayara da Silva Rodrigues Lopes, 0,00 / 10007849, Mayara Heerdt da Silva, 0,00 / 10002976, Mayara Marcela Nagel, 0,68 / 10007391, Mayara Susley de Andrade, 2,99 / 10006763, Maysa Temoteo Kruger, 0,00 / 10004899, Melissa Aparecida de Sousa Lemos, 2,71 / 10003205, Michele Correa, 0,00 /



10006741, Michele Dadda Soares, 0,00 / 10001054, Michele Palavecino Moraes, 0,00 / 10005355, Michele Santoscrúz da Silva, 0,05 / 10005375, Michelle Zilli Monsu, 3,86 / 10003510, Michelli Zandomenighi, 5,46 / 10009931, Michelly Gedoz Candido, 1,69 / 10008813, Milena Henrique Andre, 0,16 / 10008717, Milena Maciel de Borba, 3,88 / 10009572, Mirelly Bittencourt Duenas, 0,00 / 10007307, Miria Luckfett Raimondi, 0,56 / 10000085, Miria Rohden Fagundes, 0,00 / 10002732, Mirian Soares, 1,95 / 10008908, Miriane Alves Dantas de Castro, 0,00 / 10009246, Monica Moreira, 2,25 / 10006772, Morgana de Aguiar, 0,68 / 10008615, Morgana Fagundes dos Reis, 1,36 / 10008477, Myrliane de Jesus da Costa Carvalho, 3,15 / 10000858, Naathacha Kisky Kuehn, 5,62 / 10004864, Nara Regina Rodrigues Marquioli dos Santos, 0,45 / 10000193, Nathiele Sani de Oliveira, 0,00 / 10001638, Nautessi Teixeira de Souza, 0,00 / 10002735, Nelsina Stockhausen Hille, 0,00 / 10008051, Nidai Bianca Belandrino, 0,00 / 10004685, Nilce Aparecida de Lara Machado, 1,60 / 10002742, Nubia Arruda de Queiroz Delfino, 1,91 / 10008833, Nubia Rejane Pietro Marques, 0,00 / 10006687, Olivia Vieira Wippel, 0,00 / 10004088, Paloma Nunes, 0,65 / 10006976, Pamela Kauana Iankoski Domingues, 0,00 / 10003392, Pamela Mendes Fernandes, 4,97 / 10006868, Patricia Aparecida Dias, 1,14 / 10006984, Patricia Aparecida Ronchi, 0,79 / 10003521, Patricia da Silva Martins Kolombesky, 0,03 / 10009727, Patricia da Silva Oliveira, 3,18 / 10002911, Patricia Maria da Luz, 1,67 / 10007617, Patricia Rodrigues de Souza de Oliveira, 0,75 / 10007538, Paula Elizabete Antonini Joviano, 4,71 / 10000015, Polyana de Oliveira Franca, 0,00 / 10000782, Priscila Kellermann de Carvalho, 2,49 / 10006867, Priscila Naira Setti, 3,00 / 10005339, Priscilla Soveral Lopes, 2,00 / 10004896, Rafaela Alves da Silva, 0,00 / 10001597, Rafaela Morgana Bressanini, 1,31 / 10002771, Raiane J Tavares Reeck, 3,02 / 10007954, Raquel Caroline Chaves, 1,37 / 10007414, Raquel da Silva Oliveira, 2,52 / 10000845, Raquel dos Santos, 0,58 / 10000421, Raquel Ribeiro Ypsilon de Paula, 0,00 / 10007049, Regyanne da Silva Guimaraes, 2,91 / 10000681, Renata Alves de Almeida, 3,26 / 10007706, Renata Cristina de Oliveira Reitz, 3,42 / 10003497, Renata Goncalves Ricardo de Macedo, 1,41 / 10004974, Rita de Cassia Melo, 0,43 / 10005393, Rita de Cassia Vieira Farias, 3,97 / 10000454, Roberta Guedes Andriolli, 0,00 / 10000997, Rode Samira Xaveir Rosa, 0,00 / 10000183, Rogeria da Silva Ott Zimmermann, 0,50 / 10000963, Rosane Mari dos Reis, 4,77 / 10008858, Rosane Schulze Ferreira, 0,00 / 10003004, Rosangela Cristina Goncalves Fagundes, 0,02 / 10000724, Rosangela Ivane Pasold Budal, 0,00 / 10002850, Roseli Aparecida Nascimento, 0,00 / 10004051, Roseli Assis da Silva Souza, 1,05 / 10001649, Roseli Fossatti Locatelli, 0,00 / 10009021, Roseli Kruger Tromm, 0,39 / 10008488, Rosemar de Lima e Silva, 0,00 / 10000009, Rosemara Meumer Venancio, 2,49 / 10008721, Rosiane Laurinho Pantoja, 0,00 / 10001006, Rosilene Teixeira Felipe Heindrickson, 2,92 / 10007691, Rosinelly de Jesus Pessoa da Costa, 0,00 / 10009271, Rossy Mikaele Pacheco de Sousa, 0,00 / 10001007, Rozenei Moreira Leite, 2,28 / 10008862, Rubia Mayara de Souza Silva, 0,09 / 10000343, Sabrina Cabral Taborda, 3,37 / 10001245, Sabrina Cardoso, 0,00 / 10009016, Sabrina Cristina Suzarte Machado, 0,00 / 10001044, Sabrina de Sousa Correa, 0,00 / 10008282, Sabrina Eldicia Batista, 0,00 / 10007345, Sabrina Molina Chapala, 0,60 / 10007583, Sabrina Webber, 2,62 / 10005081, Samanta Mayer Martins Granemann, 0,00 / 10005239, Samantha da Silva Machado Chemeres, 0,00 / 10002965, Samantha de Souza Fernandes, 2,45 / 10000180, Samantha Vasconcelos, 2,15 / 10009093, Samara Mariana Costa, 3,31 / 10004169, Sandra de Oliveira Dutra, 3,77 / 10010143, Sandra Regina Furquim, 1,13 / 10009759, Sandra Vitoria Zeschau Anhaia, 3,30 / 10007336, Sara dos Santos, 2,18 / 10006990, Sariane Ribeiro Silva, 3,49 / 10000092, Sharmaine Aparecida da Costa, 3,24 / 10008581, Sheila dos Santos Silva, 0,00 / 10003246, Sibebe Vieira Olivio, 0,09 / 10006971, Sibila Carolina Siewert, 1,47 / 10010073, Siegrid Bergmann Glatz, 1,13 / 10008907, Silmara Olga Borba, 0,00 / 10000935, Silvana Cavalcante de Albuquerque, 0,40 / 10007376, Silvana Cristina da Silva, 0,93 / 10003562, Silvana da Silva, 0,00 / 10001183, Silvana Eliza Merten Petry, 1,27 / 10004870, Silvanete Guilherme de Lima, 0,92 / 10003595, Silvia Cristina Negri Cardoso, 1,32 / 10004555, Silvia Schiodini Correa, 0,46 / 10004558, Silviane Ruth Neumann de Oliveira, 0,69 / 10000404, Simone Carvalho, 0,00 / 10004047, Simone Cristina da Cunha Preto, 0,00 / 10005240, Simone de Fatima

Rodrigues, 2,40 / 10005228, Simone Garcia Coelho Pinheiro, 1,10 / 10006712, Simone Rodrigues Pinheiro, 2,11 / 10002946, Simoni Aparecida Borrille Verbanek, 1,70 / 10009077, Sirleia Valcanaia, 2,52 / 10001537, Soemia Lopes dos Santos, 0,00 / 10003326, Solange Silva Galdino, 1,09 / 10007056, Sonia Aparecida Maciel Frances, 0,00 / 10007494, Sonia Maria Figueredo, 0,57 / 10004431, Stefany Bruna Lourenco, 0,35 / 10009715, Suelen Jaqueline Lemos Orra, 0,00 / 10006761, Sureia Braidí, 0,74 / 10001481, Susana Jacinto de Farias, 0,00 / 10003042, Susana Oliboni, 0,00 / 10003262, Suzamara Dreher Cordeiro, 0,00 / 10006570, Suzana Camargo, 0,00 / 10006625, Suzilaine Costa Rocha Couzem, 0,42 / 10004227, Tabata Thays Rodrigues de Oliveira Brito, 0,00 / 10003876, Tais Vieira Gums, 1,57 / 10007720, Taise de Carvalho Maia, 1,71 / 10000977, Talita Crescencio da Silva Paiva, 1,13 / 10007853, Talita Eduarda de Oliveira, 2,72 / 10007911, Talita Fernanda Sousa Assing, 0,98 / 10000116, Talita Souza Santos Oliveira, 0,02 / 10008792, Tatiane Barbosa de Oliveira Gomes, 0,00 / 10000104, Tatiane Cristina da Silva, 0,05 / 10006563, Tatiane Gisele Martim, 3,48 / 10009697, Tatiane Pereira Galina, 2,01 / 10009015, Tatiani Pabst Macaneiro, 1,32 / 10000205, Tayna Monique Micheluzzi, 0,58 / 10004010, Telly Cristina Dezotti, 0,00 / 10007861, Telma Macaneiro, 0,00 / 10004978, Teresinha Gustavo Pereira, 1,28 / 10006728, Tereza Cristina Popp, 2,44 / 10000409, Terezinha de Jesus Ribeiro da Silva, 0,35 / 10003729, Thais Almeida dos Santos, 2,65 / 10009813, Thais Cristina Ristov Herbes, 0,67 / 10008616, Thais Klitzke, 0,00 / 10009194, Thais Schafaschek, 3,79 / 10004346, Thamires Meris Medeiros, 3,82 / 10004925, Tharielle Balland, 0,00 / 10004739, Thays Luiza Correa, 0,11 / 10006627, Thays Rafaela Magalhaes Brito, 5,21 / 10002855, Thiara Krischinski, 2,40 / 10007002, Thuani Natani Vargas, 0,00 / 10001644, Tuana Roberta de Carvalho Pereira, 2,46 / 10001613, Ueslana Azarak Moreira, 1,58 / 10004404, Valdete Prussek Schuchardt, 0,08 / 10006942, Valdirene Aparecida Carvalho, 0,01 / 10004828, Valdiriene Peres Crisanto, 2,13 / 10004323, Vandreia Ferreira Hoffmann Pohlod, 0,00 / 10006961, Vanessa Machado Mota, 2,29 / 10001574, Vanessa Ribeiro dos Santos, 1,85 / 10008720, Vanessa Roecker Rodrigues, 0,00 / 10007816, Vania Silva Pereira Santos, 3,12 / 10009693, Veronica Santos Improta Borges e Silva, 2,80 / 10002670, Veronica Vivia Quintino dos Santos, 2,24 / 10006665, Viviane Cristina Fogolari Hoff, 0,00 / 10007642, Viviane Cristina Kornyluk, 0,06 / 10000996, Viviane Monich Bachtold, 0,00 / 10001370, Viviane Teresinha de Almeida Augusto, 0,00 / 10008703, Viviane Zablonki da Silva, 0,16 / 10000077, Waleska Klymyszyn Hay, 2,46 / 10009209, Wandressa Paola Batista Parise, 0,00 / 10004455, Wendson Barros de Araujo, 0,00 / 10001123, Yasmin Acacia Davanzo de Oliveira, 3,68 / 10003054, Yasmin Caroline da Silva, 4,85 / 10003662, Zeli Aparecida Colaco, 1,01 / 10003780, Zuliana Aparecida Mota Borges Bianchini, 3,56.

**1.1.1.1** Resultado final na prova discursiva dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva ( $P_3$ ).

10007731, Francielle Kunen Farias, 0,44 / 10006877, Regiane Cardoso da Silva, 0,56.

### **1.1.2 CARGO 2: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA**

10000706, Adolfo Lindenberg Bonucci, 5,21 / 10000280, Adriana Tancredo, 1,46 / 10001220, Alberto de Moraes, 4,81 / 10001477, Alesandra Vitorino, 5,30 / 10003154, Alessandra Aparecida Victor da Silva, 5,99 / 10003806, Alexandre Lisboa Marinho, 0,00 / 10007315, Aline do Nascimento Oliveira, 3,00 / 10009827, Amanda Karine de Oliveira Cercal, 7,24 / 10002856, Ana Karla Gessner, 4,10 / 10004893, Ana Maria Carolina Anacleto, 2,53 / 10007829, Ana Paula Figueira, 7,42 / 10007114, Ana Paula Lenzi, 3,03 / 10007009, Anderson Marcelino, 3,05 / 10004648, Andre Luiz de Campos, 1,58 / 10009006, Andreia Markoscki, 4,85 / 10000344, Andrezza Victoria Spitzer, 5,05 / 10001434, Angela Raquel Freisleben, 1,36 / 10004006, Angelita dos Passos, 4,79 / 10005050, Arlete Pilaty Echel, 5,10 / 10006517, Augusto Roberto Boettcher, 3,05 / 10007026, Aysha Mariana Araujo Carvalho, 4,08 / 10001348, Bianca Carolina Alves, 4,94

/ 10007368, Bianca Cristina da Cunha, 4,85 / 10000605, Brayan Andrew Site da Silva, 6,35 / 10000078, Bruna da Luz, 4,95 / 10007338, Bruno Eliton da Silva, 2,34 / 10007366, Caique Cesar Moser, 4,68 / 10003214, Camila Krambeck Menestrina, 5,94 / 10001194, Carlos Eduardo Correa Gomes, 0,70 / 10007328, Carlos Eduardo Pecher, 3,04 / 10004210, Carolina Moreira, 2,03 / 10008585, Caroline Leopoldina Rafaela de Cassia Pinto, 4,88 / 10007058, Cassiano Ricardo Starke, 2,28 / 10009215, Cassio Santos Vasconcelos, 3,85 / 10009236, Claudemir Luiz da Rosa Junior, 7,01 / 10003021, Claudia Adriana dos Santos Vieira, 3,23 / 10009903, Claudia Regina Marcelino, 0,00 / 10009819, Cleia Nones Quintino, 1,54 / 10008116, Cleiton Pletsch, 0,54 / 10008724, Cristiane Teolinda Bodnar, 4,94 / 10005129, Daniele Tamarozzi de Melo, 1,45 / 10003837, Danielli Joaquim, 5,56 / 10009499, Darlene de Araujo Lobo, 3,03 / 10000875, David Renan Pfitzenreuter, 6,18 / 10001381, Debora Cristina Zonta, 3,66 / 10000789, Deiverson Gomes de Oliveira, 2,78 / 10009709, Diego Aparecido Rodrigues, 3,00 / 10009487, Diego Vinicius Mendes da Silva, 1,65 / 10003008, Edilma Rodrigues Marques de Sousa, 1,40 / 10006852, Edmilson Roberto da Silva, 2,88 / 10005468, Eduardo Joao Vitorio, 3,30 / 10009197, Elenice Castanho Fernandes, 2,85 / 10007875, Elias Barboza Lacerda, 4,31 / 10007374, Elisiane Benedito Windmoller, 5,46 / 10006760, Elizangela Rocha, 0,72 / 10003335, Emanuela Sabino Goncalves, 6,13 / 10006678, Emanuelle Christine Modesto Nascimento, 4,41 / 10009425, Emerson Moreira Junior, 4,91 / 10000954, Emilly Christiny Goncalves, 3,91 / 10008312, Fabiola Menezes Pantoja, 4,04 / 10001506, Felipe da Silveira, 2,01 / 10003832, Felipe Fausto Faucz, 0,40 / 10009347, Felipe Galdino Moreira, 4,43 / 10000402, Fernanda Paradella, 3,48 / 10003653, Fernando da Silva, 5,48 / 10001580, Flavio Medeiros Viana, 3,08 / 10007140, Francielle Pinheiro de Souza, 1,24 / 10008887, Francineia Moraes Souto Castro, 5,23 / 10005243, Gabriel Galvao Garcia, 4,46 / 10009946, Gabriel Salorte Alves, 4,81 / 10009169, Gabriele de Oliveira Mett, 2,10 / 10000519, Giseli de Souza, 6,21 / 10000840, Henrique de Andrade Ribeiro, 3,75 / 10009072, Hiury Moura Alexandre, 2,72 / 10003743, Indiara Alexandra Vilela da Silva, 5,62 / 10000157, Indiara do Amaral Reis, 5,71 / 10003928, Ines Dal Molin Giacomet, 3,30 / 10008730, Isabela Nardes Agapito, 6,33 / 10009993, Istella Brenda Hein Hubner Ramos, 4,65 / 10008215, Jadson Jose Nardes, 3,84 / 10007789, Janaina Capellari, 8,27 / 10003644, Janaina Cecilia Sestrem Garcia, 3,83 / 10008190, Jaqueline da Silva, 8,27 / 10006798, Jennyfer Kiel, 4,48 / 10003874, Joao Paulo Soares Maidana, 1,13 / 10003639, Joao Pedro Fabianno, 9,08 / 10006776, Joao Vitor Piechontcoski, 5,78 / 10009896, Joni Diogo Correa, 1,42 / 10007903, Josemar Lima dos Santos, 1,14 / 10006727, Josimar Domingues dos Santos, 2,65 / 10007523, Juliana Cavallari Gritten Nascimento, 3,64 / 10009776, Juliane dos Santos, 2,78 / 10000046, Juliano Dittrich Ramos, 2,96 / 10004383, Karilene Albernaz Guimaraes, 5,13 / 10002778, Karine dos Santos Ziegler, 2,82 / 10009283, Kleberson Rael, 2,96 / 10007171, Laura Mendes Rodrigues Fumagalli, 0,00 / 10006528, Leandro Colonetti, 3,05 / 10000552, Leandro Soares Mendes, 8,75 / 10006688, Liamara de Fatima de Amorim de Albuquerque, 3,79 / 10001382, Louise Carolyn Schmitt, 5,04 / 10001602, Luan Batista Piovesan, 2,23 / 10005055, Luan Maikon Sisenando Borges da Silveira, 8,53 / 10006711, Luana Aparecida Rocha, 6,10 / 10003360, Luana Cristina de Castro, 5,75 / 10005417, Luana Jagher Muniz, 3,41 / 10007305, Lucas Guilherme Duarte Leite, 4,79 / 10009397, Lucas Matheo da Rocha, 4,11 / 10009806, Luciana de Angeloni Borges, 1,75 / 10001642, Luigi Ricardo Poli Junior, 3,06 / 10004957, Luis Ivan Alves Fonseca, 0,00 / 10000856, Luiz Eduardo Buccio, 2,36 / 10009952, Luma Mendes, 5,82 / 10003362, Maiara Beatriz Giordani Guariente, 6,42 / 10003273, Maicon Miranda Scheuermann, 1,61 / 10006707, Malcon Ossanes, 1,59 / 10001558, Marcelo de Souza Rafael, 4,01 / 10003563, Marcio Kolben, 0,85 / 10000464, Marcos Alexandre Martins Ribeiro, 8,71 / 10004261, Marcos Goncalves de Souza, 0,18 / 10003853, Maria Luiza de Oliveira, 0,00 / 10009756, Maria Socorro Ramos da Silva, 6,75 / 10003462, Mario Luiz Cardoso Junior, 3,00 / 10005405, Mauro Dunzer Junior, 3,94 / 10006922, Monalisa Bonetti Joaquim, 5,20 / 10000020, Myllena May, 2,51 / 10001057, Nabia Gabriela Willborn Sella, 3,67 / 10004098, Naryana Conink, 3,52 / 10008119, Natalia Lemos Endler, 2,90 / 10002899, Natalia Tironi, 2,42 / 10004364, Nathalia de Oliveira Serafim, 3,41 / 10007648, Nilton

Goncalves de Almeida Filho, 1,95 / 10001417, Oziel Rosa de Oliveira, 3,70 / 10002860, Paulo de Lima, 1,07 / 10003532, Paulo Roberto Radtke Junior, 2,83 / 10007686, Paulo Sergio Mendes da Silva, 1,28 / 10005326, Pedro Augusto da Cruz Crispim, 7,57 / 10007482, Pedro Henrique Velasco Geronimo, 5,29 / 10004676, Pollyanna Elias, 4,37 / 10007630, Priscila Dick, 5,97 / 10002847, Rai Henrique de Jesus Ferreira, 3,50 / 10005043, Raquel Terezinha Musshauer, 3,39 / 10004362, Renata Costa Pinto, 1,88 / 10008467, Renata Rodrigues da Silva, 1,57 / 10008236, Renato de Azevedo Junior, 0,00 / 10008531, Roberto Reinert, 3,60 / 10006975, Robson Cristiano Moreira, 5,90 / 10008945, Robson Ribeiro, 2,80 / 10006574, Rodrigo Moacir Bento, 2,47 / 10007710, Ronaldo Robson da Cruz Macedo, 3,09 / 10000331, Sabrina Garcia Silveira, 1,22 / 10001224, Samuel Boppre Porto, 1,30 / 10008991, Sandi Laiz Elling, 2,25 / 10007344, Sandra Aparecida Oliveira, 3,04 / 10008644, Sandra Mara Puerari, 5,51 / 10008610, Silverio dos Santos Soder, 3,68 / 10007758, Stefania Luiza Sabio, 3,74 / 10010080, Susane Meris, 5,06 / 10008647, Tainah Ramos da Cunha, 0,64 / 10006937, Tamisa Schneider, 7,27 / 10000312, Tatiana Aparecida de Melo Schmitt, 5,46 / 10000059, Tatiana Priscila Huch, 4,22 / 10003633, Tatiane Andressa Fantinelli da Silva, 0,85 / 10001135, Tatiane Ijanques de Oliveira, 0,75 / 10006610, Taynara Martiane Ribeiro, 6,55 / 10004656, Thiago Luis Sestrem, 3,79 / 10006924, Tiago Kutzner, 5,91 / 10000066, Tiara Nardino, 4,34 / 10000269, Vander Hilario Testai Vollmann, 5,96 / 10009157, Vanessa Dias Picanco, 3,58 / 10009640, Vinicius Augusto Barbosa Sebastiao, 4,99 / 10000888, Vitor Lomeu Dinis da Cruz, 3,01 / 10008105, Vitoria dos Santos, 5,37 / 10005448, Viviane Renate da Silva Felisberto, 3,92 / 10004567, Weslei Jonatan da Silva, 7,06 / 10008620, William Djonathan Beckert, 0,00 / 10003106, William Fidencio da Costa, 5,03 / 10006686, Wylliam Comelli de Almeida, 1,75 / 10009103, Yasmin Marilia de Freitas, 3,33 / 10004229, Yole Trevisan Nunes, 4,16.

**1.1.2.1** Resultado final na prova discursiva dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva ( $P_3$ ).

10009117, Jean Carlos Falk, 0,96 / 10004239, Morietty Cristina Moreira, 6,50 / 10008218, Roberta Eberhard Soares, 4,41 / 10001135, Tatiane Ijanques de Oliveira, 0,75.

### **1.1.3 CARGO 3: PROFESSOR – DO 1º AO 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**

10000777, Adeuzidia Rodrigues Mioti, 3,91 / 10000894, Adriana de Mira de Assis Pereira, 7,18 / 10004919, Adriana Faria Pereira, 5,89 / 10007052, Adriana Marlisa Campos de Almeida, 5,21 / 10000351, Adriane Cruz Ruediger, 6,84 / 10007156, Alessandra Goncalves da Silva, 7,21 / 10000080, Aline Andrade, 0,00 / 10008441, Aline Aparecida Prateate, 5,92 / 10001544, Aline Correa Pries, 7,77 / 10004337, Aline Cristina Costa Metzner, 8,61 / 10004674, Aline Marcelli Zapora, 7,96 / 10006891, Aline Nunes Damasio, 3,90 / 10000860, Aline Schroeder, 3,84 / 10001029, Aline Teodoro Fernandes Jahn, 3,07 / 10003458, Aline Torres, 8,95 / 10008990, Aline Zapelini Ferreira, 5,12 / 10005291, Amanda dos Santos Pais Gutknecht, 5,32 / 10001616, Amanda Eloiza Cardoso, 5,45 / 10000465, Amanda Gabrielle da Silva, 5,84 / 10009863, Amanda Nogueira Canhete, 7,54 / 10006544, Amanda Rautenberg Pereira, 7,42 / 10009146, Amanda Regina Machado, 6,48 / 10009307, Amandha Riffel dos Santos, 4,52 / 10007539, Ana Carolina Hellmann, 6,12 / 10000030, Ana Carolina Oliveira, 4,30 / 10008436, Ana Caroline Guarienti, 7,08 / 10007957, Ana Catarina Dantas da Silva, 2,41 / 10003159, Ana Claudia Borba Miers, 7,19 / 10006974, Ana Claudia Ribeiro, 8,55 / 10008306, Ana Maria de Oliveira Ramos, 8,55 / 10002898, Ana Paula de Souza, 4,63 / 10009398, Ana Paula de Souza Vieira, 5,23 / 10001157, Ana Paula Martins, 8,75 / 10001400, Ana Paula Portella Batista, 7,05 / 10001161, Ancelly Damaris de Freitas, 8,55 / 10000779, Andrea de Oliveira Reinert, 5,13 / 10008599, Andrea Regina de Miranda, 2,71 / 10010162, Andreia Borges Ferreira, 5,84 / 10008577, Andreia Cristina Penso, 3,33 / 10007413, Andreia Nascimento de Sousa, 2,70 / 10001111, Andresa Luisa Mariano, 4,87 /

10006860, Andressa Angelita Nunes, 3,32 / 10007224, Andressa Caroline Veiga, 8,76 / 10007396, Andressa Loffler da Silva, 8,84 / 10000191, Andrielle Lima Luiz, 4,52 / 10007560, Angela Cristina Bittelbrunn Kikunaga, 5,58 / 10003022, Angela de Sena, 3,92 / 10005475, Angela Freitas da Silva, 6,74 / 10006536, Angela Maria Pereira, 0,88 / 10005110, Angelica Aparecida de Oliveira Meira, 5,64 / 10000310, Anita Helena Schubert, 1,83 / 10001291, Annegleice da Silva Dantas Almeida, 6,41 / 10009001, Ariadna Costa Goncalves, 2,65 / 10005013, Ariane Amato Batista, 6,32 / 10001249, Ariane da Silva, 5,51 / 10007740, Ariane Lux da Silva, 3,46 / 10007795, Barbara Bruna Tibolla Jose, 4,93 / 10000326, Barbara Hamm da Silva, 7,90 / 10001098, Beatriz Stingham Menezes, 9,68 / 10007065, Berenice Kucarz, 1,95 / 10004041, Berenice Oliveira Fernandez, 0,00 / 10002772, Bianca da Silva, 5,05 / 10000850, Bianca Santiago, 5,15 / 10008241, Bianca Teberges, 5,30 / 10001107, Brenda Caroline Borghezian, 6,78 / 10007091, Bruna Eloise Klug, 8,28 / 10000479, Bruna Eloize Taborda Ribas, 7,49 / 10007247, Bruna Gabrielle Lemes, 8,07 / 10008748, Bruna Heinzen Berri, 4,57 / 10004130, Bruna Israel, 4,49 / 10003560, Bruna Lopes Balbinotti, 6,74 / 10003973, Bruna Natacha de Souza Silva, 6,12 / 10004626, Camila Caroline da Rocha, 3,65 / 10009256, Camila Cristine Correa, 7,96 / 10003385, Camila de Oliveira do Nascimento, 3,90 / 10007311, Camila Paes da Silva Forte, 8,67 / 10000384, Camila Pereira, 7,28 / 10003427, Camila Terezinha da Silva Kleestadt, 2,89 / 10004217, Carla Alexandre de Oliveira, 5,66 / 10009349, Carla Bianca Barone Chinotti, 5,38 / 10004916, Carla Cristina Carvalho Pereira, 7,50 / 10005005, Carla May Caust, 1,76 / 10008790, Carla Roberta Alves de Lima, 8,59 / 10005440, Carla Vasselike, 5,66 / 10001202, Carolina Azevedo Martins Evangelista, 3,78 / 10009966, Carolina Cardoso da Silva Rosa, 2,48 / 10005271, Carolina Carvalho Neckel Xavier, 3,65 / 10003266, Carolina da Rocha Camillo, 5,00 / 10003268, Carolina Lopes Vaz, 2,45 / 10007323, Carolina Melchert, 8,83 / 10004389, Carolina Salm, 4,80 / 10008968, Caroline Coelho Cunha, 4,39 / 10004706, Caroline Zanella Zangelini, 4,14 / 10008039, Cassia Carolina Rodrigues de Oliveira, 5,30 / 10004770, Catharine Porto Freire, 4,00 / 10009788, Catia Moretto, 5,07 / 10009090, Catia Souza Silva, 4,54 / 10006476, Cibele Pereira Andrade, 4,93 / 10007728, Cici Josiane Bueno Nunes, 4,47 / 10007110, Cinthia Back, 6,67 / 10007825, Cintia Coelho Foseca Gomes, 4,63 / 10000931, Claudenisia Andrade dos Santos Loof, 5,34 / 10004931, Claudete Bonecher Venturi, 7,73 / 10002851, Claudia Correa Nogueira, 1,39 / 10004597, Claudia Elisa Orthey Rizzatti, 2,63 / 10003819, Claudia Regina da Silva, 0,00 / 10004542, Claudineia Rodrigues Claudino, 3,73 / 10007289, Cristhiane Maria Grandio Popper, 6,44 / 10000717, Cristiane da Silva Carlini Pereira, 1,18 / 10010083, Cristiane Roberta Barbosa Dias, 1,62 / 10000768, Cristiane Rosane de Oliveira Galvan, 9,39 / 10000446, Cristiane Simao, 2,02 / 10006846, Daiana Cristina Silveira Araujo, 6,12 / 10006708, Daiane Cristine de Castro, 0,00 / 10000995, Daiane da Costa Nunes, 7,37 / 10003221, Daiane Ferreira, 4,01 / 10000371, Daiane Pereira da Silva, 6,94 / 10000918, Daiane Tabaldi de Souza, 6,83 / 10000695, Daiane Vania Wimmer, 7,10 / 10005120, Daiani Fabiola Trindade, 7,80 / 10007871, Damaris de Gouveia Martins Neumann, 6,57 / 10008227, Dandara Lima Viana de Almeida, 1,90 / 10008859, Daniela Cabral Cataneo, 4,43 / 10008681, Daniela Cristine Coppi de Souza, 6,84 / 10001064, Daniela Deichmann, 5,44 / 10008648, Daniela Freudenberg, 5,52 / 10007611, Daniela Loyana Rodrigues da Silva, 5,92 / 10003123, Daniela Tamazia Raulino, 3,67 / 10009423, Daniele Claudia Miranda, 6,98 / 10003507, Daniele Goedert, 6,38 / 10008977, Daniele Martins da Silva Silveira, 4,46 / 10005449, Danielle de Paula Araujo Ramos, 7,11 / 10003463, Darlene de Sousa, 6,77 / 10010187, Dayane Rodrigues, 5,63 / 10007682, Debora Carneiro, 2,31 / 10003242, Debora Cristiane Fernandes Favero, 8,16 / 10002780, Debora de Souza Reitz, 5,16 / 10010020, Debora Duarte Monney, 8,79 / 10008679, Deisi Cristiane da Silva Siqueira, 7,09 / 10007127, Deisi Pilz da Silva, 5,45 / 10000353, Deizy Fernandes da Silva Teixeira, 7,21 / 10002931, Dheisy Kelly Melo de Jesus Serafim, 7,28 / 10007586, Dieyse Andrielle de Liz, 2,68 / 10000570, Diovana Luana Rodrigues Barauna, 5,28 / 10000237, Edecleia Regiane Goncalves Carneiro, 2,93 / 10007001, Ediane de Lara Silveira, 3,01 / 10008298, Edicleia Alves da Luz, 6,76 / 10004035, Edilene Paez da Roza, 2,20 / 10005483, Edna de Jesus Duarte dos Santos, 6,06 / 10008003, Edna Maria de Souza, 4,04 /

10003774, Eduardo Valente, 3,01 / 10005453, Elenita Conceicao Nunes Vieira, 3,68 / 10000701, Elenita Figueredo, 1,91 / 10008305, Eli de Sousa Campigotto, 5,44 / 10000365, Eliana Maura de Sousa da Costa, 3,38 / 10007991, Eliane Schmitz, 6,21 / 10004439, Eliane Teresinha da Silva Ribeiro, 3,17 / 10007545, Eliani Laurindo Tambosi, 3,67 / 10004072, Elizandra Maria Rauber da Silva, 6,76 / 10003105, Ellen Flavia Bacarin Ernesto Zacheo, 8,13 / 10002897, Emanuele Amaral Cordeiro, 7,86 / 10009094, Emilaine Higuera Arismendi Angra, 7,82 / 10000458, Emilli Bittencourt de Vargas, 4,30 / 10001664, Emily da Silva Forbice, 6,09 / 10003509, Erica Domingos Leite, 3,88 / 10007655, Erika Rebeca da Silva Alves Sales, 5,50 / 10007212, Estela Simone da Rosa, 5,15 / 10000304, Ester Biassio Mainardes Correa, 1,89 / 10003652, Eva Aparecida Bueno, 2,68 / 10002798, Eva Josefa Gomes da Silva Jacinto, 8,04 / 10008542, Evellyn Goncalves Pinheiro, 6,83 / 10009823, Fabiana Ullmann Dallabona, 2,93 / 10005463, Fabiana Vitorio Eduviges, 2,70 / 10009606, Fabiola Alves, 4,75 / 10006598, Fabiula Capra Zoz, 4,60 / 10008250, Fernanda Aparecida Pereira, 5,39 / 10005056, Fernanda Cavichioli Benevenuti, 8,76 / 10003660, Fernanda dos Santos Custodio, 7,24 / 10001612, Fernanda Karoline Weirich Correia, 4,07 / 10009444, Fernanda Luiza Welzel, 3,51 / 10007594, Fernanda Seidel Leandro, 6,85 / 10004354, Fernando Saija de Caldas Campelo, 2,98 / 10004753, Flavia Andrea Cercal, 3,77 / 10003156, Flavia de Oliveira Cercal dos Santos, 5,64 / 10003453, Flavia Manoela Borba de Lima, 7,18 / 10002820, Franciani Kuster Caviglia, 4,37 / 10004190, Franciele dos Santos Ferreira, 3,13 / 10007060, Franciele Moreira de Melo, 1,96 / 10006930, Franciele Schwarz, 6,19 / 10003855, Gabriela Klopas Mafra, 7,55 / 10010051, Gabriela Magalhaes Araujo, 8,36 / 10000767, Gabriela Magalhaes Mannrich, 1,96 / 10006660, Gabriela Moraes dos Navegantes, 8,21 / 10000873, Gabriela Roberta Frainer, 7,23 / 10009525, Gabrielle Dutra da Silva, 4,80 / 10007770, Geisiane Santos Melo Araujo, 6,21 / 10006917, Geize Guimaraes Borges, 2,03 / 10000069, Geovane Paulo Klug Kich, 5,52 / 10008191, Gheysa Juliana de Andrade Schlickmann, 3,99 / 10008198, Giliandra Christy Brancalone Casagrande, 6,84 / 10007896, Giovanna Izabella da Silva Mierzwa, 3,44 / 10009351, Gisele Adao, 2,88 / 10003768, Giselle Arruda Marques Morais, 4,64 / 10008205, Gislaine Pereira, 6,71 / 10008603, Glauca de Souza, 7,95 / 10008356, Glenda Taise Valois Fantin, 7,11 / 10007463, Graziela Faedo, 3,66 / 10003603, Grazielle Fernanda Alves Back, 9,47 / 10007281, Guilherme Flores Dornelles, 8,87 / 10006675, Guilherme Klemann, 6,45 / 10005367, Hadassa Pereira da Silva, 7,04 / 10005322, Heide Teixeira dos Santos, 6,58 / 10002821, Heidi Cristine Meister Martinovsky, 6,39 / 10008576, Heidi da Silva Chaves Marckiori dos Santos, 5,92 / 10007421, Helen Caroline Rocha, 4,84 / 10004782, Helena de Fatima Vicente Tavares, 5,79 / 10005047, Helena do Rosario Bartneak, 1,68 / 10008397, Helisangela Morvan Fauth Cavalheiro, 3,97 / 10004505, Hellen Karoline Ferreira, 1,89 / 10007717, Heloisa da Silva, 2,90 / 10008185, Heloisa Helena Pangratz, 7,32 / 10008571, Heloisa Mayara de Gos, 1,24 / 10009686, Herminia Maria Ortiz de Oliveira, 6,26 / 10003648, Hevila dos Santos Bezerra, 8,53 / 10009996, Hilga Hess Pinheiro, 5,92 / 10009826, Iolene Farias Pereira da Silva, 7,63 / 10003964, Iracimar Araujo Ribeiro, 8,73 / 10007029, Isabelle Torres Wagner do Nascimento, 8,32 / 10005392, Isabelli da Luz Saporito, 3,08 / 10000754, Isaiane Alves da Silva, 4,73 / 10008530, Ivette Terezinha Vieira, 4,46 / 10006927, Izabel Cristina da Silva, 4,50 / 10008935, Izadora Baumgarten, 4,44 / 10000704, Jaciara Marlei Alzao Valendorfe, 7,01 / 10000528, Jacques Nogueira Araujo, 6,31 / 10003587, Jaisson Bergemann, 4,97 / 10004196, Jamerson Assis de Franca, 0,40 / 10003238, Jamile Graciane dos Santos, 2,21 / 10005273, Janaina Bezerra de Carvalho, 6,84 / 10002919, Janaina da Rosa Shreiber, 3,71 / 10005029, Janaina Rodrigues, 4,27 / 10002758, Janaina Trommholz Lourenco Dulz, 2,66 / 10009028, Janaina Vargas, 5,64 / 10005350, Jane Lucy Cardoso Gorniack, 9,67 / 10009889, Janelle Nunes Tavares, 5,36 / 10004181, Jannaisy de Oliveira Prates, 6,16 / 10000048, Jaqueline Junckes Eurich, 5,87 / 10007592, Jaqueline Leoni, 2,48 / 10004204, Jaqueline Timm da Silva, 3,97 / 10004907, Jeanne Duarte Candido, 4,00 / 10008496, Jeniffer Isabelle de Quadros, 4,46 / 10008726, Jennifer Emanuele Ramos de Souza, 6,83 / 10003279, Jerusa da Silva Espindula, 3,92 / 10000245, Jessica Giordani Mittmann Caetano, 4,83 / 10006643, Jessica Sacavem, 3,11 / 10007464, Jessica Schmoeller, 3,78 / 10005263, Joana Francioni Inacio, 7,20 / 10000303, Joao

Manoel Licinio de Araujo, 2,18 / 10005480, Joceni Aparecida Muniz Martins, 4,54 / 10000383, Joelma Lino de Almeida, 1,98 / 10002685, Joemar Juliana da Silva Reiner, 1,49 / 10006526, Joselaine de Almeida da Rosa, 6,98 / 10005451, Joselia da Silva Melo, 2,23 / 10003804, Josiane Borges, 8,12 / 10009490, Josiane Moser, 4,01 / 10006828, Josiane Piske Berbeki, 7,07 / 10003426, Joyce da Silva Santos de Souza, 8,82 / 10009198, Joyce Fernandes, 5,62 / 10003302, Joyce Franciele Veiga de Mello, 2,78 / 10004406, Juliana Coimbra Abreu, 7,12 / 10004173, Juliana Graziela Andrade Jacques, 6,61 / 10006982, Juliana Hollerbach Behr, 7,11 / 10003977, Juliana Mendes, 2,58 / 10003408, Juliana Ribeiro de Oliveira, 5,33 / 10008600, Juliana Rosa Haeckel, 4,33 / 10003134, Juliana Schenfert Pedack, 6,18 / 10004624, Juliane Grotti Vasques Lima, 3,88 / 10004527, Juliane Moser Wolodasczyk, 4,81 / 10006509, Juliene Henriqueta de Souza de Oliveira, 5,86 / 10005419, Jurema Andreia da Silva, 5,37 / 10000167, Kalita da Silva Lima Bandeira, 5,98 / 10000354, Kamila Pereira, 7,31 / 10000137, Karina dos Reis, 5,89 / 10003207, Karine Lima de Moraes, 6,41 / 10000881, Karoline Gomes, 4,73 / 10003720, Katia Regina Araujo Luiz, 5,59 / 10008580, Katia Schelbauer de Souza, 6,13 / 10008021, Kauane Gomes da Silva, 4,13 / 10003609, Kauane Karoline Nass, 3,62 / 10007377, Kauany Gianka Belegante, 7,63 / 10005086, Kayce Azevedo de Souza, 5,31 / 10006986, Kelly Katiane Stenger de Azevedo, 3,57 / 10003144, Kethyn Carla da Silveira de Souza, 8,02 / 10003331, Ketlyn Karin Grahl, 3,90 / 10007291, Ketlyn Luciana da Silva Rodrigues, 4,89 / 10000508, Kyara Maria Cidral Alves, 2,58 / 10000154, Lais de Gois Becher Costa, 8,22 / 10001335, Lais Rech Correa, 5,36 / 10004728, Lais Teixeira de Andrade, 5,54 / 10000731, Larissa Tank de Jesus, 8,09 / 10006696, Laudicreia Isabel Sanches, 8,42 / 10010025, Leia Crescencio da Silva Mucharski, 5,01 / 10007951, Leide Schmoeller Liberato, 1,35 / 10009383, Leila de Borba, 6,34 / 10005212, Leila Regina Correa Navarro, 6,26 / 10000051, Leila Simone de Souza de Oliveira, 7,37 / 10000412, Lenice de Souza Mendes, 4,31 / 10003851, Lenice Pereira do Nascimento, 2,14 / 10002908, Leozane Fiorese Freitas, 8,75 / 10001160, Leticia Bittencourt Dutra, 8,74 / 10000760, Leticia de Oliveira Mota, 7,51 / 10009529, Leticia Elisiane de Moraes, 0,00 / 10000556, Leticia Lopes de Souza, 8,66 / 10001146, Leticia Rodrigues, 7,75 / 10009376, Leticia Sutil, 7,30 / 10000907, Liandra Carolina Pereira Santos, 7,30 / 10006977, Lidiani da Silva Miguel Thome, 2,05 / 10007392, Lilian Freire da Silva, 5,59 / 10007791, Lilian Rosane Alves, 3,74 / 10009112, Liliana da Silva Martins Medeiros, 2,07 / 10003680, Liliane dos Santos, 5,60 / 10001173, Liliane Fatima da Cruz Andrade, 3,81 / 10004856, Lorena Cidral Cota Pereira, 4,36 / 10004131, Lorrany Aparecida Souza da Silva, 1,75 / 10003891, Luana Cane, 4,76 / 10009864, Luana Cristina Melo, 6,69 / 10008920, Luana Filipi Pasquali, 4,51 / 10004445, Luana Manoela Behnke, 2,68 / 10002866, Luciana Censi Elias, 6,65 / 10002797, Luciana de Liz Maia, 6,65 / 10006501, Luciana dos Santos Braga, 8,23 / 10003722, Luciana Frazzon Assmann, 8,52 / 10000425, Luciana Martins de Souza, 1,19 / 10004413, Luciana Ponciano Victoria, 6,82 / 10007891, Luciane Kuhnen da Silva Butzke, 3,07 / 10003188, Luciane Sezerino Padilha, 5,33 / 10001082, Lucilene Carli Altieri de Souza, 6,51 / 10003177, Lucineide Gregorio Movio, 3,75 / 10005358, Luis Carlos da Silva Siqueira, 8,29 / 10003265, Luisa Cristine Dias, 2,88 / 10004726, Luiza Mayara da Silva, 6,55 / 10009502, Luzinete de Souza Oliveira, 5,79 / 10008132, Magaly Domingues de Siqueira, 3,74 / 10003579, Maiara da Silva, 4,39 / 10007130, Maiza Pires Florencio Sarrea, 3,05 / 10001627, Maniara Monica Dezan da Rosa Fernandes, 7,16 / 10008791, Mara Aparecida Rodrigues, 8,89 / 10004510, Mara Cristina da Silva, 4,60 / 10008808, Maraliza da Silva, 8,61 / 10008323, Marcela Oliveira Lima, 3,59 / 10003094, Marcele Cristina de Santiago Vieira, 6,54 / 10004363, Marcelia Moreira Germano, 4,88 / 10009856, Marcia Eliane Ramos, 2,33 / 10009147, Marcia Laurentina de Novais, 5,32 / 10007044, Marfisa Peretto, 7,06 / 10007897, Margareth Fialho Kikuchi, 4,34 / 10004208, Mari Tania Sattes Guedes, 3,93 / 10008787, Maria Andressa da Costa, 5,72 / 10001525, Maria Aparecida de Souza Faldin, 1,82 / 10007987, Maria Aparecida Vargas, 4,31 / 10004475, Maria Augusta de Souza Dias, 5,97 / 10009009, Maria Carolina Chaves, 5,44 / 10008608, Maria Caroline Silveira, 7,37 / 10007310, Maria do Socorro Silva Santos, 7,87 / 10009235, Maria Eduarda Eccel, 1,68 / 10003798, Maria Schlickman Rassweiler, 3,32 / 10003723, Mariana Bauer, 3,61 / 10004579, Mariana dos Santos



Martins, 3,83 / 10003372, Mariana Gabriela da Silva, 5,90 / 10002747, Mariana Harger, 3,81 / 10003664, Mariane Cristina Goncalves, 6,67 / 10008629, Mariane Evangelista Quandt, 3,49 / 10006607, Mariane Martins de Barros, 4,45 / 10003374, Marijara Martins, 5,19 / 10003647, Maristela Rodrigues de Campos, 4,70 / 10005244, Marla de Castro Costa, 7,30 / 10005166, Marluce Dias Ferreira Correa, 6,13 / 10001012, Matheus Alessandro Andrade, 5,63 / 10005415, Mayara Cristina Fagundes, 4,87 / 10003352, Mayara Veronica Uber Fermiano, 4,94 / 10007300, Michele de Souza e Sousa, 4,09 / 10004514, Michele Pacheco Mattos, 2,71 / 10001567, Michele Schroeder dos Santos, 7,34 / 10008315, Michelle Goncalvez Scussel, 7,84 / 10007340, Michelle Gouvea Silva, 2,94 / 10004958, Michelli Paola Cagnini dos Santos, 7,01 / 10000644, Midia Renata da Luz Fernandes, 6,82 / 10005020, Milena Gabriela da Graca, 3,06 / 10004176, Mirela de Cassia Correa, 2,79 / 10003084, Miria da Costa Petroski, 3,09 / 10002796, Miria Dulz Ribeiro, 6,88 / 10009560, Monique Macedo, 4,61 / 10000903, Monnik Aparecida da Silva Dall Agnol, 6,39 / 10001654, Morgana Belli Senem, 6,02 / 10005422, Nadalete Felipe Vieira, 5,66 / 10007017, Naiara Janaina Ferreira, 4,63 / 10005332, Natalia Cristina Silva de Lima, 6,27 / 10005108, Natalia dos Anjos Batista Sousa, 3,81 / 10000390, Natalli Bittencourt de Vargas, 1,04 / 10009298, Nataly dos Santos de Souza Costa, 6,92 / 10009137, Nathali Leticia Leite, 3,85 / 10006542, Nathalia Koerich Porto, 3,28 / 10007888, Nayara Heleodoro, 2,08 / 10004668, Nayara Rayssa Barros de Souza, 7,36 / 10005477, Nayelli Duarte Alves dos Santos, 8,66 / 10006653, Nelci Aparecida Wierzchosky Cuenca, 2,09 / 10009284, Nelma Aparecida Campos, 6,71 / 10003503, Nelma Correa do Nascimento, 1,03 / 10007191, Nicole Pietschmann, 2,33 / 10007062, Nicolle Bueno de Godoi, 6,97 / 10001147, Paloma Funez, 5,46 / 10007012, Pamella Baruffi Pacheco, 5,70 / 10000189, Paola Christyna Cordeiro, 8,00 / 10006538, Patricia Batista da Rocha, 3,17 / 10004199, Patricia Fernandes Costa, 8,92 / 10006932, Patricia Ferrari, 3,45 / 10001041, Patricia Mathias Messa Vieira, 4,71 / 10009089, Patricia Pamela Leal da Silva, 5,23 / 10006957, Patricia Schlottag Klann, 1,83 / 10007252, Paula Guedes de Melo, 6,98 / 10008109, Paulo Roberto Balbino, 6,38 / 10008258, Pedro Vitor Delfino, 5,42 / 10001281, Peter Joel Martins, 0,00 / 10003216, Polyana Gancheiro, 4,45 / 10003249, Pricila Bergmann Kunze, 6,36 / 10009975, Priscila Karvat, 2,02 / 10009096, Priscila Wendt, 5,09 / 10002671, Queila Jussara Pisa Paiva, 5,33 / 10005432, Rafaela Amaral Passos, 3,45 / 10004693, Rafaela Correia da Silva Vieira, 3,45 / 10009226, Rafaela Dias Kaehler Clasen, 7,11 / 10004102, Rafaela Milene Santos, 4,61 / 10008270, Rafaela Razzini, 0,00 / 10006514, Raiana de Carvalho da Silva, 3,48 / 10007790, Raquel da Rosa, 7,37 / 10001003, Raquel do Amaral dos Santos, 7,46 / 10000658, Regina Riegel Mateus, 4,01 / 10003161, Renata Caroline Sebastiao da Silva, 6,07 / 10000747, Renato Jose Frick, 2,96 / 10007645, Roberta Regina Correa, 7,24 / 10003032, Robertha Lehmann Manfroni, 6,27 / 10009809, Rodrigo Pereira Colpani, 4,53 / 10009050, Rodrigo Trindade Rodrigues, 4,81 / 10004564, Rosana Teixeira de Abreu, 8,79 / 10008643, Rosane Martins Boneli, 5,38 / 10001315, Rosangela Borba de Souza, 6,20 / 10003592, Roselane Ferreira de Campos Anacleto, 3,60 / 10001463, Roseles dos Santos, 8,23 / 10007813, Roseli Seger Luciano, 2,64 / 10008428, Rosimeire Franca Sadoyama, 6,11 / 10009319, Rubia Maria de Oliveira, 5,55 / 10001378, Sabrina Alvina de Borba Lisboa, 5,34 / 10007531, Sabrina Bautista Matos Cordeiro, 5,57 / 10009908, Sabrina Cristina da Silva Bukonsky, 7,41 / 10007689, Sabrina das Neves Arins Campos, 3,12 / 10000857, Sabrina Luiza Duarte, 3,45 / 10000311, Salete Aparecida Rodrigues da Costa, 1,72 / 10009201, Salete Aparecida Schuede, 7,23 / 10008046, Samanta Blasios, 6,90 / 10006775, Sandra Beltrame Pinto, 5,76 / 10008843, Sandrine Mariana Costa, 5,39 / 10008035, Sandrine Rosario Gregorio Prati, 3,79 / 10007851, Scheila Regina Lino Krueger, 2,09 / 10009483, Serena Simoes Grandinetti Coradi, 3,05 / 10008097, Shenian Siqueira de Jesus Oleari, 3,49 / 10000678, Shildrenia Coutinho Alves Rego, 4,63 / 10009762, Shirlene Graciela da Silva Azevedo, 3,69 / 10008252, Shislandia Lima de Matos Moraes, 7,14 / 10008422, Sibely Karine Benkendorf, 9,86 / 10003050, Silmara Dias Henrique Damazio, 6,20 / 10003001, Silvana Felipe Machado, 4,92 / 10008420, Silvana Karla Jimenez Hernandez, 4,61 / 10001229, Silvana Plizzari de Campos Luciano, 6,62 / 10007872, Silvana Schneider Casa, 6,16 / 10004043, Silvia Jovelina dos Santos Leithold, 1,50 /

10005276, Siuvia Regina de Souza, 4,15 / 10008127, Soeli Alves, 3,81 / 10003122, Solange da Silva Borgmann, 8,21 / 10010118, Sonia Garcia Franz, 6,82 / 10003498, Stefany Winter, 6,56 / 10002868, Suelem Cristina Correa dos Santos, 6,24 / 10000614, Suelen Ivelina Fogulare Fischer, 4,67 / 10004304, Suely Maria Anderle, 3,12 / 10009526, Susana de Souza, 2,55 / 10001545, Suzy Evelyn Vieira de Almeida, 6,62 / 10005163, Taciani Elaine de Oliveira, 7,36 / 10000927, Taiana Negherbon Horbach, 4,78 / 10009095, Talita Almeida Lage Machado, 5,05 / 10000809, Talita Bianca Branco Gomes, 4,26 / 10009162, Tatiana Deise Agostini, 6,69 / 10006488, Tatiane Carneiro Massano, 6,26 / 10000639, Tatiane Crispim Fernandes, 6,69 / 10002985, Tatiane de Jesus Andrade, 3,87 / 10008110, Tatiane Garcia Afonso, 6,98 / 10006969, Taynara Filomena Lucio, 6,57 / 10000829, Thais Iolanda Sant Ana Siedschlag, 6,69 / 10000803, Thaise Batisti dos Santos, 3,73 / 10003416, Thaise da Silva Vaz, 2,14 / 10006864, Thaise Tatiane de Jesus Santana, 8,47 / 10000239, Thalita Aguiar Manhane, 5,66 / 10009610, Thalita Cardoso de Oliveira Silva, 5,43 / 10006879, Thauana Caetano de Souza, 5,65 / 10007146, Thayla Cristina Freitas dos Santos, 7,90 / 10003405, Thays Cristina Oliveira da Silva, 2,16 / 10008472, Thays de Quadros Jatki Zanella, 3,85 / 10000100, Thaysa Martini, 7,21 / 10001354, Tiago Rodrigo Mendonca Leite, 3,35 / 10007188, Vagner Augusto Zimmermann, 3,89 / 10009202, Valderez Kavalkievicz Levandoski, 4,45 / 10009369, Vanderleia Roecker Ribeiro, 6,03 / 10000774, Vandrilene Mattos, 5,06 / 10002785, Vanessa Bittencourt Ramos, 8,53 / 10006872, Vanessa Brati da Silveira, 0,33 / 10004945, Vanessa Costa de Espindola, 5,66 / 10004764, Vanessa Santos Reis de Jesus, 5,80 / 10007090, Vera Lucia Alves Furtado, 3,34 / 10004171, Vera Lucia Oliveira de Lima, 1,68 / 10003989, Veronica da Cruz Silva, 1,93 / 10007327, Victa Ogg Jonson Goncalves, 8,42 / 10007788, Vilmarize Zanolenci, 3,09 / 10001622, Viviane da Silva, 7,76 / 10008308, Viviane Martins Machado, 0,00 / 10000155, Viviane Roberta dos Santos Camilo, 5,65 / 10000876, Waldinete Maia Moreira, 2,67 / 10004643, Zenilda Vieira Lopes, 3,84.

**1.1.3.1** Resultado final na prova discursiva dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva ( $P_3$ ).

10004479, Enailton Monteiro Cardoso, 0,00 / 10007894, Killian Ferreira, 2,68 / 10003183, Patricia Baldessar Rodrigues, 3,51 / 10009050, Rodrigo Trindade Rodrigues, 4,81.

#### **1.1.4 CARGO 4: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA**

10007350, Ademar Jose Coelho, 4,11 / 10008121, Adriane Lopes, 6,05 / 10009671, Ana Beatriz Goncalves Vieira, 5,90 / 10006507, Ana Paula Aguiar Avila Lessa, 6,80 / 10003178, Ana Paula Martins Alves Crestani, 2,16 / 10000473, Andre Luiz Hack, 5,31 / 10006878, Andressa Zanette, 7,76 / 10007401, Angelica da Silva Cavalheiro, 3,79 / 10008794, Bruna Pereira Vacholz, 7,30 / 10009291, Bruna Piola, 1,83 / 10010179, Bruna Priscila da Silva, 4,08 / 10009218, Cora Coralina Gomes, 3,20 / 10005140, Cristiane Godoy da Silva, 6,82 / 10003883, Djulian Dias, 8,36 / 10000044, Dreyd Cristine Batista Felisbino, 5,55 / 10003537, Edwin de Paula, 7,53 / 10010105, Elsenide Sanos de Oliveira, 1,11 / 10007667, Emanuelle Roza Carminatti, 5,51 / 10010144, Fabiola Zanaga de Lima, 7,71 / 10009738, Fernanda Pereira Alves, 3,98 / 10002994, Fernanda Serpa Kida, 6,43 / 10009667, Fernando Bevilaqua Vianna, 8,36 / 10004599, Francisco Pereira da Silva Santos, 9,29 / 10000314, Gabriel Liolson Correa, 6,45 / 10007636, Gisele Bueno Angelo, 1,51 / 10007595, Giseli Aparecida dos Santos, 2,00 / 10006629, Grece Rossi Dias, 4,76 / 10003359, Janaina Lopes dos Santos Figueiredo, 6,50 / 10008999, Jeferson Renato Veiga, 7,63 / 10009339, Jimmy Castro, 1,64 / 10007235, Joao Popper Junior, 3,30 / 10009459, John Fiorese, 6,24 / 10005493, Jucelaine Maria Rocesski, 4,62 / 10003835, Julia Hreisemnou Malichwski, 6,33 / 10008664, Juliana Caroline Botelho Suita, 7,26 / 10007702, Juliana de Jesus Baumhardt, 7,25 / 10008978, Kalina Mollica Brandao, 6,64 / 10007312, Kemeli Daiane Nogueira, 3,35 / 10000892, Kesia Motta Knup, 7,26 / 10008161, Kessia Oliveira Espindola, 6,67 / 10010125, Kevin de Lucas

Inocencio, 6,57 / 10002993, Lara Christine Silveira Gatz, 9,72 / 10010077, Larissa de Oliveira Theodoro, 9,36 / 10001171, Leanderson Silva Magalhaes, 4,90 / 10010069, Leila Mattos Sombrio Knabben, 8,56 / 10009048, Leslie Milbratz Opazo, 3,96 / 10009179, Leticia Nunes Lins, 7,35 / 10003379, Lindomar Andrade Gertrudes, 6,99 / 10008816, Lindomar Junior Bernardes, 5,08 / 10010053, Luana Patricia Bernardes Vota, 8,79 / 10003750, Luana Sens Cardoso, 8,52 / 10008975, Luiza Mendes Pinheiro, 6,96 / 10009612, Marcelo Cardoso, 0,00 / 10009691, Marcelo Magalhaes Mercio, 3,50 / 10007490, Maria Adriana de Freitas Oliveira, 5,06 / 10004771, Marina Thomaz Fernandes, 7,42 / 10008873, Mauricio Pereira Galvao, 6,97 / 10005260, Melanie Nascimento de Souza Barbosa, 2,12 / 10010185, Nayra Ivone Lobaski da Silva, 7,08 / 10005321, Pablo Moura Neumann, 4,41 / 10000682, Paula Figur, 4,06 / 10007267, Paula Mazzini Mendes, 4,74 / 10007839, Regina Aparecida Ferreira, 0,89 / 10006634, Ricardo Luis Fischer, 4,04 / 10004942, Roberta Emanoir Brizola Roth, 2,45 / 10004422, Rosangela Hruschka, 7,05 / 10006622, Rose Marie Sumnienski Bertoldi, 3,10 / 10000420, Rubia Kathiane Cegatta Brummer, 3,23 / 10003910, Sanah Haidar Tassi Alkaram, 5,62 / 10007661, Silvia Helena Batista, 1,50 / 10008111, Suellen do Nascimento Silva, 4,65 / 10005497, Timotio Pimentel Linhares, 0,13 / 10006802, Valeria da Costa Gama, 4,67 / 10004165, Vanessa de Mira dos Santos, 2,71 / 10005054, Wilson Junior Rodrigues Leal, 0,00.

**1.1.4.1** Resultado final na prova discursiva dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva ( $P_3$ ).

10003178, Ana Paula Martins Alves Crestani, 2,16.

#### **1.1.5 CARGO 5: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: ARTE**

10009944, Ademilton Azevedo de Arruda Junior, 8,89 / 10009890, Adriana Rech, 8,02 / 10005153, Adriany Socorro Soares Brandao, 6,87 / 10008654, Alessandra Stein da Silva, 4,67 / 10009728, Alexsandra Miguel, 4,10 / 10007632, Aline Amanda Vieira Tantsch, 2,91 / 10010101, Aline da Luz Goncalves, 5,01 / 10008112, Aline Senem, 6,64 / 10003682, Amanda Cristina Souza de Jesus, 1,69 / 10009701, Amos dos Santos, 0,00 / 10000637, Ana Carolina Mendonca Ramos, 0,00 / 10004650, Ana Cristina Cerqueira Nery, 3,68 / 10004052, Andre Wilson Silva Medeiros, 6,22 / 10008502, Andressa Caroline da Silva, 0,00 / 10004872, Angela Andreia Ribeiro de Jesus, 7,56 / 10006571, Barbara Cristina de Oliveira Gleit, 9,56 / 10003380, Bruna de Oliveira Salvador, 5,53 / 10008879, Camila Goncalves da Luz, 6,54 / 10007556, Caroline Sestrem Garcia, 5,43 / 10007378, Clercio Rogerio Borges, 4,09 / 10000728, Cristiane da Silva de Souza, 1,39 / 10007006, Cristiane Ribeiro Ferreira, 7,16 / 10000213, Daiane Menegaro, 3,45 / 10008062, Daiane Stiegler, 7,00 / 10003411, Daniani Schons da Silva, 3,04 / 10003116, Daniele Beatriz Menel, 5,85 / 10007579, Denise do Rocio Roloff, 8,17 / 10006840, Elaine Drozdek Simon, 7,48 / 10006809, Elizabeth Annie Lourdes de Souza, 1,19 / 10009961, Emily Wanzeller da Silva, 8,51 / 10010117, Erik Caceres Barbour, 9,13 / 10004665, Geisiani Bontorin, 8,20 / 10003624, Gislaine Michels, 6,30 / 10005349, Helen Cristine Reinert Goncalves, 7,13 / 10007473, Heny Chielly Guedes, 6,71 / 10007137, Iara Hardt, 4,24 / 10003779, Inae Santos Godinho, 2,78 / 10008017, Jessica Demertine Paggi, 4,13 / 10006742, Jessica Viana de Pontes, 6,24 / 10001593, Jonatan Junior Machado, 7,34 / 10006615, Jonathan Willian Ramos, 5,98 / 10005360, Josiane Marcondes Brandao, 0,00 / 10000413, Josiele Lopes dos Santos Gregorio, 4,73 / 10003422, Josilene Moreira, 3,66 / 10003412, Juliane da Silva Ramos, 7,24 / 10009820, Keren Appuk Vendramini Bassini, 3,96 / 10010065, Louine Henrieth de Moura Correia, 8,32 / 10008355, Lucas de Medeiros Warpechowski, 2,93 / 10004651, Luiza Helena Monteiro, 3,07 / 10008719, Maiara Aparecida Marcelino, 8,77 / 10003420, Maiara Elicia de Mello, 6,71 / 10005496, Marinez Endo Takata, 7,71 / 10004167, Milene Michels, 7,77 / 10005331, Olides Luan Tavares Bolzon, 6,85 / 10009922, Paloma Vanelli de Lima Leandro, 0,00 / 10001100, Paula Fortunato Gabardo Gusella, 3,43 / 10001576, Priscila

Terezinha da Silva Gloria, 4,12 / 10004571, Sabrina Amabilli Rodrigues, 7,98 / 10009695, Silvane Schafascheck Jakubiak, 6,02 / 10004155, Silvani do Nascimento Gadotti, 0,00 / 10009071, Simone Bittencourt, 5,86 / 10007866, Stefany Luise Marques, 5,32 / 10009150, Thiago de Souza, 3,35 / 10007251, Valmiria Laffin, 2,96.

**1.1.5.1** Resultado final na prova discursiva dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva ( $P_3$ ).

10003682, Amanda Cristina Souza de Jesus, 1,69 / 10004052, Andre Wilson Silva Medeiros, 6,22.

### **1.1.6 CARGO 6: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS**

10008484, Adilson Jose Cechet, 9,15 / 10006473, Alessandra Betina Gastaldi, 8,52 / 10009208, Aline Daniel, 7,30 / 10008677, Allana dos Santos da Veiga, 4,25 / 10006723, Almir Ernesto da Silva, 7,18 / 10003535, Amanda Ketelley Ferreira Santos, 7,58 / 10003186, Ana Paula Silva, 3,64 / 10008179, Anderson Domingues Gomes, 4,11 / 10009315, Antonio Alves Cordeiro Neto, 7,24 / 10000533, Antonio Jose Tonello Junior, 7,01 / 10003387, Briza Rocha Cardoso, 5,07 / 10006721, Carla Keite Machado, 8,33 / 10005207, Carolina Giovana Silva de Souza, 7,05 / 10008819, Carolina Lopes Ribeiro, 9,46 / 10003877, Caroline Elisabete Correia, 5,92 / 10006914, Cintian Fernandes Manoel, 4,76 / 10007467, Clecia Crispim da Silva, 5,29 / 10004433, Deise Maria Barbosa Nobre de Albuquerque, 8,24 / 10003617, Douglas Aparecido Martins, 5,71 / 10003933, Eduardo Pereira da Silva, 3,14 / 10005344, Elaine Patricia Cabral da Silva, 5,97 / 10009252, Erico Gomes Silva, 6,58 / 10003270, Ernesto Agostinho Oliveira Lopes, 7,59 / 10003334, Felipe Machado Batistello, 5,78 / 10001398, Gabriel Xavier de Souza, 4,28 / 10000971, Gabriela Ganguilhet, 5,73 / 10000274, Gesiel Fortes, 3,70 / 10008494, Giovanna Franco Taveira, 8,64 / 10008350, Gleidson Rodrigo Costa Azevedo, 6,17 / 10004351, Isadora Medeiros da Costa Pereira, 9,78 / 10008457, Ivan Paulo Akatsu, 8,79 / 10000587, Izabel da Silva Liberato Speckhahn, 6,55 / 10005184, Jackeline Frances Alexandre, 5,20 / 10008588, Janaina Alves de Souza, 8,78 / 10010158, Janaina Fernanda Beviahn Lopes, 1,08 / 10004903, Jessica Dumont Poloi, 6,83 / 10008996, Jucele Souza Mebs, 3,75 / 10008211, Juliana Costa, 4,38 / 10006720, Juliana de Oliveira da Rosa Deglmann, 8,27 / 10008601, Karoline da Silva Torres, 6,85 / 10009076, Kelen Carolina Posanske, 7,83 / 10003472, Leandro Barbosa Goncalves, 1,95 / 10003294, Leila Dayane Diniz Alves, 9,29 / 10007094, Leticia Lima Nogueira Vilodres, 9,69 / 10004380, Luan Gesser Rodrigues, 4,34 / 10008065, Lucas Matos Silveira, 4,98 / 10009789, Luciane Karla Pereira, 8,38 / 10008929, Luciano Luiz Dal Cortivo, 6,22 / 10008827, Luisa Regis Rodrigues Vaz Teixeira, 5,70 / 10003561, Luiz Paulo da Silva, 7,27 / 10004589, Manuella Aparecida Cosmo Galan Yamamoto, 4,01 / 10009602, Marise Preis, 6,10 / 10005249, Mateus Miranda Schmidt, 2,06 / 10002828, Mayara Boettcher Vasconcelos, 5,85 / 10006726, Michele Jaqueline Dencker, 4,43 / 10003231, Natanael Andrade de Oliveira, 4,98 / 10001125, Pamela Pfundner, 8,75 / 10008417, Paola Silva Matana, 9,02 / 10009644, Priscila Gomes Ehlert, 8,10 / 10003468, Rafael de Souza Pacheco, 6,42 / 10004815, Raylen Pereira de Ramos, 6,07 / 10009104, Rogerio Nunes Barbosa, 8,79 / 10002786, Sandra Coutinho Wendland, 6,86 / 10007506, Sandrine da Conceicao Setti, 9,12 / 10004689, Silke Gehrmann Bruske, 8,80 / 10008539, Silvana Regina Bertoleti, 5,55 / 10003232, Tatiana Starosky, 4,50 / 10006900, Tatiani Cristini Pickler Frutuoso, 5,94 / 10004734, Vanessa Machado de Santana Borges, 8,30 / 10008815, Veronica Gomes Pacheco, 3,57 / 10008181, Vinicius do Amaral Portilho, 5,47 / 10007639, Vitoria Gregianin, 7,40 / 10005336, Viviane Wosniak Lemos, 4,50 / 10008090, Yuri Kataoka Silva, 7,64.

### **1.1.7 CARGO 7: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**

10008327, Aline Luisa Fachini, 9,75 / 10000031, Alzevane Santos Maica, 4,05 / 10000937, Bruno

Alexandre de Andrade, 7,15 / 10008733, Celso Ferreira Mello, 1,34 / 10006555, Claudio Fernando Ribeiro, 0,96 / 10003487, Clayton Correia, 3,54 / 10003863, Deise Muchalsky Lma, 0,00 / 10006885, Demis Miguel Stiller, 0,00 / 10001355, Dineiva Altmann Fernandes, 2,75 / 10001609, Douglas Renato Leite, 6,77 / 10004205, Edite da Silva, 3,10 / 10007365, Fernando Albano, 5,49 / 10001204, Flavia Kaminsky da Maia, 0,30 / 10008216, Franciely Camargo Pinto, 5,46 / 10001634, Janete Barth, 2,78 / 10008933, Joan Paulo de Souza Campos, 2,96 / 10009677, Joao Eduardo Lamim, 3,45 / 10009498, Joao Miguel Zago, 1,89 / 10003577, Jorge de Azevedo Farias, 0,00 / 10003409, Lucas Tom Capra, 2,47 / 10004677, Luiz Carlos Cordeiro, 3,95 / 10007070, Luiz Felipe Rodrigues Padilha, 8,83 / 10003966, Magnus Antonio Petry, 2,42 / 10005177, Marco Aurelio Iurk, 6,71 / 10002922, Margareth Feld, 5,38 / 10008339, Maria Elisa Horn Iwaya, 6,83 / 10001373, Marlon Felipe da Silva, 4,17 / 10009301, Nayara Lourenco de Souza, 0,63 / 10001396, Osmar da Silva, 2,66 / 10007173, Pedro Otero Reinert, 5,01 / 10004470, Rafael Schultz, 6,33 / 10004934, Romualdo Monteiro dos Santos, 2,71 / 10009333, Samuel Silva do Nascimento, 0,00 / 10001174, Vandeildo Soares da Rocha, 0,16 / 10003741, Waislan Nathan Ferreira Oliveira, 4,21.

### **1.1.8 CARGO 8: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA**

10009027, Alex Claudino Moreira Filho, 0,13 / 10007417, Bruna de Moura, 5,07 / 10007697, Camila dos Santos, 5,80 / 10000309, David Celso Ribeiro da Silva, 9,80 / 10003065, Eliete Novak, 3,66 / 10008396, Evandro Moreira Leithold, 7,31 / 10004704, Gabriel Plaviak da Silva, 5,06 / 10007255, Jamila Mafra Sena de Santana, 8,93 / 10000804, Juliano Manoel Rosa, 8,35 / 10009619, Louise Helena de Souza, 5,12 / 10004920, Luis Alberto Melo de Aguiar, 5,06 / 10009204, Matheus Souza Nunes, 3,71 / 10000297, Nicole da Silva Machado, 7,99 / 10005150, Nilmar Pussinini, 5,20 / 10009765, Nilton Manoel Lacerda Adao, 8,47 / 10008938, Renato Ponciano de Brito, 7,37 / 10004713, Tatiane Prado Caldas, 6,85.

**1.1.8.1** Resultado final na prova discursiva dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva ( $P_3$ ).

10005352, Giannfranco Furtado Beanni Farrinelli, 4,40.

### **1.1.9 CARGO 9: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA**

10003865, Adriano Borges, 4,63 / 10009790, Aldair Muller de Souza, 2,13 / 10006894, Allyne Christina Tobler, 3,01 / 10002974, Ana Clara Perrony Fernandes, 7,87 / 10007202, Andre Felipe Meyer, 0,50 / 10008956, Andressa Fonseca Sousa, 2,91 / 10009240, Antonio Augusto Perera Hille, 3,10 / 10003316, Bianca Beatriz Lourenco Melatto, 5,79 / 10003515, Bianca Mascarello Giotti, 2,86 / 10008700, Cibele Dalina Piva, 5,55 / 10007123, Claudio Jossanio Oliveira Guedes, 1,25 / 10010188, Cleusa Margareti Ribeiro, 3,61 / 10004786, Daniel Alfonso Rusch, 4,65 / 10007479, Dulce Ballmann Domingues, 4,89 / 10003760, Eduardo Bez Vieira, 4,09 / 10001663, Elionay Rodrigues Marques, 5,80 / 10007746, Eliton Felipe de Souza, 5,17 / 10003558, Eloiza Bastos, 1,30 / 10007626, Estefany Cristine de Moura dos Passos, 4,57 / 10003698, Evelise Laube Neumann, 5,25 / 10009486, Fabricio Cardoso da Silva, 3,17 / 10008864, Fernando de Oliveira Borges, 4,84 / 10004826, Gabriel Lima de Castro, 5,18 / 10010064, Geise Elizana Brandino, 6,35 / 10004187, Gilmar Nilsen, 3,75 / 10009140, Jamile Nair de Azevedo, 2,13 / 10007743, Jeferson Luiz Freitas, 4,97 / 10003825, Jose Henrique Mosca, 3,87 / 10005000, Jose Vitor Lemos de Oliveira, 6,25 / 10004818, Joselene Rocha da Silva, 4,08 / 10009480, Kauana Silva de Rezende, 4,91 / 10010006, Larissa Caroline Ludero, 2,71 / 10004887, Larissa Silva Seto, 4,50 / 10000672, Leonardo Matheus da Silva, 4,21 / 10009471, Lidia Kauany Arcanjo de Nascimento, 5,43 / 10006479, Lilian Persiki, 3,63 / 10006958, Lisandra Carvalho Bueno de Meira, 3,61 / 10005450, Luana Hellmann, 2,17 / 10000359, Lucas Engel Sacht, 4,92 / 10009608, Luciane Felisbino, 5,43 /

10006815, Maciel Fernando Frigotto, 2,83 / 10005425, Maikon Jean Duarte, 2,82 / 10008675, Marcos Aurelio Fernandes, 5,79 / 10000622, Marcos Fernando Bolincenha, 2,88 / 10008128, Mariana Fernandes Ramos, 6,47 / 10007210, Mateus Bassi, 4,70 / 10009773, Matheus Salomao Sales da Silva, 2,96 / 10005112, Michael Vilela de Castilho, 3,08 / 10008831, Moroni de Almeida Vidal, 4,10 / 10004147, Natalia Cristina Christoff, 5,17 / 10006884, Otavio Koneski Westphal, 2,08 / 10004397, Paulo Vitor Castro Carlos, 6,07 / 10004885, Priscila Matiello Galon, 4,01 / 10004386, Rafael Felipe, 3,95 / 10007870, Renan Ritzmann de Oliveira, 2,42 / 10003173, Renato Raphael Miranda Fidencio, 4,82 / 10008823, Roberta Elena do Nascimento da Silva, 6,29 / 10009603, Rodolfo dos Santos Santana, 4,52 / 10006613, Rodrigo de Miranda Pereira, 6,93 / 10008284, Rodrigo Lucas Pereira, 5,09 / 10001486, Rosane Domingos Garcia, 2,54 / 10004840, Ruan Vidal Dias, 1,77 / 10003227, Sara Rocha Fritz, 6,12 / 10009065, Silso Ferreira de Almeida, 1,20 / 10008758, Simone Lima Nicolau Sulis, 4,73 / 10004953, Thiago Lenz, 7,43 / 10004345, Valeria Fernanda Serpa Steinke, 3,75 / 10008612, Valeria Terezinha Flores Soares, 4,66 / 10003929, Vanessa Cristina Chucailo, 4,67 / 10000748, Vinicius Jose Mira, 4,34 / 10008180, Wagner Cavalheiro, 4,70 / 10001388, Yohanna Bisewski Tomaschitz, 3,89.

**1.1.9.1** Resultado final na prova discursiva dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva ( $P_3$ ).

10008037, Fatima Lopes Gomes, 3,39 / 10007743, Jeferson Luiz Freitas, 4,97 / 10004056, Marcos Martinhuk, 3,35 / 10003189, Simone Mendes Roldao Purcina, 3,42.

#### **1.1.10 CARGO 10: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA**

10005030, Adriana Elina Mattei Ignaczuk, 8,92 / 10000561, Adriana Mauri Correa Aspahan Brandao, 7,29 / 10001410, Agenor Ramos do Prado Filho, 6,30 / 10005128, Agnes Tatiane Alves, 5,80 / 10003254, Alan Lemos de Oliveira, 9,06 / 10008087, Alda Oliveira Alves de Sousa, 0,77 / 10008172, Alessandra Goncalves de Sa, 8,81 / 10000712, Alessandro Moreira, 6,93 / 10009371, Ana Paula Carneiro, 6,00 / 10000083, Bianca Goncalves Alexandre, 6,74 / 10009559, Bruna Machado dos Reis, 8,19 / 10008054, Bruna Theodoro Tries de Paula, 8,75 / 10007854, Bruno Henrique de Oliveira Lopes, 8,99 / 10004400, Carolina Bittencourt, 9,26 / 10007727, Clarice Nunes Pereira Teixeira, 4,81 / 10002806, Dagma de Araujo Santos, 5,01 / 10008415, Dieneffer Aparecida dos Santos, 7,55 / 10001490, Ecclesia Dalberto Betinelli, 7,78 / 10005157, Edilene Aparecida Zuchi Fiamoncini, 1,93 / 10002662, Edson Manoel Ribeiro, 5,23 / 10000752, Elaine Cristina Rosa, 5,41 / 10003126, Eliane da Silva Soares, 8,53 / 10004390, Eliane Evaldt Hendler, 1,54 / 10004598, Eliete Littike Stuart, 1,26 / 10006882, Elisangela Rengel, 7,39 / 10004081, Eloa Margarida Cardoso da Cruz, 6,77 / 10008089, Elton Luiz Caxambu, 6,32 / 10003007, Emanoele Isabela Matias, 4,24 / 10009321, Emy Kioko Hidaka, 2,65 / 10008295, Fernando Hildebrand Robleno, 6,84 / 10008280, Francirosy Teixeira dos Santos, 4,15 / 10004719, Gilberto de Almeida dos Santos, 5,36 / 10005082, Gilvane Aparecida Clasen Clemente, 1,20 / 10000026, Glauber Tabbert Benthien, 1,54 / 10001077, Greyce Kelly Giovanella, 8,14 / 10001250, Guilherme Mathias Netto Galvan, 9,06 / 10004355, Heloiza Aguiar Goulart, 5,78 / 10009645, Jaciene Maria da Silva Telecio, 9,93 / 10006980, Jaqueline Rocha de Leao, 8,64 / 10009782, Jeison Andre Noronha de Castro de Lima, 8,73 / 10007949, Joelma Mendes Soares Barbosa, 8,26 / 10008611, Jose da Conceicao Junior, 1,59 / 10004680, Jose Duarte da Silva Junior, 8,14 / 10007353, Juliano Reinert, 7,42 / 10009512, Kamila Erbs, 8,48 / 10006902, Kelly Priscila Souza dos Santos, 7,40 / 10006558, Keyla Frigo Nascimento, 8,19 / 10007837, Lana Vladima Francisco Pereira, 5,70 / 10004720, Larice Coelho da Silva Gomes, 1,37 / 10005202, Leticia Adriana Palamar, 9,13 / 10004138, Loize Piffer, 6,80 / 10003226, Maicon de Souza Tavares, 8,66 / 10001598, Mailingue Marques Elias, 0,48 / 10007165, Manuela Vieira de Andrade, 4,61 / 10001295, Marcos Rodrigues dos Santos, 5,89 / 10007961, Maria Fernanda Carvalho Dias, 0,82 / 10006939, Maria Janiere

Pereira de Oliveira, 2,66 / 10003747, Marlise Teresinha de Souza, 1,07 / 10007472, Marsirlei Caviquioli, 6,05 / 10004699, Mayara Regina Macedo Soares, 3,71 / 10007734, Nayara Araujo dos Santos, 9,59 / 10007924, Renata de Cassia Biavatti Bronoski, 5,26 / 10003400, Rosa Monteiro Marques, 7,34 / 10009706, Rosana Vaz Carvalho, 5,97 / 10009392, Roseli Dellajustina, 1,22 / 10002842, Sabrina Pedroli, 5,00 / 10007572, Sandra Aparecida da Silva Maximo Rosa, 0,69 / 10003147, Silas Gomes Barboza, 7,94 / 10006520, Silmara Evangelista da Silva, 5,38 / 10002716, Tayane Vieira da Silva, 8,44 / 10007209, Taynara Leszczynski, 8,75 / 10004408, Ueliton Silva Ribeiro, 8,69 / 10004809, Valdeane Costa da Silva Chaves, 3,87 / 10008176, Vania Aguiar Custodio, 1,52 / 10003012, Vitor Ventura da Silva, 7,07 / 10005437, Viviane Fatima dos Santos, 1,45 / 10006566, Viviane Fonseca do Rosario, 8,98 / 10001535, Walquiria de Fatima Almeida, 8,26 / 10000904, Zilane Nunes de Souza, 7,45.

### **1.1.11 CARGO 11: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA**

10007358, Adilson Oliveira da Silva, 9,41 / 10007317, Agatha Yoshimura, 3,50 / 10008661, Alessandra Hoerning, 10,00 / 10003113, Alex Manoel Vieira, 9,62 / 10006912, Alice Moser Ramade, 7,92 / 10010135, Aline Estrela Vilaca, 9,92 / 10003160, Alvino Broska da Cruz, 4,97 / 10003162, Ana Carolina Melo Alves, 2,88 / 10004025, Ana Paula Sartori Gomes, 9,08 / 10000648, Andre Henrique Pizysieznig, 8,48 / 10010058, Arthur do Amaral Rocha, 3,72 / 10004014, Arthur Karnopp Bruske, 9,59 / 10009131, Barbara Haensch Schneider, 6,75 / 10005100, Beatriz Mota, 9,77 / 10000019, Bruna Claudino de Sousa, 3,60 / 10000761, Caroline da Silveira, 9,92 / 10003196, Charlene Ruediger de Souza, 3,78 / 10007836, Claudinei Nilton dos Santos, 7,98 / 10000067, Danieli Cristine dos Santos, 3,13 / 10007342, David Vegini, 3,88 / 10009563, Fernanda Carvalho de Souza, 0,13 / 10008583, Flavia Borges, 3,56 / 10003000, Franchescolly Albert Bucci Silva, 3,60 / 10006617, Gabriel Yamada Macicieski, 9,46 / 10001565, Gisele Romano Paez, 4,42 / 10001001, Grasiela Cristina de Souza Costa, 0,25 / 10007337, Jaqueline Murielle Custodio, 9,73 / 10009478, Jaqueline Valle, 9,87 / 10007416, Jeferson Camargo da Silva, 5,62 / 10007504, Jennifer de Souza, 3,04 / 10007426, Joao Paulo Borgmann, 0,92 / 10007651, Joao Pedro Gillet, 5,73 / 10003398, Joao Vitor Baiak Trigo, 3,91 / 10008019, Joisy Angelica Schiller Much, 3,75 / 10009114, Jose Mauro Trindade Ramos, 2,34 / 10000933, Jucivania da Silva Nascimento Reis, 1,86 / 10009654, Juliana Cristofolini, 9,93 / 10007072, Karlinne Lisandra Devegili, 4,82 / 10007671, Larissa Amaral, 6,62 / 10005309, Larissa Parizotto Nicolletti Vaz, 10,00 / 10008461, Leonardo Filipi Albano Buttenbender, 8,42 / 10009497, Luiz Martinho Lanner Monteiro, 0,00 / 10003545, Lukas Kock, 10,00 / 10003209, Marciane Knies, 5,63 / 10007756, Mariana Enck de Souza, 5,25 / 10004738, Maryenne Fernandes da Cruz, 4,80 / 10003024, Matheus Bett, 4,99 / 10003732, Mayara Susan Correa, 2,35 / 10007963, Rafael Trento, 0,50 / 10002935, Raiane Lemke de Souza, 10,00 / 10004459, Rodrigo Boing, 1,88 / 10004710, Rosemar Ferreira Dias, 6,13 / 10000443, Samara Cristina Liermann, 3,63 / 10000108, Samara Plizzari de Campos Blau, 5,79 / 10003810, Simao Pedro Oliveira da Nobrega, 5,50 / 10007454, Suelen Cristina Elisio, 6,06 / 10004901, Susana Willemann, 8,23 / 10000211, Suzerlei da Cruz Marques, 7,44 / 10007995, Tanubia Carneiro Cappelezzo, 4,50 / 10007405, Thiago Rassweiler, 9,93 / 10003585, Yuri Souza de Oliveira, 10,00.

**1.1.11.1** Resultado final na prova discursiva dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva ( $P_3$ ).

10007265, Luis Carlos Roika, 0,00 / 10001380, Marcelo Machado de Sousa Filho, 4,05 / 10000202, Marcia Westrup, 0,63.

### **1.1.12 CARGO 12: PROFESSOR BILÍNGUE LIBRAS**

10004122, Ana Paula Augusto da Silva, 3,81 / 10004178, Andre Luiz Rickes Crochemore, 7,17 /



10003212, Andrei Gomes Thomaz, 8,12 / 10003900, Camila Meier Ponnick, 7,58 / 10005210, Carlos Grahamill Maciel de Moura, 7,94 / 10000327, Daniele Petris Meerholz, 6,03 / 10000740, Elidiana Ingrid Silva Cunha Grave, 6,96 / 10004133, Gabriela Marcante, 6,63 / 10009564, Gisele Cristina da Silva, 0,00 / 10003786, Jackeline Ribeiro Oliveira Rocha, 5,60 / 10000506, Jeniffer Liancka Franca Ribeiro, 7,65 / 10008736, Kaylaine Degues Leite, 7,58 / 10005465, Keila Gentil Neves de Lima, 7,96 / 10009058, Lidia Costa Ferreira, 8,03 / 10000316, Neide Luciana Maya Starke, 6,23 / 10004381, Nilza Elaine dos Santos Valentino Taborda, 8,47 / 10009331, Rosenilda de Moraes Godoy, 8,73 / 10009904, Vanessa Fagundes Ferreira, 4,79 / 10008994, Victor Hugo Flavio Teodoro Andrade, 6,82.

## **2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

2.1 Convocação para a prova de desempenho didático e para o **envio da documentação de títulos**, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

### **2.1.1 CARGO 1: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**

10001469, Adriana dos Santos Nunes / 10004213, Alana Nogueira Barbosa / 10005391, Alessandra da Silva Segatta / 10002811, Alessandra Fabre de Aguiar / 10009442, Alessandra Vanessa Carvalho / 10000620, Alice Aparecida Barrabas / 10000356, Aline Aparecida Lobo Costa / 10004185, Aline Campos / 10002975, Aline Estela Milczewsky / 10006547, Aline Silva Barrense / 10000823, Aline Zimmermann / 10006837, Amanda Barazzetti / 10007904, Amanda Hille / 10009439, Amanda Priscila Reis / 10001605, Amanda Vaz dos Santos / 10008108, Ana Flavia dos Santos de Brito / 10009791, Ana Paula Cristofolini / 10005171, Ana Paula Moreno da Luz / 10006546, Ana Taline dos Anjos Anacleto da Cruz Budal Arins / 10005064, Anelize Pottmaier Bianchini / 10000322, Angelica Buhning Anderle Schafer / 10001331, Angeline Aparecida Mendes Afonso / 10003436, Ariane Luz da Silva / 10007551, Barbara Debacher de Arrazao / 10003077, Bruna Borges Evaristo / 10009220, Bruna Cristine Dencker / 10003124, Bruna da Silva Ferreira / 10007780, Bruna Iassunik / 10000453, Bruna Nascimento Franca / 10004912, Camila Maiara da Silva / 10007039, Camilla Fernandes Melo Rolim Soares / 10008774, Carla Cristina Hardt / 10003829, Carolina Facanha Wendel / 10008875, Caroline Oliari Gaspari / 10009558, Catia Regina Rich Rosa / 10001465, Chayane Alvina do Amaral / 10000497, Cintia Duarte da Silva / 10001142, Cirlei Lopes Pereira / 10003336, Claudiane Aparecida dos Santos / 10007486, Cristiano Damasceno Silva / 10007826, Cristina Machado / 10004484, Daiane Alves / 10003500, Daiane Rosenstock / 10006640, Daniela Hellmann / 10007759, Daniela Ribeiro Soares / 10001221, Daniele Berno Escobar / 10004664, Daniele Hamm Sparrenberger Felix / 10007589, Danieli Agostini / 10004763, Danielle Cristina Raimondi / 10007259, Dayse Porto da Silva Freire / 10003010, Deffine Luana Borges / 10005402, Denise Borges Ladislau / 10008633, Desiree Vieira Neitsch / 10003962, Deusiani Aparecida da Silva Oliveira / 10000068, Dhyessica Santos da Costa / 10008901, Dilvane Ribeiro dos Santos Lohr / 10007117, Djeiny Sotopietra de Sousa / 10008053, Edineia Susane da Silva / 10003442, Elaine do Prado Pereira / 10005270, Eliane Guimaraes Rocha Prates / 10000145, Elis Regina Sales / 10006611, Elisangela Kolatzki / 10000947, Emanuely Barro Sfredo / 10006496, Emily Caroline Berg / 10009200, Esther Bahr Pessoa / 10003137, Evelin Alves Hipolito / 10009845, Evelyn Carol Mifune / 10003337, Evelyn Martins de Araujo / 10007112, Fabiana Fausto Alves / 10008841, Fernanda Aline de Souza Fernandes / 10004565, Fernanda Arriola Rochadel / 10007207, Fernanda de Mira / 10006626, Fernanda Isabela da Rosa Abilski / 10002929, Fernanda Soares / 10004002, Francieli Ribeiro de Souza Ferreira Lima / 10006580, Gabriela da Cruz Ferreira / 10000042, Gabriela Ullmann da Silva / 10005289, Gabriella Medeiros Marciano / 10007150, Gabriella Tavares Silva Schiochet / 10003976, Geani Machado Dalcim / 10003083, Geiciane

Pereira de Souza / 10000559, Gesiane Maria de Souza Mamedio / 10009322, Giovana da Silva Rodrigues / 10000945, Gisele de Fatima Troczynski Ribeiro / 10009299, Giulia Camargo Salvini / 10002661, Grasielle Aparecida Borges / 10000325, Hellen Aparecida de Andrade da Silva / 10000746, Hillary Caroline Goncalves da Cruz / 10003875, Iasmin Jorie de Souza Tavares / 10000305, Iohana Reinert / 10000493, Isabelle Bevia Amoroso / 10007596, Jaiane dos Santos / 10009794, Janete Franco Nizer / 10000967, Jaqueline Malaquias da Costa / 10000349, Jessica Crestine Viana Costa / 10009920, Joseane Fontana / 10008989, Josiani Pimpao Seleme / 10004353, Joslaine Frank Diniz Ferreira / 10007451, Jucielly de Sousa Elias Silva / 10003895, Julia Fiedler Holanda / 10003590, Juliana Cristina Kormann / 10007865, Juliana Narcizo / 10009268, Jussara Costa e Silva / 10001270, Kamila Milani / 10003733, Karoline Vieira Souza Klabunde / 10004910, Kathlen Florentino Rosa Bremen / 10007912, Katia Dencker Giffhorn / 10006679, Keiti Florencio / 10004071, Laryssa Aparecida Filla / 10003151, Laura de Oliveira Dallagnelo / 10007221, Leidiane da Silva Moreira / 10007128, Leonard Silva Carvalho Capela / 10003025, Leticia Celoria Santiago de Sousa / 10007778, Leticia Cyrillo Rocha / 10006612, Leticia Garcia Amadeu / 10009593, Leticia Mariane Rita / 10008446, Leticia Torres da Silva / 10003301, Livia Maiara do Socorro Lobo Melo / 10008269, Luana do Nascimento Schmitt Soares / 10004743, Luana Soares Lima / 10000812, Luciene do Carmo / 10008727, Lucimara Kuhn / 10000564, Maiara Beatriz de Carvalho Machado / 10003236, Maira Beatriz Rocha Passamani / 10009363, Mari Stela Ignacio Stipp / 10005363, Maria Eduarda Ripoll da Silva Spezzia / 10001427, Mariane Fagundes Timm / 10006830, Maristela Wintrich Back / 10006515, Mariza Elizabeth Ignacio de Oliveira / 10004254, Maurineia Garcia da Silva / 10004292, Mayara Carvalho da Silva / 10007391, Mayara Susley de Andrade / 10004899, Melissa Aparecida de Sousa Lemos / 10005375, Michelle Zilli Monsu / 10003510, Michelli Zandomenighi / 10008717, Milena Maciel de Borba / 10002732, Mirian Soares / 10009246, Monica Moreira / 10008477, Myrliane de Jesus da Costa Carvalho / 10000858, Naathacha Kisky Kuehn / 10003392, Pamela Mendes Fernandes / 10009727, Patricia da Silva Oliveira / 10002911, Patricia Maria da Luz / 10007538, Paula Elizabete Antonini Joviano / 10000782, Priscila Kellermann de Carvalho / 10006867, Priscila Naira Setti / 10005339, Priscilla Soveral Lopes / 10002771, Raiane J Tavares Reeck / 10007049, Regyanne da Silva Guimaraes / 10000681, Renata Alves de Almeida / 10007706, Renata Cristina de Oliveira Reitz / 10005393, Rita de Cassia Vieira Farias / 10000963, Rosane Mari dos Reis / 10000009, Rosemara Meumer Venancio / 10001006, Rosilene Teixeira Felipe Heindrickson / 10000343, Sabrina Cabral Taborda / 10007583, Sabrina Webber / 10002965, Samantha de Souza Fernandes / 10000180, Samantha Vasconcelos / 10009093, Samara Mariana Costa / 10004169, Sandra de Oliveira Dutra / 10009759, Sandra Vitoria Zeschau Anhaia / 10007336, Sara dos Santos / 10006990, Sariane Ribeiro Silva / 10000092, Sharmaine Aparecida da Costa / 10005240, Simone de Fatima Rodrigues / 10006712, Simone Rodrigues Pinheiro / 10007853, Talita Eduarda de Oliveira / 10006563, Tatiane Gisele Martim / 10009697, Tatiane Pereira Galina / 10006728, Tereza Cristina Popp / 10003729, Thais Almeida dos Santos / 10009194, Thais Schafashek / 10004346, Thamires Meris Medeiros / 10006627, Thays Rafaela Magalhaes Brito / 10001644, Tuana Roberta de Carvalho Pereira / 10001613, Ueslana Azarak Moreira / 10004828, Valdiriene Peres Crisanto / 10001574, Vanessa Ribeiro dos Santos / 10007816, Vania Silva Pereira Santos / 10009693, Veronica Santos Improta Borges e Silva / 10002670, Veronica Vivia Quintino dos Santos / 10000077, Waleska Klymyszyn Hay / 10001123, Yasmin Acacia Davanzo de Oliveira / 10003054, Yasmin Caroline da Silva / 10003780, Zuliana Aparecida Mota Borges Bianchini.

**2.1.1.1** Convocação dos **candidatos que se declararam com deficiência** para a prova de desempenho didático e para o **envio da documentação de títulos**, na seguinte ordem, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva ( $P_3$ ).

10007731, Francielle Kunen Farias / 10006877, Regiane Cardoso da Silva.

## **2.1.2 CARGO 2: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA**

10003154, Alessandra Aparecida Victor da Silva / 10009827, Amanda Karine de Oliveira Cercal / 10007829, Ana Paula Figueira / 10000344, Andrezza Victoria Spitzer / 10004006, Angelita dos Passos / 10001348, Bianca Carolina Alves / 10000605, Brayon Andrew Site da Silva / 10003214, Camila Krambeck Menestrina / 10009236, Claudemir Luiz da Rosa Junior / 10003837, Danielli Joaquim / 10000875, David Renan Pfitzenreuter / 10007374, Elisiane Benedito Windmoller / 10003335, Emanuela Sabino Goncalves / 10003653, Fernando da Silva / 10008887, Francineia Moraes Souto Castro / 10000519, Giseli de Souza / 10003743, Indira Alexandra Vilela da Silva / 10000157, Indira do Amaral Reis / 10008730, Isabela Nardes Agapito / 10007789, Janaina Capellari / 10008190, Jaqueline da Silva / 10003639, Joao Pedro Fabianno / 10006776, Joao Vitor Piechontcoski / 10007523, Juliana Cavallari Gritten Nascimento / 10000552, Leandro Soares Mendes / 10001382, Louise Carolyn Schmitt / 10005055, Luan Maikon Sisenando Borges da Silveira / 10006711, Luana Aparecida Rocha / 10003360, Luana Cristina de Castro / 10009952, Luma Mendes / 10003362, Maiara Beatriz Giordani Guariente / 10000464, Marcos Alexandre Martins Ribeiro / 10009756, Maria Socorro Ramos da Silva / 10006922, Monalisa Bonetti Joaquim / 10005326, Pedro Augusto da Cruz Crispim / 10007482, Pedro Henrique Velasco Geronimo / 10007630, Priscila Dick / 10006975, Robson Cristiano Moreira / 10008644, Sandra Mara Puerari / 10006937, Tamisa Schneider / 10000312, Tatiana Aparecida de Melo Schmitt / 10000059, Tatiana Priscila Huch / 10006610, Taynara Martiane Ribeiro / 10006924, Tiago Kutzner / 10000269, Vander Hilario Testai Vollmann / 10009640, Vinicius Augusto Barbosa Sebastiao / 10008105, Vitoria dos Santos / 10004567, Weslei Jonatan da Silva / 10003106, William Fidencio da Costa.

**2.1.2.1** Convocação dos **candidatos que se declararam com deficiência** para a prova de desempenho didático e para o **envio da documentação de títulos**, na seguinte ordem, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva ( $P_3$ ).

10004239, Morietty Cristina Moreira / 10008218, Roberta Eberhard Soares / 10001135, Tatiane Ijanques de Oliveira.

## **2.1.3 CARGO 3: PROFESSOR – DO 1º AO 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**

10000894, Adriana de Mira de Assis Pereira / 10000351, Adriane Cruz Ruediger / 10007156, Alessandra Goncalves da Silva / 10001544, Aline Correa Pries / 10004337, Aline Cristina Costa Metzner / 10004674, Aline Marcell Zapora / 10003458, Aline Torres / 10009863, Amanda Nogueira Canhete / 10006544, Amanda Rautenberg Pereira / 10007539, Ana Carolina Hellmann / 10008436, Ana Caroline Guarienti / 10003159, Ana Claudia Borba Miers / 10006974, Ana Claudia Ribeiro / 10008306, Ana Maria de Oliveira Ramos / 10001157, Ana Paula Martins / 10001400, Ana Paula Portella Batista / 10001161, Ancelly Damaris de Freitas / 10010162, Andreia Borges Ferreira / 10007224, Andressa Caroline Veiga / 10007396, Andressa Loffler da Silva / 10007560, Angela Cristina Bittelbrunn Kikunaga / 10005475, Angela Freitas da Silva / 10000326, Barbara Hamm da Silva / 10001098, Beatriz Stingham Menezes / 10001107, Brenda Caroline Borghezán / 10007091, Bruna Eloise Klug / 10000479, Bruna Eloize Taborda Ribas / 10007247, Bruna Gabrielle Lemes / 10003560, Bruna Lopes Balbinotti / 10003973, Bruna Natacha de Souza Silva / 10009256, Camila Cristine Correa / 10007311, Camila Paes da Silva Forte / 10000384, Camila Pereira / 10004916, Carla Cristina Carvalho Pereira / 10008790, Carla Roberta Alves de Lima / 10007323, Carolina Melchert / 10004931, Claudete Bonecher Venturi / 10007289, Cristhiane Maria Grandó Popper / 10000768, Cristiane Rosane de Oliveira Galvan / 10000995, Daiane da Costa Nunes / 10000371, Daiane Pereira da Silva / 10000918, Daiane

Tabaldi de Souza / 10000695, Daiane Vania Wimmer / 10005120, Daiani Fabiola Trindade / 10007871, Damaris de Gouveia Martins Neumann / 10009423, Daniele Claudia Miranda / 10003507, Daniele Goedert / 10005449, Danielle de Paula Araujo Ramos / 10003463, Darlene de Sousa / 10003242, Debora Cristiane Fernandes Favero / 10010020, Debora Duarte Monney / 10008679, Deisi Cristiane da Silva Siqueira / 10000353, Deizy Fernandes da Silva Teixeira / 10002931, Dheisy Kelly Melo de Jesus Serafim / 10008298, Edicleia Alves da Luz / 10004072, Elizandra Maria Rauber da Silva / 10003105, Ellen Flavia Bacarin Ernesto Zacheo / 10002897, Emanuele Amaral Cordeiro / 10009094, Emilaine Higuerras Arismendi Angra / 10002798, Eva Josefa Gomes da Silva Jacinto / 10005056, Fernanda Cavichioli Benevenuti / 10003660, Fernanda dos Santos Custodio / 10007594, Fernanda Seidel Leandro / 10003453, Flavia Manoela Borba de Lima / 10003855, Gabriela Klopess Mafra / 10010051, Gabriela Magalhaes Araujo / 10006660, Gabriela Moraes dos Navegantes / 10000873, Gabriela Roberta Frainer / 10008198, Giliandra Christy Brancaleone Casagrande / 10008603, Glaucia de Souza / 10008356, Glenda Taise Valois Fantin / 10003603, Grazielle Fernanda Alves Back / 10007281, Guilherme Flores Dornelles / 10005367, Hadassa Pereira da Silva / 10002821, Heidi Cristine Meister Martinovsky / 10008185, Heloisa Helena Pangratz / 10009686, Herminia Maria Ortiz de Oliveira / 10003648, Hevila dos Santos Bezerra / 10009826, Iolene Farias Pereira da Silva / 10003964, Iracimar Araujo Ribeiro / 10007029, Isabelle Torres Wagner do Nascimento / 10005273, Janaina Bezerra de Carvalho / 10005350, Jane Lucy Cardoso Gorniack / 10008726, Jennifer Emanuele Ramos de Souza / 10005263, Joana Francioni Inacio / 10006526, Joselaine de Almeida da Rosa / 10003804, Josiane Borges / 10006828, Josiane Piske Berbeki / 10003426, Joyce da Silva Santos de Souza / 10004406, Juliana Coimbra Abreu / 10004173, Juliana Graziela Andrade Jacques / 10006982, Juliana Hollerbach Behr / 10003134, Juliana Schenfert Pedack / 10006509, Juliene Henriqueta de Souza de Oliveira / 10000354, Kamila Pereira / 10003207, Karine Lima de Moraes / 10007377, Kauany Gianka Belegante / 10003144, Kethyn Carla da Silveira de Souza / 10000154, Lais de Gois Becher Costa / 10000731, Larissa Tank de Jesus / 10006696, Laudicreia Isabel Sanches / 10009383, Leila de Borba / 10005212, Leila Regina Correa Navarro / 10000051, Leila Simone de Souza de Oliveira / 10002908, Leozane Fiorese Freitas / 10001160, Leticia Bittencourt Dutra / 10000760, Leticia de Oliveira Mota / 10000556, Leticia Lopes de Souza / 10001146, Leticia Rodrigues / 10009376, Leticia Sutil / 10000907, Liandra Carolina Pereira Santos / 10009864, Luana Cristina Melo / 10002797, Luciana de Liz Maia / 10006501, Luciana dos Santos Braga / 10003722, Luciana Frazzon Assmann / 10005358, Luis Carlos da Silva Siqueira / 10001627, Maniara Monica Dezan da Rosa Fernandes / 10008791, Mara Aparecida Rodrigues / 10008808, Maraliza da Silva / 10003094, Marcele Cristina de Santiago Vieira / 10007044, Marfisa Peretto / 10008787, Maria Andressa da Costa / 10008608, Maria Caroline Silveira / 10007310, Maria do Socorro Silva Santos / 10003664, Mariane Cristina Goncalves / 10005244, Marla de Castro Costa / 10001567, Michele Schroeder dos Santos / 10008315, Michelle Goncalvez Scussel / 10004958, Michelli Paola Cagnini dos Santos / 10000903, Monnik Aparecida da Silva Dall Agnol / 10009298, Nataly dos Santos de Souza Costa / 10004668, Nayara Rayssa Barros de Souza / 10005477, Nayelli Duarte Alves dos Santos / 10009284, Nelma Aparecida Campos / 10007062, Nicolle Bueno de Godoi / 10000189, Paola Christyna Cordeiro / 10004199, Patricia Fernandes Costa / 10007252, Paula Guedes de Melo / 10008109, Paulo Roberto Balbino / 10008258, Pedro Vitor Delfino / 10003249, Pricila Bergmann Kunze / 10009226, Rafaela Dias Kaehler Clasen / 10007790, Raquel da Rosa / 10001003, Raquel do Amaral dos Santos / 10003161, Renata Caroline Sebastiao da Silva / 10007645, Roberta Regina Correa / 10003032, Robertha Lehmann Manfroni / 10004564, Rosana Teixeira de Abreu / 10001315, Rosangela Borba de Souza / 10001463, Roseles dos Santos / 10009908, Sabrina Cristina da Silva Bukonsky / 10009201, Salete Aparecida Schuede / 10008046, Samanta Blasios / 10008252, Shislandia Lima de Matos Moraes / 10008422, Sibely Karine Benkendorf / 10001229, Silvana Plizzari de Campos Luciano / 10003122, Solange da Silva Borgmann / 10010118, Sonia Garcia Franz / 10003498, Stefany Winter / 10001545, Suzy Evelyn Vieira de Almeida / 10005163, Taciani Elaine de Oliveira /

10009162, Tatiana Deise Agostini / 10006488, Tatiane Carneiro Massano / 10008110, Tatiane Garcia Afonso / 10000829, Thais Iolanda Sant Ana Siedschlag / 10006864, Thaise Tatiane de Jesus Santana / 10000239, Thalita Aguiar Manhane / 10007146, Thayla Cristina Freitas dos Santos / 10000100, Thaysa Martini / 10009369, Vanderleia Roecker Ribeiro / 10002785, Vanessa Bittencourt Ramos / 10004764, Vanessa Santos Reis de Jesus / 10007327, Victa Ogg Jonson Goncalves / 10001622, Viviane da Silva.

**2.1.3.1** Convocação dos **candidatos que se declararam com deficiência** para a prova de desempenho didático e para o **envio da documentação de títulos**, na seguinte ordem, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva ( $P_3$ ).

10007894, Killian Ferreira / 10003183, Patricia Baldessar Rodrigues / 10009050, Rodrigo Trindade Rodrigues.

#### **2.1.4 CARGO 4: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA**

10006507, Ana Paula Aguiar Avila Lessa / 10006878, Andressa Zanette / 10008794, Bruna Pereira Vacholz / 10005140, Cristiane Godoy da Silva / 10003883, Djulian Dias / 10003537, Edwin de Paula / 10002994, Fernanda Serpa Kida / 10009667, Fernando Bevilaqua Vianna / 10004599, Francisco Pereira da Silva Santos / 10000314, Gabriel Lioilson Correa / 10003359, Janaina Lopes dos Santos Figueiredo / 10008999, Jeferson Renato Veiga / 10009459, John Fiorese / 10003835, Julia Hreisemnou Malichwski / 10008664, Juliana Caroline Botelho Suita / 10008978, Kalina Mollica Brandao / 10000892, Kesia Motta Knup / 10010125, Kevin de Lucas Inocencio / 10002993, Lara Christine Silveira Gatz / 10010077, Larissa de Oliveira Theodoro / 10010069, Leila Mattos Sombrio Knabben / 10003379, Lindomar Andrade Gertrudes / 10010053, Luana Patricia Bernardes Vota / 10003750, Luana Sens Cardoso / 10008975, Luiza Mendes Pinheiro / 10007490, Maria Adriana de Freitas Oliveira / 10004771, Marina Thomaz Fernandes / 10010185, Nayra Ivone Lobaski da Silva / 10004422, Rosangela Hruschka.

**2.1.4.1** Convocação dos **candidatos que se declararam com deficiência** para a prova de desempenho didático e para o **envio da documentação de títulos**, na seguinte ordem, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva ( $P_3$ ).

10003178, Ana Paula Martins Alves Crestani.

#### **2.1.5 CARGO 5: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: ARTE**

10009944, Ademilton Azevedo de Arruda Junior / 10009890, Adriana Rech / 10004052, Andre Wilson Silva Medeiros / 10004872, Angela Andreia Ribeiro de Jesus / 10006571, Barbara Cristina de Oliveira Gleit / 10007006, Cristiane Ribeiro Ferreira / 10007579, Denise do Rocio Roloff / 10009961, Emily Wanzeller da Silva / 10010117, Erik Caceres Barbour / 10004665, Geisiani Bontorin / 10005349, Helen Cristine Reinert Goncalves / 10007473, Heny Chielly Guedes / 10001593, Jonatan Junior Machado / 10003412, Juliane da Silva Ramos / 10010065, Louine Henrieth de Moura Correia / 10008719, Maiara Aparecida Marcelino / 10005496, Marinez Endo Takata / 10004167, Milene Michels / 10005331, Olides Luan Tavares Bolzon / 10004571, Sabrina Amabilli Rodrigues.

**2.1.5.1** Convocação dos **candidatos que se declararam com deficiência** para a prova de desempenho didático e para o **envio da documentação de títulos**, na seguinte ordem, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva ( $P_3$ ).

10003682, Amanda Cristina Souza de Jesus / 10004052, Andre Wilson Silva Medeiros.

### **2.1.6 CARGO 6: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS**

10008484, Adilson Jose Cechet / 10006473, Alessandra Betina Gastaldi / 10003535, Amanda Ketelley Ferreira Santos / 10009315, Antonio Alves Cordeiro Neto / 10006721, Carla Keite Machado / 10008819, Carolina Lopes Ribeiro / 10004433, Deise Maria Barbosa Nobre de Albuquerque / 10008494, Giovanna Franco Taveira / 10004351, Isadora Medeiros da Costa Pereira / 10008457, Ivan Paulo Akatsu / 10008588, Janaina Alves de Souza / 10006720, Juliana de Oliveira da Rosa Deglmann / 10003294, Leila Dayane Diniz Alves / 10007094, Leticia Lima Nogueira Vilodres / 10009789, Luciane Karla Pereira / 10001125, Pamela Pfundner / 10008417, Paola Silva Matana / 10009104, Rogerio Nunes Barbosa / 10007506, Sandrine da Conceicao Setti / 10004689, Silke Gehrman Bruske / 10004734, Vanessa Machado de Santana Borges / 10008090, Yuri Kataoka Silva.

### **2.1.7 CARGO 7: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**

10008327, Aline Luisa Fachini / 10000937, Bruno Alexandre de Andrade / 10003487, Clayton Correia / 10001355, Dineiva Altmann Fernandes / 10001609, Douglas Renato Leite / 10004205, Edite da Silva / 10007365, Fernando Albano / 10008216, Franciely Camargo Pinto / 10001634, Janete Barth / 10009677, Joao Eduardo Lamim / 10003409, Lucas Tom Capra / 10007070, Luiz Felipe Rodrigues Padilha / 10005177, Marco Aurelio Iurk / 10002922, Margareth Feld / 10008339, Maria Elisa Horn Iwaya / 10001373, Marlon Felipe da Silva / 10007173, Pedro Otero Reinert / 10004470, Rafael Schultz / 10004934, Romualdo Monteiro dos Santos / 10003741, Waislan Nathan Ferreira Oliveira.

### **2.1.8 CARGO 8: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA**

10000309, David Celso Ribeiro da Silva / 10007255, Jamila Mafra Sena de Santana / 10000804, Juliano Manoel Rosa / 10000297, Nicole da Silva Machado / 10009765, Nilton Manoel Lacerda Adao.

**2.1.8.1** Convocação dos **candidatos que se declararam com deficiência** para a prova de desempenho didático e para o **envio da documentação de títulos**, na seguinte ordem, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva ( $P_3$ ).

10005352, Giannfranco Furtado Beanni Farrinelli.

### **2.1.9 CARGO 9: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA**

10003865, Adriano Borges / 10002974, Ana Clara Perrony Fernandes / 10003316, Bianca Beatriz Lourenco Melatto / 10008700, Cibele Dalina Piva / 10001663, Elionay Rodrigues Marques / 10007746, Eliton Felipe de Souza / 10003698, Evelise Laube Neumann / 10004826, Gabriel Lima de Castro / 10010064, Geise Elizana Brandino / 10007743, Jeferson Luiz Freitas / 10005000, Jose Vitor Lemos de Oliveira / 10009480, Kauana Silva de Rezende / 10000359, Lucas Engel Sacht / 10009608, Luciane Felisbino / 10008675, Marcos Aurelio Fernandes / 10008128, Mariana Fernandes Ramos / 10004397, Paulo Vitor Castro Carlos / 10008823, Roberta Elena do Nascimento da Silva / 10006613, Rodrigo de Miranda Pereira / 10008284, Rodrigo Lucas Pereira / 10003227, Sara Rocha Fritz / 10004953, Thiago Lenz.

**2.1.9.1** Convocação dos **candidatos que se declararam com deficiência** para a prova de

desempenho didático e para o **envio da documentação de títulos**, na seguinte ordem, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva ( $P_3$ ).

10008037, Fatima Lopes Gomes / 10007743, Jeferson Luiz Freitas.

### **2.1.10 CARGO 10: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA**

10005030, Adriana Elina Mattei Ignaczuk / 10000561, Adriana Mauri Correa Aspahan Brandao / 10003254, Alan Lemos de Oliveira / 10008172, Alessandra Goncalves de Sa / 10009559, Bruna Machado dos Reis / 10007854, Bruno Henrique de Oliveira Lopes / 10004400, Carolina Bittencourt / 10008415, Dieneffer Aparecida dos Santos / 10001490, Eclesia Dalberto Betinelli / 10003126, Eliane da Silva Soares / 10001250, Guilherme Mathias Netto Galvan / 10009645, Jaciene Maria da Silva Telecio / 10006980, Jaqueline Rocha de Leao / 10009782, Jeison Andre Noronha de Castro de Lima / 10004680, Jose Duarte da Silva Junior / 10009512, Kamila Erbs / 10005202, Leticia Adriana Palamar / 10003226, Maicon de Souza Tavares / 10007734, Nayara Araujo dos Santos / 10002716, Tayane Vieira da Silva / 10007209, Taynara Leszczynski / 10004408, Ueliton Silva Ribeiro / 10006566, Viviane Fonseca do Rosario / 10001535, Walquiria de Fatima Almeida.

### **2.1.11 CARGO 11: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA**

10007358, Adilson Oliveira da Silva / 10008661, Alessandra Hoerning / 10003113, Alex Manoel Vieira / 10010135, Aline Estrela Vilaca / 10004025, Ana Paula Sartori Gomes / 10004014, Arthur Karnopp Bruske / 10005100, Beatriz Mota / 10000761, Caroline da Silveira / 10006617, Gabriel Yamada Macieceski / 10007337, Jaqueline Murielle Custodio / 10009478, Jaqueline Valle / 10007416, Jeferson Camargo da Silva / 10009654, Juliana Cristofolini / 10005309, Larissa Parizotto Nicolletti Vaz / 10003545, Lukas Kock / 10002935, Raiane Lemke de Souza / 10004901, Susana Willemann / 10007405, Thiago Rassweiler / 10003585, Yuri Souza de Oliveira.

**2.1.11.1** Convocação dos **candidatos que se declararam com deficiência** para a prova de desempenho didático e para o **envio da documentação de títulos**, na seguinte ordem, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva ( $P_3$ ).

10001380, Marcelo Machado de Sousa Filho.

### **2.1.12 CARGO 12: PROFESSOR BILÍNGUE LIBRAS**

10004178, Andre Luiz Rickes Crochemore / 10003212, Andrei Gomes Thomaz / 10003900, Camila Meier Ponnick / 10005210, Carlos Grahamhill Maciel de Moura / 10000327, Daniele Petris Meerholz / 10000740, Elidiana Ingrid Silva Cunha Grave / 10004133, Gabriela Marcante / 10003786, Jackeline Ribeiro Oliveira Rocha / 10000506, Jeniffer Liancka Franca Ribeiro / 10008736, Kaylaine Degues Leite / 10005465, Keila Gentil Neves de Lima / 10009058, Lidia Costa Ferreira / 10000316, Neide Luciana Maya Starke / 10004381, Nilza Elaine dos Santos Valentino Tabora / 10009331, Rosenilda de Moraes Godoy / 10008994, Victor Hugo Flavio Teodoro Andrade.

## **3 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Convocação para a avaliação médica dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: local, cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**3.1.1 LOCAL: UNIDADE DE SAÚDE DO SERVIDOR – RUA INÁCIO BASTOS, 555, 2º PISO – BUCAREIN, JOINVILLE/SC, CEP: 89202-310.**

**3.1.1.1 CARGO 1: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**

10007731, Francielle Kunen Farias / 10006877, Regiane Cardoso da Silva.

**3.1.1.2 CARGO 2: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA**

10004239, Morietty Cristina Moreira / 10008218, Roberta Eberhard Soares / 10001135, Tatiane Ijanques de Oliveira.

**3.1.1.3 CARGO 3: PROFESSOR – DO 1º AO 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL –SÉRIES INICIAIS**

10007894, Killian Ferreira / 10003183, Patricia Baldessar Rodrigues / 10009050, Rodrigo Trindade Rodrigues.

**3.1.1.4 CARGO 4: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA**

10003178, Ana Paula Martins Alves Crestani.

**3.1.1.5 CARGO 5: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: ARTE**

10003682, Amanda Cristina Souza de Jesus / 10004052, Andre Wilson Silva Medeiros.

**3.1.1.6 CARGO 8: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA**

10005352, Giannfranco Furtado Beanni Farrinelli.

**3.1.1.7 CARGO 9: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA**

10008037, Fatima Lopes Gomes / 10007743, Jeferson Luiz Freitas.

**3.1.1.8 CARGO 11: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA**

10001380, Marcelo Machado de Sousa Filho.

**3.1.1.9 CARGO 13: AUXILIAR DE EDUCADOR**

10009046, Diogo Ismaik Ferreira de Souza / 10004517, Marisete Romaniv / 10001518, Marta Jussara Silva Carvalho / 10005111, Solange da Conceicao Leandro Sutter.

**3.1.1.10 CARGO 14: AUXILIAR ESCOLAR**

10000773, Nathan Johannes Becker.

**4 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

4.1 Para a prova de desempenho didático, a ser realizada nos dias **21 e 22 de janeiro de 2023**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 007 – Pref. Joinville, de 10 de outubro de 2022, suas alterações, e neste edital.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_joinville\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_22), a partir do dia **17 de janeiro de 2023**, para verificar a sua data, o seu local e o seu horário de realização da prova de desempenho didático,



por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova de desempenho didático na data, no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.2 Estão eliminados do concurso público os candidatos que não foram convocados para a prova de desempenho didático.

4.3 A prova de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na apresentação de uma aula cujo conteúdo deverá ser predeterminado, na área específica de atuação, com duração de **20 minutos** para apresentação e de **10 minutos** para questionamentos da banca avaliadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e o desempenho didático do candidato. O controle da duração da aula será de responsabilidade do candidato, podendo ter interferência da banca, caso esse tempo seja extrapolado.

4.3.1 Após a publicação deste edital, os candidatos terão das **10 horas do dia 16 de janeiro de 2023 às 18 horas do dia 18 de janeiro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), para a elaboração e o envio de um plano de aula, por *upload*, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_joinville\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_22), a partir dos temas constantes do Anexo I deste edital.

4.3.2 O plano de aula deverá ser anexado por *upload*, devidamente preenchido pelo candidato, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_joinville\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_22), conforme modelos disponíveis nos Anexos II e III deste edital.

4.3.2.1 Somente será aceito o plano de aula que esteja na extensão “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho do arquivo submetido deverá ser de, no máximo, 1 MB.

4.3.3 **Para a realização da prova de desempenho didático, o candidato deverá apresentar impresso o plano de aula** enviado em meio eletrônico, em **três vias** de igual teor, devidamente datadas e assinadas pelo candidato.

4.3.3.1 O candidato que apresentar plano de aula distinto ao enviado em meio eletrônico no prazo estipulado neste edital ou que não levar as três vias do documento impresso, será automaticamente eliminado do concurso público.

4.3.4 A prova de desempenho didático será avaliada nos termos do subitem 10.6 do edital de abertura do concurso e a nota do candidato corresponderá a média aritmética da nota atribuída pelos membros da banca avaliadora.

4.4 Serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público os candidatos que obtiverem nota na prova de desempenho didático igual a **0,00**, não apresentarem o plano de aula nos termos do subitem 4.3.2 ou que não comparecerem à prova de desempenho didático na data, no horário e no local previstos no subitem 4.1 e na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

4.5 A ordem de apresentação de cada candidato para a prova de desempenho didático será alfabética. 4.6 Para a prova de desempenho didático, o Cebraspe disponibilizará os seguintes materiais para a utilização pelos candidatos: quadro, giz branco ou caneta para quadro branco e apagador.

4.7 Com o objetivo de oferecer um tratamento isonômico a todos os candidatos, não será permitida a utilização dos seguintes materiais: vídeo, televisão, rádio gravador, retroprojektor, projetor de *slides*, *laptop*, episcópio, microscópio, computadores, aparelhos de *datashow*, modelos anatômicos ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou quaisquer outros materiais que não sejam os listados no subitem 4.6 deste edital.

4.8 Durante a realização da prova, as estratégias de aula deverão ser simuladas pelos candidatos, sem interação da banca examinadora ou presença de espectadores.

4.9 A prova de desempenho didático será filmada exclusivamente pelo Cebraspe para uso exclusivo da banca.

4.9.1 Fica assegurado ao candidato o direito à cópia da gravação, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase.

4.9.1.1 É proibido ao candidato realizar *download* da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

4.10 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova de desempenho didático deverá observar os procedimentos descritos no respectivo edital de resultado provisório.

4.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de desempenho didático com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade original.

4.12 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova de desempenho didático após o horário fixado para o seu início.

4.13 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova de desempenho didático e o comparecimento no horário determinado.

4.14 Por ocasião da realização da prova de desempenho didático, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

4.15 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de desempenho didático. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

4.16 Em hipótese alguma será aplicada prova de desempenho didático fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados neste edital.

4.17 No dia de realização da prova de desempenho didático, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc., no ambiente de prova. Caso o candidato leve alguma arma ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

4.18 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova de desempenho didático, nem por danos a eles causados.

## 5 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 Para a avaliação de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **11** do Edital nº 007 – Pref. Joinville, de 10 de outubro de 2022, suas alterações, e neste edital.

5.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 16 de janeiro de 2023** e **18 horas do dia 17 de janeiro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_joinville\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_22), imagem legível da documentação referente à avaliação de títulos.

5.2.1 O envio da documentação constante do subitem 5.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 5.2 deste edital.

5.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo estabelecidos no Edital nº 007 – Pref. Joinville, de 10 de outubro de 2022, suas alterações, e neste edital.

5.5 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação de títulos.

5.6 Não será aceito o envio de documentação referente à avaliação de títulos, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 5.2 deste edital.

## **6 DA AVALIAÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

6.1 Para a avaliação médica dos candidatos que se declararam com deficiência, a ser realizada a partir do dia **18 de janeiro de 2023**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem **5.6** do Edital nº 007 – Pref. Joinville, de 10 de outubro de 2022, suas alterações, e neste edital.

6.1.1 O horário de realização da avaliação médica será publicado, pela comissão do concurso, em ato de convocação no *Diário Oficial do Município*.

6.2 A avaliação médica analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 7.335/2012, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021.

6.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação médica munidos de documento de identidade **original** e de laudo médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a avaliação médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

6.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação médica:

- a) não apresentar laudo médico (original e cópia);
- b) apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação médica;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 do edital de abertura;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação médica;
- e) não comparecer à avaliação médica;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação médica sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 do edital de abertura.

6.5 O laudo médico (original e cópia) será retido pela Prefeitura Municipal de Joinville/SC por ocasião da realização da avaliação médica e não será devolvido em hipótese alguma.

6.6 Os candidatos convocados para a avaliação médica deverão comparecer com **30 minutos** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado. Após, o candidato não poderá ser submetido à avaliação médica.

6.7 A não observância do disposto no subitem 6.3 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na avaliação médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação médica. O não comparecimento à avaliação médica implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.10 Não será realizada avaliação médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

## **7 DAS RECOMENDAÇÕES DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS**

7.1 Por ocasião da realização da prova e da avaliação médica, e tendo em vista as recomendações de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, orienta-se aos candidatos:

a) comparecer ao local usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas, podendo ser flexibilizado o uso da máscara apenas nos locais onde houver determinação legal;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de provas e da avaliação médica, podendo ser flexibilizado o uso da máscara apenas nos locais onde houver determinação legal;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da prova e da avaliação médica, observado o subitem 7.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de realização da prova e da avaliação médica, na entrada das salas e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização da prova e da avaliação médica;

g) verificar o seu horário de acesso ao local de realização da prova e da avaliação médica, conforme informado na consulta individual, em *link* específico, e neste edital.

h) submeter-se à identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro

candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da prova e da avaliação médica para evitar aglomeração.

7.1.1 Caso haja, na localidade onde será realizada a prova e a avaliação médica, legislação que estabeleça a obrigatoriedade do uso da máscara, somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

7.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de realização da prova e da avaliação médica. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

7.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de realização da prova e da avaliação médica usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

7.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

7.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 7.2 deste edital.

7.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de realização da prova e da avaliação médica, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de realização da prova e da avaliação médica. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de realização da prova e da avaliação médica, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a prova e a avaliação médica em sala especial.

7.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

7.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

7.4 O candidato que informar, na data de realização da prova e da avaliação médica, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

7.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br).

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra

o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **20 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_joinville\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_22).

8.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

8.3 O edital de resultado provisório na prova de desempenho didático e de resultado provisório na avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, bem como de resultado provisório na avaliação médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Município de Joinville* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_joinville\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_joinville_22), na data provável de **7 de fevereiro de 2023**.

**ADRIANO BORNSCHEIN SILVA**

Prefeito do Município de Joinville/SC

**ANEXO I**

CARGO	OBJETO DO EDITAL: CONHECIMENTO ESPECÍFICO	TEMA
<b>CARGO 1: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	Concepções de letramento na Educação Infantil; Jogos, ludicidade e a cultura infantil	Ensino de Matemática por meio de brincadeiras na educação infantil
<b>CARGO 2: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Brincadeiras, jogos populares e digitais, incluindo os de matrizes africanas e indígenas	Reconhecimento corporal por meio de jogos populares de matrizes africanas
<b>CARGO 3: PROFESSOR – DO 1º AO 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS</b>	As práticas da Língua Portuguesa: a leitura, a produção e escrita do texto, a análise linguística e a sistematização do código	Estudo de gêneros textuais utilizando autores da região sul do Brasil
<b>CARGO 4: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA</b>	Aspectos linguísticos e gramaticais	<i>Participial adjectives: the use and the differences between –ed adjectives and –ing adjectives</i>
<b>CARGO 5: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: ARTE</b>	As artes visuais no Brasil: do barroco colonial brasileiro aos dias atuais	A importância da Semana de Arte Moderna de 1922 para as artes visuais brasileiras do século XX
<b>CARGO 6: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS</b>	Sistema imunológico e vacinas; Vacinação e saúde pública	Vacinação e saúde pública no Brasil
<b>CARGO 7: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS DA RELIGIÃO</b>	Elementos históricos do ensino religioso	Significado dos conceitos de fundamentalismo, ecumenismo e diálogo inter-religioso
<b>CARGO 8: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA</b>	Os contrastes regionais do Brasil	Economia brasileira
<b>CARGO 9: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: HISTÓRIA</b>	Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil na República	O fim do governo de João Goulart e o golpe civil-militar de 1964: contexto político e rompimento democrático.

<b>CARGO 10: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Coesão e Coerência. Tipologia textual e gênero textual. Noções de estilística	Textualização e progressão temática
<b>CARGO 11: PROFESSOR – DO 6º AO 9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA</b>	Propriedades e operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais	Números irracionais
<b>CARGO 12: PROFESSOR BILÍNGUE LIBRAS</b>	Língua Brasileira de Sinais	O uso dos classificadores na LIBRAS

## ANEXO II

<b>PLANO DE AULA – EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
Tema da Proposta:	
Data:	
Professor(a):	
<b>Aprendizagem</b>	
<b>Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento:</b>	
<b>Campo de Experiência em evidência:</b>	
<b>Espaços, tempos e materiais:</b>	
<b>Desenvolvimento</b>	
(narrativa descrição do contexto educativo - prever momentos optativos, momentos conduzidos, momentos de atenção pessoal e momentos de atenção coletiva )	
<b>Registro - Indicadores para repensar a prática</b>	
<b>Metodologias e recursos para educação inclusiva</b>	
<b>Referências</b>	

## ANEXO III



<b>PLANO DE AULA – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
Componente Curricular:	
Ano:	
Professor(a):	
<b>Aprendizagem</b>	
<b>Habilidade(s):</b>	
<b>Objeto(s) de Conhecimento:</b>	
<b>Objetivos de Aprendizagem a serem alcançados</b>	
<b>Desenvolvimento</b>	
<b>Metodologias</b>	
<b>Metodologias e recursos para educação inclusiva</b>	
<b>Recursos</b>	
<b>Formas de Avaliação</b>	
<b>Recuperação</b>	
<b>Referências</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/01/2023, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015557618** e o código CRC **F3EB4CD7**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0015556886/2023 - SEFAZ.UFT**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social EDUARDO ANDRIOLI EIRELI

CNPJ/CPF 24.055.921/0001-10

Data do Cadastro de Ofício 13/01/2023

Valor do Auto de Infração nº 0015556851/2022

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 362,62 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 362,62 (Trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556886** e o código CRC **F462B028**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0015556451/2023 - SEFAZ.UFT

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA** o **contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social CCJ - CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.  
CNPJ/CPF 82.914.599/0001-33

Data do Cadastro de Ofício 13/01/2023

Valor do Auto de Infração nº 0015556435/2022

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 362,62 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 362,62 (Trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556451** e o código CRC **3243C2D4**.

## **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0015557040/2023 - SEFAZ.UFT**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA** o **contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de

seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1.715/1979, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social SANTA RITA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ/CPF 20.053.270/0001-78

Data do Cadastro de Ofício 13/01/2023

Valor do Auto de Infração nº 0015556997/2022

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 362,62 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 362,62 (Trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015557040** e o código CRC **5BB379EB**.

### EXTRATO SEI Nº 0015507878/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1177/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, neste ato representado pelo pelo Secretário de Habitação, Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Sagaz Empreendimentos e Gestão Imobiliária Ltda**, inscrita no CNPJ nº 40.840.199/0001-80, que versa sobre o credenciamento de empresa para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, na forma do o Credenciamento nº 296/2022. O Município apostila o c o n t r a t o **incluindo** a dotação orçamentária nº **383/2023** - 15.39001.16.482.1.2.3313.0.339000. Fonte 206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela

Administração Indireta e Fundos - FMTHPS/SEHAB. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº [0015474456](#) - SEHAB.UFO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015507878** e o código CRC **93EBD9C6**.

### EXTRATO SEI Nº 0015502649/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1013/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Secretária de Assistência Social, na condição de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **EWT Brasil Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.810.747/0001-12, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, na forma do Pregão Eletrônico nº 564/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **405/2023 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 235 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUS/União - Fundo Municipal de Assistência Social**. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0015453949 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015502649** e o código CRC **F6319D37**.

### EXTRATO SEI Nº 0015507991/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 776/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **676/2023** 0.7001.15.451.6.1.3064.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº [0015453386](#) - SEINFRA.URNE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015507991** e o código CRC **6939FC76**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI;

**CNPJ:** 33.540.866/0001-44;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 223/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	<u>Conexão hidráulica.</u> ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA PVC PBA, PONTA FOFO, DN 220 X 250 ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, NORMA ABNT NBR 10351, BOLSA PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647) E PONTA PARA TUBO DE PVC DEFOFO (NBR 7665). ACOMPANHA ANÉL DE BORRACHA. DN 220 X DN 250.	Un	10	R\$ 342,94
2	<u>Conexão hidráulica</u> EXTREMIDADE, PVC, ROSCA CURTA, COM BUCHA LATÃO 3/4" EXTREMIDADE CURTA COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO, EM PVC, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 15803 e NTS 179. DREF. 3/4"	Un	1.000	R\$ 5,80
3	<u>Anel borracha</u> ANEL DE BORRACHA, PARA VEDAÇÃO DA VIROLA DO HIDRÔMETRO, 1/2" ANEL EM BORRACHA NITRÍLICA PARA VEDAÇÃO DA VIROLA DO HIDRÔMETRO. DREF. DO HIDRÔMETRO 1/2". ELE DEVE SER FORNECIDO EM PACOTES DE 30 UNIDADES.	Un	15.000	R\$ 0,20
5	<u>Conexão hidráulica</u> CURVA 90°, FG, RF, 2" CURVA 90° EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 6943. GALVANIZADO POR IMERSÃO À QUENTE (NBR 6323), COM ROSCA FÊMEA, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1. DREF. 2".	Un	10	R\$ 71,81
9	<u>Conexão hidráulica</u> CURVA 22°30', ESGOTO, PVC, UNIVERSAL, BB, JE, DN 150 CURVA 22°30' EM PVC, COM BOLSAS, UNIVERSAL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO ESGOTO COLETOR E CORRUGADO. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150	Un	50	R\$ 100,00
10	<u>Conexão hidráulica</u> ADAPTADOR PARA UNIÃO PEAD X PVC PBA, PP, BB, PN 16, DE63 X DN50/DE60 ADAPTADOR PARA UNIÃO DE REDES PEAD X PVC PBA FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIPROPILENO INJETADO DO TIPO BOLSA-BOLSA. ADAPTADOR DE JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803 e ISO 17885, PN 16. PEAD DE63 x PVC PBA DN50/DE60.	Un	100	R\$ 35,00
14	<u>Conexão hidráulica</u> JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, BUCHA LATÃO, 25 MM X 3/4" JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL (NBR 9821) E ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO (NBR NM ISO. 7-1), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25 MM X 3/4".	Un	50	R\$ 3,40
16	<u>Conexão hidráulica</u> TÊ DE REDUÇÃO, ESGOTO, UNIVERSAL, BBB, JE, DN 150 X 100 TÊ DE REDUÇÃO EM PVC, COM BOLSAS, UNIVERSAL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO ESGOTO COLETOR E CORRUGADO. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150 X 100.	Un	50	R\$ 36,72
19	<u>Arruela</u> VIROLA PARA HIDROMETRO DE 1.1/2" (LATÃO), PORCA DE METAL, TUBETE DE METAL E ARRUELA VEDAÇÃO BORRACHA (DN 40), NBR 8194 VIROLA PARA HIDROMETRO DE 1.1/2" (LATÃO), PORCA DE METAL, TUBETE DE METAL E ARRUELA VEDAÇÃO BORRACHA	Un	50	R\$ 108,67

	(DN 40), NBR 8194			
20	<u>Conexão hidráulica</u> JUNÇÃO 45°, ESGOTO, BBB, JEI, DN 150 JUNÇÃO "Y" 45° EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150	Un	20	R\$ 100,00
21	<u>Conexão hidráulica</u> BUCHA DE REDUÇÃO, FG, 3/4" X 1/2" BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, GALVANIZADO POR IMERSÃO À QUENTE (NBR 6323), COM ROSCAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1. DREF. 3/4" X 1/2"	Un	10	R\$ 1,00
22	<u>Conexão hidráulica</u> REDUÇÃO, PVC PBA, JE, PONTA BOLSA, DN 75 X DN 60/DE 85 X DE 75 MM REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM OS ANÉIS DE BORRACHA. DN 75 X DN 60/DE 85 X DE 75 MM	Un	100	R\$ 20,00
26	<u>Luva conexão</u> LUAVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 50 X DE 60 MM LUAVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 50 X DE 60 MM	Un	50	R\$ 13,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 06/01/2023, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/01/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/01/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015458591** e o código CRC **0FCF68C2**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA: VDA SANEAMENTO LTDA;**

**CNPJ:** 43.486.840/0001-19;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
11	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL TÊ DE REDUÇÃO 90°, PVC PBA, JE, BBB, DN 100 X 50 TÊ DE REDUÇÃO 90° EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 100/DE 110 X DN 50/DE 60.	Un	100	R\$ 51,00
12	CONEXÃO HIDRÁULICA UNIÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1" UNIÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1""	Un	20	R\$ 3,50
13	CONEXÃO HIDRÁULICA BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, CURTA, 25 MM X 20 MM BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, CURTA, FABRICADA CONFORME NORMAS ABNT NBR 9821 E NBR 5648, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25 MM X 20 MM	Un	50	R\$ 0,15
15	LUVA CONEXÃO LUVA, PVC, ROSCÁVEL, 2" LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 2"	Un	200	R\$ 6,50
27	CONEXÃO HIDRÁULICA TÊ, PVC, ROSCÁVEL, 2" TÊ, PVC, ROSCÁVEL, 2"	Un	50	R\$ 12,30



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 06/01/2023, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/01/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/01/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015458619** e o código CRC **BE88BAA0**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015450322/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 04 de janeiro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 235/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** BODOQUENA ENGENHARIA COMERCIO LTDA;**CNPJ:** 16.043.945/0001-20;**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CORREÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS TANQUES DA ETE ESPINHEIROS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 115/2022;**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS;**VALOR:** R\$ 134.858,67.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 06/01/2023, às 15:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 12/01/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2023, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015450322** e o código CRC **F26EDFE3**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0015551995/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0015551614/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.045576-4**

**Auto de Infração Ambiental nº 6213/20**

**Autuado (a):** Dionísio Silvano

**Relator(a):** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 11/01/2023 ATA 0015420702

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, de 10(dez) UPMs, para 05(cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 13/01/2023, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551995** e o código CRC **9569BD20**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0015553978/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso,

sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0015553798 /2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0075/19 SEI 20.0.125036-8**

**Auto de Infração Ambiental n° 7277/19**

**Autuado (a):** Aloísio May

**Relator(a):** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 11/01/2023 ATA 0015420702

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 13/01/2023, às 12:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015553978** e o código CRC **6384901A**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0015550890/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0015550752/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:



**Processo Administrativo Ambiental n° 0081/16 SEI 20.0.193449-6**

**Auto de Infração Ambiental n° 3788/16**

**Autuado (a):** Belli Comércio de Sucatas

**Relator(a):** Rodrigo Luis da Rosa

**Data do Julgamento:** 11/01/2023 ATA 0015420702

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância, de 20(vinte) UPMs, para 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 13/01/2023, às 11:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015550890** e o código CRC **AE484FCA**.

## **EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0015550143/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

### **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0015549895/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0705/16 SEI 20.0.189825-2**

**Auto de Infração Ambiental n° 2366/16**

**Autuado (a):** Porto Ferreira Construtora e Incorporadora Ltda

**Relator(a):** Rodrigo Luis da Rosa

**Data do Julgamento:** 11/01/2023 ATA 0015420702

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 13/01/2023, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015550143** e o código CRC **53A8BAEA**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0015549670/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0015549333/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0107/15 SEI 21.0.012884-6**

**Auto de Infração Ambiental nº 001953/15**

**Autuado (a):** Machado Machado Const. Com. A.P Ltda

**Relator(a):** Fabiano Santangelo

**Revisor(a):** Magda Cristina Villanueva Franco

**Data do Julgamento:** 11/01/2023 ATA 0015420702

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **PRESCRIÇÃO** Intercorrente do Processo Administrativo Ambiental. A Revisora procedeu a leitura de novo parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado os pareceres do Relator e da Revisora em discussão e votação, foi aprovado o parecer da Revisora, pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª



Instância Administrativa, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 13/01/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015549670** e o código CRC **972E3161**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0015553200/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0015552090/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0142/15 SEI 21.0.023926-5**

**Auto de Infração Ambiental n° 1958/15**

**Autuado (a):** Sidneia Maria Aparecida da Maia

**Relator(a):** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 11/01/2023 ATA 0015420702

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador (a)**, em 13/01/2023, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015553200** e o código CRC **E50D4531**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0015555718/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0015555389 /2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 024/15 SEI 20.0.180563-7**

**Auto de Infração Ambiental nº 1712/15**

**Autuado (a):** Rogga S.A. Construtora e Incorporadora

**Relator(a):** Andressa Salgueiro Baigorria

**Data do Julgamento:** 11/01/2023 ATA 0015420702

**DECISÃO:** Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **PRESCRIÇÃO** quinquenal do Processo Administrativo Ambiental. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador (a)**, em 13/01/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015555718** e o código CRC **E0B78375**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0015553520/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0015553375/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0247/18 SEI 20.0.102028-1**

**Auto de Infração Ambiental n° 3969/18**

**Autuado (a):** Pedro José Barbi

**Relator(a):** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 11/01/2023 ATA 0015420702

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 13/01/2023, às 12:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015553520** e o código CRC **EBAC5ABA**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0015555339/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0015554114 /2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 0049/17 SEI 19.0.088374-8****Auto de Infração Ambiental n° 0481/17****Autuado (a):** Debora Lima da Silva**Relator(a):** Andressa Salgueiro Baigorria**Data do Julgamento:** 11/01/2023 ATA 0015420702

**DECISÃO:** Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 13/01/2023, às 13:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015555339** e o código CRC **4CF827BD**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0015551369/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0015551026/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.183348-7**

**Auto de Infração Ambiental nº 3419/20**

**Autuado (a):** Eva Veiga Wiezbicki

**Relator(a):** Pedro Toledo Alacon

**Data do Julgamento:** 11/01/2023 ATA 0015420702

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, para ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador (a)**, em 13/01/2023, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551369** e o código CRC **19BA3A6F**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0015548937/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

## CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0015547910/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0049/15 SEI 20.0.180671-4**

**Auto de Infração Ambiental nº 1655/15**

**Autuado (a):** Adelino Fischer

**Relator(a):** Fabiano Santangelo

**Revisor(a):** Magda Cristina Villanueva Franco

**Data do Julgamento:** 11/01/2023 ATA 0015420702

**DECISÃO:** Procedeu o Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **PRESCRIÇÃO** Intercorrente do Processo Administrativo Ambiental. A Revisora procedeu a leitura de novo parecer, concluindo seu voto pela conversão da multa em **ADVERTÊNCIA** por escrito. Colocado os pareceres do Relator e da Revisora em discussão e votação, foi aprovado o parecer da Revisora, pela conversão da multa em **ADVERTÊNCIA** por escrito, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador (a)**, em 13/01/2023, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015548937** e o código CRC **DB7CB7FF**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015505139/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 10 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 646/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro Educacional Infantil Pequenininos de Jesus Ltda**, inscrita no CNPJ nº 16.888.655/0001-88, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adelar Antonio



Weissheimer e a Sra. Marisete Cristina Stein Weissheimer, neste ato representado pelo Sr. Adelar Antonio Weissheimer, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014598961 - SED.UAF.ACN, Errata nº 0015431277 - SED.UAF.ACN e Parecer Referencial SEI nº 0015395912 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015505139** e o código CRC **9974D146**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015506789/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do credenciamento nº 600/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.347.288/0001-14, cujo quadro societário é formado pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha e pelo Sr. Daniel da Cunha, neste ato representada pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0014599114 - SED.UAF.ACN, Errata nº 0015431357 - SED.UAF.ACN, Errata nº 0015431357 - SED.UAF.ACN e Parecer Referencial SEI nº 0015341618 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015506789** e o código CRC **644ED212**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015505738/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 645/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda**, inscrito no CNPJ nº 08.516.054/0001-16, cujo quadro societário é formado pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimann e Sra. Daniele Kleimann Germano, neste ato representada pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimann, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014600030 - SED.UAF.ACN, Errata nº 0015431649 - SED.UAF.ACN e Parecer Referencial SEI nº 0015389267 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015505738** e o código CRC **C5DED966**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015391497/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 535/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.378.320/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jonatan Kalfels, neste ato representado pelo Sr. Jonatan Kalfels, que versa sobre a reforma das instalações sanitárias e rede de drenagem superficial da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, na forma de Concorrência nº 133/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/05/2023 e o prazo de execução em 01 (um) mês, a partir de 24/12/2022, alterando seu vencimento para o dia 24/01/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0015371126 - SEINFRA.UNO; carta de anuência SEI nº 0015360573 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015391497** e o código CRC **5E7FDC15**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015507544/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 450/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Prudente Ltda**, inscrito no CNPJ nº 05.554.138/0001-56, cujo quadro societário é formado pela Sra. Karla Koerner Abumanssur e pelo Sr. Jorge Paulo Abumanssur, neste ato representada pela Sra. Karla Koerner Abumanssur, que versa sobre a contratação de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de 299 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 158/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/01/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0014600520 - SED.UAF.ACN, Errata nº 0015431759 - SED.UAF.ACN e Parecer Referencial SEI nº 0015397303 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015507544** e o código CRC **8EC7B9A5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015548961/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

**Aditivo:** 43/2022-A

**Contrato:** 43/2022.

**Contratada:** VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP

**CNPJ nº:** 03.476.831/0001-22.

**Diretoria:** Silvio Caetano e Janaina Januário Camilo Caetano

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema de processo legislativo eletrônico em nuvem e suporte técnico para a Câmara de Vereadores de Joinville, incluindo serviços de implantação (configurações, customizações, conversão/migração de dados, operação assistida), capacitação inicial, digitalização de projetos em tramitação, atendimento especial e treinamento.

**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Data:** 20/12/2022.

**Valor do contrato estimado para o período:** R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

**Base Legal:** art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

## MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 13/01/2023, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015548961** e o código CRC **D74DF747**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015504129/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 664/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda - C.E.I. Fadinha**, inscrita no CNPJ nº 06.262.709/0001-41, cujo quadro societário é formado por Simone Seenem Criano, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica,

oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0014597358 - SED.UAF.ACN, Errata nº 0015430706 - SED.UAF.ACN e Parecer Referencial SEI nº 0015400369 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015504129** e o código CRC **F397E283**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015506640/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do credenciamento nº 644/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda**, inscrita no CNPJ nº 23.469.143/0001-42, cujo quadro societário é formado pela Sra. Elisângela Lucas Alves e Sra. Juliana Alves Carvalho, neste ato representada pela Sra. Elisângela Lucas Alves, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014599910 - SED.UAF.ACN, Errata nº 0015431563 - SED.UAF.ACN e Parecer Referencial SEI nº 0015339773 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015506640** e o código CRC **3B4E69D8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015506090/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 602/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Pimpolinhos Ltda**, inscrito no CNPJ nº 23.505.943/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Geisi Vieira Casas, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014599750 - SED.UAF.ACN, Errata nº 0015431495 - SED.UAF.ACN e Parecer Referencial SEI nº 0015335552 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015506090** e o código CRC **A372035F**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015506387/2023 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 10 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 576/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.338.976/0001-83, cujo quadro societário é formado por Eliana da Silva Lima Lenzi e Amanda Lenzi, neste ato representada pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014598224 - SED.UAF.ACN, Errata nº 0015431116 - SED.UAF.ACN e Parecer Referencial SEI nº 0015332537 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015506387** e o código CRC **7A539D62**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015558111/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANA CLEMENTE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo

de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015558111** e o código CRC **5E0FF98E**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015558314/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DA CONCEICAO SANTOS MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 16:10, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015558314** e o  
código CRC **B2E643C1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015558377/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALBERTINA KUHNEN** no Processo Seletivo -  
**Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para  
enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área  
de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de  
Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital  
anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 16:15, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015558377** e o código CRC **2833B5A9**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015558650/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZETE MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015558650** e o código CRC **11BBC1E8**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015558776/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANTA FRAGA DA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015558776** e o código CRC **E77F0832**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015548767/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHENIA SIQUEIRA DE JESUS OLEARI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015548767** e o código CRC **74D23297**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015551425/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSILENE DO CARMO RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551425** e o código CRC **2ADB578D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015554109/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE FLORIANO ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015554109** e o código CRC **CC35C4F1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 001555365/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAIANE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015555365** e o código CRC **787FC7FC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015557587/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE REGINA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015557587** e o código CRC **A78F6EE5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015547987/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCYNE CORREA HENNINGS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015547987** e o código CRC **DCD0EFD1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015548832/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS CESAR MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015548832** e o código CRC **79216686**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015551503/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SEULITA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para



enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551503** e o código CRC **59952AC4**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015555989/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIETE MIRANDA SCHWAAB** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

#### **Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **001555989** e o código CRC **C0111510**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015548954/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ GONCALVES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **17:00 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015548954** e o código CRC **7BBC49F9**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015551796/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VITO MAY** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551796** e o código CRC **4BCFB5AD**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015554269/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANE TEREZINHA TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015554269** e o código CRC **2C2654F4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015556009/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREZA MARIA MAIA CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos

convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556009** e o código CRC **E1C44693**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015555759/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA CRISTINA HARDT** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Vieira da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015555759** e o código CRC **C681C72D**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015555717/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GEANE DOS ANJOS ANACLETO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015555717** e o código CRC **BD5868B8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015551878/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELENICE MARKIEWICZ VOLTOLINI CIDRAL** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551878** e o código CRC **AFC8A827**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015554400/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA SCHNEIDER ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015554400** e o código CRC **49AC9D10**.



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015556094/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOLANGE NAIR DA SILVA HARGER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556094** e o código CRC **16023A0A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015558163/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSE MARY SANTOS NONATO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015558163** e o código CRC **B15B5093**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 001555518/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDELZI DOS ANJOS FORTUNATO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **001555518** e o código CRC **D1F902D3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015551938/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIRLEI NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015551938** e o código CRC **264B1A05**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015554328/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE VISENTAENER DE AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015554328** e o código CRC **8D213434**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015556221/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENE APARECIDA CANDIDA POSSAMAI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556221** e o código CRC **D0549B0D**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015558822/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANDERLEA PRUS DE MATOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015558822** e o código CRC **4C984BC1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015550847/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA SANTOS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015550847** e o código CRC **B929291E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015553979/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVANIR TEREZINHA COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015553979** e o código CRC **CA80C889**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015555086/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELI MACHADO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015555086** e o código CRC **88F07017**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 001555551/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAKELINE GAZANIGA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Vieira da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015555551** e o código CRC **9CE60EE6**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015555843/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ MARMITT** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015555843** e o código CRC **762BB36F**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015548448/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONE BARBOSA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015548448** e o código CRC **E69B5C75**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015550989/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA MARIA GOMES SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015550989** e o código CRC **C111DED7**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 001555105/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLÁVIA CRISTINA GANSKE MORESCO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015555105** e o código CRC **C604BF3C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015555451/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA LOPES SALGADO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015555451** e o código CRC **F1B96D14**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015548552/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA LOURDES FIX** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015548552** e o código CRC **1DF31193**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015554049/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILI LUCINDA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015554049** e o código CRC **1A0910F5**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015555199/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS RECH CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015555199** e o código CRC **4A00C469**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015555628/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NEIDE APARECIDA DO CANTO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos



convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015555628** e o código CRC **C03EE977**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015555881/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIENE DO CARMO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015555881** e o código CRC **2B82003D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015548674/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **OSMAR SOTER CORREA FILLHO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015548674** e o código CRC **036C2A19**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015550978/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE SOUZA RAMOS ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015550978** e o código CRC **F4257E37**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015558568/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISOLDE DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015558568** e o código CRC **B87A7811**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015555229/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ANGELA MATEUS CAVALLI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015555229** e o código CRC **BBF7262E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015557260/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TANIA MARA MELO DE BARROS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para

a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015557260** e o código CRC **5D653BAD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015557493/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ODETE DE FATIMA GUESSER NOGUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 15:24, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015557493** e o  
código CRC **79A87739**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015557668/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTONINA VALDA SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 15:33, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015557668** e o  
código CRC **AF9E2CE4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015557796/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NILVANIA LELES ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015557796** e o código CRC **D7C1945B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015557909/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.



Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARGARIDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015557909** e o código CRC **4E328BD4**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015558020/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA PEREIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 15:53, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015558020** e o  
código CRC **3992A400**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015548244/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CRISTINA MARCONDES SPYRA** no  
Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos  
convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº  
1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da  
Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da  
publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital  
anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015548244** e o código CRC **A7ADEBD0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015547677/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NEIDE SANTILIA ALVES DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015547677** e o código CRC **36BF876F**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015547132/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONIKE BARRETTO DE CASTRO COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015547132** e o código CRC **47475790**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015557037/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVANDA DE PAULA DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015557037** e o código CRC **2CA4CFBB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015552815/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA JULIA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015552815** e o código CRC **27608C64**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015552616/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARAH GABRIELLE ALVES BANDOCH** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015552616** e o código CRC **2231C2CD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015550327/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAMILA CECILIA MAIA PEDROZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 10:21, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015550327** e o  
código CRC **5291C40B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015550097/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINEIS PAULINA FOCK** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015550097** e o código CRC **725CB6E2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015549913/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA SALETE DEUNIZIO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015549913** e o código CRC **C20768B1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015549900/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIENE MORAES DE OLIVEIRA MALAQUIAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015549900** e o código CRC **D636518B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015549676/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETE MARIA FINDER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015549676** e o código CRC **17745343**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015549496/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA MARIA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

**comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015549496** e o código CRC **A04D6084**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015549203/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE CRISTINA QUINTINO GODOY** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 09:42, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015549203** e o  
código CRC **FE384E56**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015504948/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 10 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CONCEICAO AIROZO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/01/2023, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015504948** e o código CRC **1F9C9D8D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015548193/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIRIAN SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015548193** e o código CRC **EF64AA13**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015547623/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015547623** e o código CRC **40D157FB**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015552462/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANE LOUISE ZONTA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015552462** e o código CRC **B073632B**.

---



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015553321/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DULCINEIA BORBA DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015553321** e o código CRC **ABD95C7C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015558879/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA ROCHA SAMPAIO LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos

convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015558879** e o código CRC **3BE25F15**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015556231/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCIARA OLIVEIRA DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Vieira da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556231** e o código CRC **EA710E36**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015558973/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INES IZIDORO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 16:54, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015558973** e o  
código CRC **B8C48446**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015556364/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARGARET VEIGA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:25, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556364** e o  
código CRC **2EC18BE3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015559041/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONETE BORBA DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015559041** e o código CRC **4C4C9614**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015559203/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCIMARA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área**

**de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015559203** e o código CRC **1F278F45**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015559291/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELENN TEREZINHA FERNANDES SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 17:18, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015559291** e o  
código CRC **0B562CA9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015556387/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA DA SILVA MARTINS KOLOMBESKY** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Vieira da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556387** e o código CRC **1366C5D2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015559094/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GERALDA SEBASTIANA SALES SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015559094** e o código CRC **273319F7**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015559340/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE REGINA DA MAIA RIVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015559340** e o código CRC **B35C5A06**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015556456/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIAN ROSE RAMOS DE BRITTO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556456** e o código CRC **F3D73670**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015554995/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA LINO MICHELSON** no

Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015554995** e o código CRC **F03D1DBA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015554741/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARIANE DE ARAÚJO PAIXÃO ALMEIDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015554741** e o código CRC **48CB964F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015554558/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARTA DAS GRACAS PIKISIUS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015554558** e o código CRC **E0A6AF79**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015554533/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAMILA MAFRA SENA DE SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015554533** e o código CRC **D0D64A3D**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015552290/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REINILDA DE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015552290** e o código CRC **74683F0D**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015556561/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABEL CRISTINA MARINI FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556561** e o código CRC **8E31B0EA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015553866/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ONEIDE NAZARENA FAVACHO DE SOUSA** no

Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 17/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015553866** e o código CRC **07443C7B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015556568/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE KRUGER ELAUTERIO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**



<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556568** e o código CRC **8778E3F2**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015553825/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JISELIA VIANA NERES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015553825** e o código CRC **86ACD3FF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015552382/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUZINETE DOS SANTOS VENSAO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015552382** e o código CRC **96D065D8**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015556611/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA MARIA LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556611** e o código CRC **DC6DF018**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015553075/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA DO CARMO DE LIMA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**  
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015553075** e o código CRC **A1109242**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015550704/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GIRLEI JOAO SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015550704** e o código CRC **7490A7A1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015556659/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIARA FIGUEREDO DO LAGO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos

convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556659** e o código CRC **4468C24F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015548438/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILDA KIRCHHOFF MICHELS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015548438** e o código CRC **DF1395D5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015547983/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BENTA ZENAIDE MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **17:30 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015547983** e o código CRC **DC2A4576**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015556690/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEILA MARIA SCHUBERT** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556690** e o código CRC **62FF1C7D**.



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015556768/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA VITORINO VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Vieira da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556768** e o código CRC **16A5C0EF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015555386/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHILDRENIA COUTINHO ALVES REGO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015555386** e o código CRC **81AE5A3E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015556887/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIETE BEATRIZ RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015556887** e o código CRC **C6F39677**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015550408/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA APARECIDA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015550408** e o código CRC **387057C8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015549244/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARLENE MUNIZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 16/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015549244** e o código CRC **4DCC1B74**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015291442/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 799/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Reagentes para a Agência Transfusional do Hospital São José**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Diamed Latino América S. A. - item 1 - R\$96,00; item 2 - R\$114,00; item 3 - R\$74,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015291442** e o código CRC **35B75E5A**.

### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0015515002/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA PARA MEDIÇÃO REMOTA DE MEDIDORES DE ÁGUA, COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES**. Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes uma vez que no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO - CAJ SEI Nº 0015197208/2022** no item 6 está descrito o **Cronograma de execução dos serviços**, fica estabelecida a mesma data para realização do certame, qual seja **23/01/2023 às 14:00h**. A Errata na íntegra encontra-se à

disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Código TCE/SC: 0AF974310217727B0E604741574E5F74895689AD.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 11/01/2023, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/01/2023, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/01/2023, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 11/01/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015515002** e o código CRC **AAFF77C3**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0015500750/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 494/2022** destinado à **Contratação de empresa especializada para a reforma do Futuro Centro de Formação da Secretaria de Educação**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: **Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Eireli**, com o valor de R\$ 7.702.219,75.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015500750** e o código CRC **7CE5816E**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015539755/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 814/2022**, UASG 453230, destinado à **Prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de móveis sob medida/planejados para a UBSF Willy Schossland**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: Vanderli Alexandre e Cia Ltda, item 1, R\$ 1.589,00. Maw Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, item 2, R\$ 4.999,00; item 3, R\$ 1.899,00; item 13, R\$ 2.076,00. Franco Industria Ltda, item 4, R\$ 2.929,00; item 5, R\$ 2.949,00; item 6, R\$ 2.167,00; item 9, R\$ 2.198,00; item 10, R\$ 1.799,00; item 11, R\$ 399,00; item 12, R\$ 1.677,00; item 14, R\$ 2.435,00. Dope Moveis Ltda, item 8, R\$ 5.334,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015539755** e o código CRC **6C392821**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015516786/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 802/2022**, UASG 453230, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de materiais com veículo tipo caminhão, com plataforma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: HANNA TRANSPORTE & TERRAPLENAGEM LTDA, Item 01 - R\$ 264.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015516786** e o código CRC **13F66470**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0015508223/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 015/2023** destinado ao **credenciamento de empresa especializada no transporte aéreo doméstico regular e internacional, para o fornecimento de passagens aéreas em linhas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, sem o intermédio de agência de turismo**, a partir da data de 13/01/2023, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 87D599FB25C65360C50EDE21D7779E06A8517CAA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015508223** e o código CRC **B221A868**.

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0015516968/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Concorrência nº 574/2022**, destinado à **contratação de empresa para construção da Vila da Saúde da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro III**, restou deserto.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2023, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/01/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015516968** e o código CRC **4BF7A28C**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015511564/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 020/2023, destinado a contratação de serviços de comunicação para editoração e publicação do Relatório de Atividades de 50 anos do Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville/MASJ, Livro formato digital (PDF), versão em formato E-Book (edição e publicação), na Data/Horário: 26/01/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: A7C769C828638A86F452512987CE17B2DE7A5BBA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015511564** e o código CRC **5A8F55DF**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015546510/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 004/2023** destinado a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL B S500**, na Data/Horário: **27/01/2023 às 09:00h**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 162723B2823A3D2BD17E3628067C1C22743D4BF3.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/01/2023, às 07:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/01/2023, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/01/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/01/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015546510** e o código CRC **D137A46C**.

## AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015530615/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para revisão das especificações do Termo de Referência - Anexo VI do edital, conforme solicitado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, através do Memorando SEI nº 0015529154/2023 - SEINFRA.UAR, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 880/2022 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão com equipamento combinado (hidrojato - vácuo/alta aspiração) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015530615** e o código CRC **0F87F6A7**.

## AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 0015548064 - CAJ.DIREX/CAJ.DIREX.GQM/CAJ.DIREX.GQM.CSA

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

#### EDITAL DE PATROCÍNIO BAIRRO VILA NOVA - SEI 0014123270/2022

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público, o adiamento do prazo para divulgação dos projetos selecionados para patrocínio, na modalidade de concessão de patrocínio por seleção, nos termos deste Edital.

Tendo em vista a alteração do cronograma novas datas serão publicadas no Site da Companhia Águas de Joinville ([aguasdejoinville.com.br](http://aguasdejoinville.com.br)), conforme previsto no item 1.4 deste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Flores, Empregado(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/01/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Paul Nunes, Coordenador (a)**, em 13/01/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015548064** e o código CRC **3B4B5458**.

## AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 0015548456 -

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

## EDITAL DE PATROCÍNIO BAIRRO BUCAREIN - SEI 0014127820/2022

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público, o adiamento do prazo para divulgação dos projetos selecionados para patrocínio, na modalidade de concessão de patrocínio por seleção, nos termos deste Edital.

Tendo em vista a alteração do cronograma novas datas serão publicadas no Site da Companhia Águas de Joinville ([aguasdejoinville.com.br](http://aguasdejoinville.com.br)), conforme previsto no item 1.4 deste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Flores, Empregado(a) Público(a)**, em 13/01/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/01/2023, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Paul Nunes, Coordenador (a)**, em 13/01/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015548456** e o código CRC **74BBAF82**.

## DECISÃO SEI Nº 0015136935/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 01 de dezembro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 343/2022/NAT*

*Solicitante: K. M. M.*

*Órgão/Unidade de origem: Serviço Especializado em Reabilitação*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0015136688), determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário K. M. M., assistido pelo Serviço Especializado em Reabilitação, que objetivava o fornecimento de espessante alimentar em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 13/01/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015136935** e o código CRC **C9611ECC**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0015503634/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 535/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.378.320/0001-29, cujo quadro societário é formado por Jonatan Kalfels, Jesse Kalfels, Jaison Kalfels e Valdete Kalfels, neste ato representado pelo Sr. Jonatan Kalfels, que versa sobre a reforma das instalações sanitárias e rede de drenagem superficial da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, cujo termo inicial foi assinado em 01/06/2022. Consoante ao documento SEI nº [0015378873](#): **Onde se lê:** [...] o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 01/05/2022. **Leia-se:** [...] o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia **01/05/2023**.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015503634** e o código CRC **DFDF45F9**.

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEI Nº 0015550715 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Assunto:** Justificativa para Dispensa de Chamamento Público.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Associação ABCD do Esporte - ABCDE.

**Tipo de instrumento para formalização:** Termo de Colaboração.

**Período para impugnação:** 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.

#### **Justificativa de interesse público:**

O inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público “*no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política*”.

A parceria, ora proposta contempla a ampliação da jornada escolar aos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental em 3 horas e 20 minutos, por meio da prestação de serviço de atividades educacionais a estudantes regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville, na modalidade currículo complementar para educação de tempo integral.

A Associação ABCD do Esporte é uma OSC devidamente credenciada no Conselho Municipal de Educação de Joinville para prestar serviços na área educacional no contraturno escolar, documento SEI 0013519886

Justifica-se a dispensa considerando que a ampliação da jornada escolar é de

responsabilidade do poder público, tendo em vista o cumprimento da meta 6 da Lei nº 8.043/2015 (Plano Municipal de Educação), que determina a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 30% (trinta por cento) dos alunos da educação básica. Considerando o quantitativo de cerca de 50.000 estudantes matriculados nas Escolas da Rede Municipal, a oferta de contraturno educacional deveria ser estendida a pelos menos 15.000 vagas. Compreende-se, que além de cumprir com uma obrigação legal, a de fornecer ampliação da jornada escolar, visando a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, a realização de parcerias é uma alternativa para suprir a demanda, no que se refere a falta de espaço físico e profissionais, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joinville.

Ademais, justifica-se a dispensa visto que, após levantamento e reuniões com OSCs estabelecidas no município, com experiência na realização de atividades de contraturno educacional verificou-se que a demanda de vagas junto à Secretaria de Educação é superior a quantidade ofertada pelas entidades sem fins lucrativos.

**Mediante requerimento da Secretaria de Educação (0012659550), torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público, ressaltando a relevância e o interesse público em pactuar esta parceria.**



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/01/2023, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015550715** e o código CRC **0072B803**.

## **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0015541133/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento nº 451/2022** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide inabilitar o **Instituto Fênix Serviços de Saúde Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 233/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015541133** e o código CRC **FF034F2E**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 32/2023

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 03/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 223/2022**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**  
MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR: **Everton Luiz Bloot**  
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**  
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as



cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2023, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015515653** e o código CRC **EC72E96F**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 31/2023

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 05/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **VDA SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 223/2022**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**  
MATRÍCULA Nº: **829**

FISCAL TITULAR: **Everton Luiz Bloot**  
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL SUPLENTE: **Marcelo Cordeiro Clemente**  
MATRÍCULA Nº: **1453**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2023, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015515648** e o código CRC **FD78D252**.